

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 173, DE 2021
(Do Poder Executivo)
MSC 239/2021
OF 448/2021

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 249, de 01 de fevereiro de 2016, que renova a autorização outorgada à Associação de Difusão Comunitária de Palmeirópolis para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Palmeirópolis, Estado do Tocantins.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, Portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 111, de 13 de fevereiro de 2015 - Associação e Movimento Comunitário Rádio Alternativa FM, no município de Agrestina - PE;

2 - Portaria nº 743, de 9 de junho de 2015 - Associação Educacional, Cultural e Artística Novo Tempo, no município de Igaci - AL;

3 - Portaria nº 4.374, de 22 de setembro de 2015 - Associação Comunitária e Cultural Juventina Maria de Mendonça, no município de Sanclerlândia - GO;

4 - Portaria nº 6.219, de 1º de dezembro de 2015 - Associação Comunitária de Rádio Comunicações Vale do Rio Jari, no município de Laranjal do Jari - AP;

5 - Portaria nº 90, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Entretenimento da Estância Climática de Nuporanga, no município de Nuporanga - SP;

6 - Portaria nº 249, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Difusão Comunitária de Palmeirópolis, no município de Palmeirópolis - TO;

7 - Portaria nº 531, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Cajuruense - ASCOA, no município de Carmo do Cajuru - MG;

8 - Portaria nº 903, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Bonitense de Radiodifusão - ACB, no município de Bonito - MS;

9 - Portaria nº 1.401, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural Esportiva e Turística de Igaratá, no município de Igaratá - SP;

10 - Portaria nº 1.849, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural e Educativa de São José das Palmeiras, no município de São José das Palmeiras - PR;

11 - Portaria nº 1.085, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural e Educativa de Radiodifusão Comunitária, no município de Santa Branca - SP;

12 - Portaria nº 1.457, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Rádio de Pio IX, no município de Pio IX - PI;

13 - Portaria nº 1.884, de 7 de junho de 2017 - Associação Movimento Rádio Comunitária Paixão FM, no município de Pardinho - SP;

14 - Portaria nº 1.971, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens Arara, no município de Arara - PB;

15 - Portaria nº 2.209, de 7 de junho de 2017 - Associação de Rádio Difusão Comunitária de Itapuranga, no município de Itapuranga - GO;

16 - Portaria nº 2.469, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Comunitária de Pirajuí, no município de Pirajuí - SP;

17 - Portaria nº 2.735, de 7 de junho de 2017 - Associação de Radiodifusão Comunitária São João do Morro, no município de Barão de Cocais - MG;

18 - Portaria nº 3.049, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Beneficente e Social de Nova Floresta, no município de Jaguaribe - CE;

19 - Portaria nº 5.742, de 20 de dezembro de 2017 – Associação da Rádio Comunitária Liberdade FM, no município de Juazeiro – BA;

20 - Portaria nº 5.747, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Unidos Para Comunicação Boa Nova em Pancas, no município de Pancas - ES;

21 - Portaria nº 5.749, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Comunitária Cultural de Morro Redondo, no município de Morro Redondo - RS;

22 - Portaria nº 6.159, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Rádio Comunitária Serra da Tiririca FM, no município de Niterói - RJ;

23 - Portaria nº 293, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Educacional e Cultural Interativa, no município de Medianeira - PR;

24 - Portaria nº 1.011, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária de Japonvar, no município de Japonvar - MG;

25 - Portaria nº 2.503, de 17 de maio de 2018 - Associação Cultural e Comunitária Normário Sales, no município de Jussari - BA;

26 - Portaria nº 1.258, de 14 de março de 2018 – Movimento de Ação Comunitária - MAC, no município de Solonópole - CE;

27 - Portaria nº 1.267, de 14 de março de 2018 - Associação Casa da Cultura de Bom Jardim, no município de Bom Jardim - PE; e

28 - Portaria nº 1.699, de 4 de abril de 2018 - Associação Comunitária Beneficente de Bueno Brandão, no município de Bueno Brandão – MG;

29 - Portaria nº 3.891, de 2 de agosto de 2018 - Associação Comunitária e Cultural Santa Cruz de Canoinhas, no município de Canoinhas - SC; e

30 - Portaria nº 5.176, de 8 de novembro de 2018 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Genildo Melo, no município de Severiano Melo – RN.

Brasília, 2 de junho de 2021.

Brasília, 2 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.058099/2011-66, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação de Difusão Comunitária de Palmeirópolis, inscrita no CNPJ nº 02.748.161/0001-93, explore pelo prazo de dez anos a partir de 10 de Agosto de 2011, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Palmeirópolis, estado de Tocantins, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 25425/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 249, de 01 de Fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2016.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 249/2016/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058099/2011-66 e nº 53665.000049/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de agosto de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE PALMEIRÓPOLIS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Palmeirópolis/TO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/02/2016, às 09:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0922819** e o código CRC **DDC6B353**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 37157/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.058099/2011-66.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 03/10/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4701956** e o código CRC **1CF3C714**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53000.058099/2011-66**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 14 de julho de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço**, em 14/07/2014, às 09:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0039244** e o código CRC **18612A90**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 058099/2011-66

SEAPA/SCE

17/11/2011-08:34

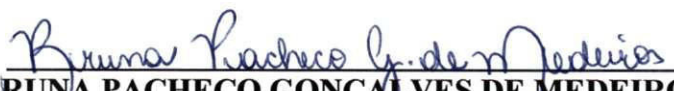
Assunto: **Renovação**

Protocolo de Outorga nº: 53665.000049/98

513°02'38"
W48°24'36"

1. Frente à publicação da Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011 que aprovou a Norma nº 1/2011, item 20, e visto que o ato de outorga da **Associação de Difusão Comunitária Palmeirópolis (Rádio Cidade FM)**, na localidade de **Palmeirópolis / TO**, tem validade até 10/08/2011, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 09 de novembro de 2011.


BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS
Agente Administrativo

Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros
Siapo n.º 1706956
Agente Administrativo

02.498.161/0001-33



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 6993 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 27 de novembro de 2011.

Ao Senhor

ROBSON BORGES

Representante Legal da Associação de Difusão Comunitária Palmeirópolis (Rádio Cidade FM)
Avenida Contorno, nº 167
77365-000 Palmeirópolis – TO

Assunto: **Renovação de Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária/**
Processo nº. 53000.058099/2011-66.

Senhor Representante Legal,

1. De acordo com a Lei 9.612/1998, art. 6º, alteração pela Lei 10.597/2002 a outorga para prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária tem validade de 10 (dez) anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas disposições vigentes.

2. Visto que o ato de outorga da **ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA PALMEIRÓPOLIS (RÁDIO CIDADE FM)** tem validade até 10/08/2011, e tendo em vista a publicação da Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011 que aprovou a Norma nº 1/2011, comunicamos que a Entidade poderá encaminhar caso deseje pleitear a renovação de sua outorga Requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 da Norma nº 1/2011, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, acompanhado, obrigatoriamente, dos seguintes documentos: (31)

I. Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação; (5)

II. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; (6)

III. Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual; (4)

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme itens 8.2 e 8.3; (8)

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas; (19 e 15)

VI. Declaração constante do Anexo 14 desta Norma, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora:

- a) não veicula nenhuma publicidade, veiculando apenas mensagens de apoio cultural; (20)
- b) reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; (20)
- c) cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como estímulo à produção independente, nos moldes do art. 221, da Constituição Federal; (20)

VII. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação; (27)

VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta Norma, sobre a programação veiculada pela emissora; (28)

IX. Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede; (29)

X. Laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1;

Obs. A entidade poderá, opcionalmente, enviar Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1, com vistas à renovação da outorga. Se a entidade não apresentar o laudo de vistoria descrito no item 20.3.1 no prazo para interposição do pedido de renovação de outorga, o Ministério das Comunicações solicitará a Anatel realização de vistoria para o respectivo fim.

3. Quanto ao subitem 20.3, alínea k, comunicamos que oportunamente o Ministério das Comunicações indicará o valor relativo às despesas decorrentes do ato de renovação, conforme estabelecido no art. 37 do Decreto nº 2615/1998.

4. De acordo com a Norma nº 1/2011, esclarecemos que:

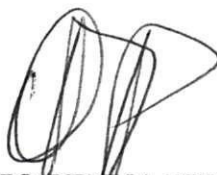
- I. A outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária tem validade de 10 anos e poderá ser renovada por igual período, desde que obedecidas as exigências desta Norma e demais disposições legais vigentes.
- II. As entidades que cumprirem o disposto nos subitens 20.2 e 20.2.1 poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

- III. A alteração do local de instalação da estação que esteja operando em caráter precário somente poderá ocorrer após a aprovação do ato de renovação da outorga pelo Congresso Nacional e publicação de Decreto Legislativo correspondente.
- IV. Os documentos devem ser apresentados no original ou em cópia autenticada e encaminhados via postal ou apresentados diretamente no protocolo central do Ministério das Comunicações.
- V. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

5. Comunicamos que a Norma nº 1/2011 e os modelos padronizados estão disponíveis no endereço eletrônico: www.mc.gov.br.

6. Será facultado, a essa entidade, nos termos do item 20.2.1 da Norma nº 1/2011, prazo de 3 (três) meses contados da publicação da referida Norma, apresentar os itens solicitados, sob pena de indeferimento do pedido de renovação de outorga e extinção da correspondente autorização.

Atenciosamente,



OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Renovação 58099/11
Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ - 02.748.161/0001-93

Rádio Cidade FM
Assoc. de Difusão Comunitária de Palmeirópolis
Av. "A" nº 1284 - Setor Trancredo Neves
CEP: 77.365-000

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

PALMEIROPOLIS

TO

38

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.748.161/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/08/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE PALMEIROPOLIS-TO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO CIDADE FM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		53000 003180/2012-90	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		SEAPAL/SCC 19/01/2012-08-42	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO AV CONTORNO	NÚMERO 167	COMPLEMENTO	
CEP 77.365-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO.	MUNICÍPIO PALMEIROPOLIS	UF TO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 19/12/2011 às 12:29:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

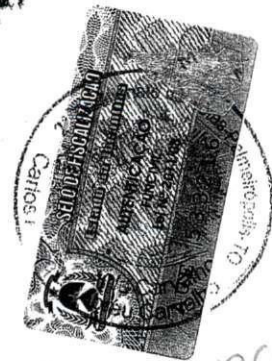


Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

CNPJ 37.345.022/0001-011
Cartório de Registro de Pessoas
Jurídicas, Títulos, Documentos,
Protestos, 2º Tabelionato de Notas
Rua 06 nº 20 Centro
CEP: 77.365-000
Palmeirópolis
Tocantins

03 JAN 2012
CONFIRMAÇÃO DO ORIGINAL
RAILSON LESTOSA DE CARVALHO
TABELÃO.



SEDCO

Declaro para os devidos fins que a emissora RÁDIO CIDADE FM encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Palmeiropolis-TO, 26 de Dezembro de 2011



Robson Borges
Presidente

CNPJ - 02.748.161/0001-93

Rádio Cidade FM
Assoc. de Difusão Comunitária de Palmeirópolis
Av. "A" n° 1284 - Setor Trancredo Neves
CEP: 77.365-000

PALMEIRÓPOLIS - TO

CNPJ 37.345.922/0001-01

Cartório de Registro de Pessoas
Jurídicas, Filios, Documentos,
Protestos, 2º Tabelionato de Notas

Rua OG nº 30 - Centro

CEP: 77.365-000

Palmeirópolis

Tocantins

RTORIO DE REGISTRO DE PESS. JURID. TITL. DOC.
PROTESTOS 2º TABELIONATO DE NOTAS

conheço verdadeira facs assinatura de:

Robson Borges

Testemunho de

Palmeirópolis - TO, 26 de Dezembro de 2011

Robson Borges
Robson Borges de Carvalho
Tabelião.





Agência Nacional
de Telecomunicações

Menu Principal ▾

Sistemas
Interativos

BOLETO » Nada Consta | menu ajuda

M. das Comunicações
Fls.: 06
W. Ribeiro
BOA TARDE
ROBSON BORGES



Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA PALMEIROPOLIS - TO
CNPJ: 02.748.161/0001-93

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 12:35:52 do dia 19/12/2011 (hora e data de Brasília).

Válida até 18/01/2012.

Certidão expedida gratuitamente.

CNPJ 37.345.022/0001-01

Cartório de Registro de Pessoas
Jurídicas, Títulos, Documentos,
Protestos, 2º Tabelionato de Notas

Rua 06 nº 90 Centro
CEP: 77.365-000

Palmeirópolis

Tocantins

CARTÓRIO DE REG. DE PESSOAS JURÍD.
TÍT. DOC. PROT. E 2º TAB. DE NOTAS
PALMEIROPOLIS - TOCANTINS
AUTENTICAÇÃO

03 JAN. 2012

CONFERE COM O ORIGINAL
RUBSON LUIZ DE CARVALHO
TABELIÃO



CNPJ - 02.748.161/0001-93

Rádio Cidade FM
Assoc. de Difusão Comunitária de Palmeirópolis
Av. "A" nº 1284 - Setor Trancado Neves
CEP: 77.365-000

PALMEIRÓPOLIS

TO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO TOCANTINS

COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS MUNICIPIO DE PALMEIRÓPOLIS
TERMO DE PALMEIRÓPOLIS DISTRITO: SÉDE



CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS, TITULOS,
DOCUMENTOS, PROTESTO E 2º TABELIONATO DE NOTAS.

CNPJ Nº 37.345.022/0001-01

RAILSON LUSTOSA DE CARVALHO
TABELIÃO.

FONE 63-3386.2000

CNPJ - 02.748.161/0001-93

Rádio Cidade FM
Assoc. de Difusão Comunitaria de Palmeirópolis
Av. "A" nº 1234 - Setor Trancredo Neves
CEP: 77.365-000

CERTIDÃO DE REGISTRO.

PALMEIRÓPOLIS

TO

CERTIFICO e dou Fé, que atendendo a requerimento verbal da parte interessada, Que em busca hoje procedida, nos livros e Papeis deste cartório Encontrei a peça requerida: **ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITARIA DE PALMEIROPOLIS - TO "RADIO CIDADE FM"**, devidamente protocolada no livro - A -1- folhas 33Vº - sob o nº 0966 e Registrado sob o nº 0966 - livro B -4, FOLHAS Nº 141, em 07 de JUNHO de 2011. O Referido é Verdade, e dou Fé. Palmeirópolis TO, 07 de JUNHO de 2011.

EM TESTº.....DA VERDADE.

CARLOS ANDRE DE ABREU CARVALHO
TABELIÃO/SUBSTITUTO



ALTERAÇÃO ESTATUTARIA DA ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE PALMEIROPOLIS-TO (RÁDIO CIDADE FM)

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE PALMEIROPOLIS-TO (RÁDIO CIDADE FM), fundada em 12-08-1998 com sede na Avenida Contorno 167 Centro CEP: 77365-000 Palmeirópolis-To é uma entidade civil de objetivos culturais, democrática e sem fins lucrativos.

Parágrafo único - A Associação de Difusão Comunitária de Palmeirópolis-To (Rádio Cidade FM) manterá sua independência em relação aos partidos políticos do estado e ao poder econômico.

Art. 2º - A Associação de Difusão Comunitária de Palmeirópolis-To (Rádio Cidade FM) tem por finalidade específica de executar o serviço de radiodifusão comunitária.

- a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade.
- b) Prestar serviço de utilidade pública integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário.
- c) Promover cursos de capacitação radiofônica observada á legislação vigente.
- d) Prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica, a entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos.

Art. 3º - Poderão agregar-se as atividades da associação qualquer pessoa, independente de cor, raça, sexo ou opção sexual, condição ou social ou financeira, concepção religiosa, ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição desde que concorde com o disposto neste estatuto.

Art. 4º - São direitos dos associados:

- a) Ter voz e voto nas assembleias
- b) Desfrutar de eventuais serviços que venha ser criado ou administrado pela entidade ou através de convênios.

Art. 5º - Para ser considerado associado da associação de difusão comunitária de Palmeirópolis-To (Rádio Cidade FM) será necessário (ser morador no caso de pessoa física) ou ter sede (no caso de entidade) nas áreas atingidas pela transmissão, somente será aceita como filiadas as entidades da sociedade civil sem fins lucrativos.

Parágrafo 1º - A pessoa ou entidade que faltar a duas AGO sem justificativa ou não se fizerem presentes nas AGE ocorridas neste período, serão convocados pela diretoria executiva para justificar sua ausência, caberá a direção por maioria absoluta decidir ou não a continuidade dos faltosos no seu quadro social.

Parágrafo 2º - O associado que deixar de pagar sua contribuição por três meses consecutivos será afastado do quadro de associados.

CAPITULO SEGUNDO

Organização e funcionamento de entidade.

Art. 6º - São órgãos da associação de difusão comunitária. Assembléia geral, diretoria executiva e conselho comunitário.

Art.7º - A assembléia geral órgão máximo de decisão será convocado ordinariamente uma vez ao ano sempre no primeiro trimestre para avaliação dos trabalhos desenvolvidos, prestação de contas do exercício anterior pela Diretoria Executiva, aprovação do Plano Ação Anual e discussão de assuntos gerais da entidade e/ou das comunidades envolvidas.

Parágrafo 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela diretoria executiva. A convocação deveser feita com antecedência de no mínimo oito dias através de edital afixado na sede, estúdio da radio e fixação de cartazes convocatória nas principais casas comerciais onde constaram o dia, local, horário e pauta da reunião.

Parágrafo 2º - As alterações estatutárias e/ou destituição dos administradores serão tratadas em assembléia especialmente convocada para esse fim, "o quorum mínimo para as assembléias, "os critérios de eleição dos administradores," que será assegurada a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos.

Parágrafo 3º - A representação dos associados na Associação de Difusão Comunitária de Palmeirópolis – To (Radio Cidade FM) se Dara da seguinte forma:

- Até 1000 (um mil) associados ou filiados na entidade esta terá três representantes.
- Acima 1000(um mil) associados ou filiados na entidade esta terão cinco representantes.
- Se entidade em questão liga da sociedade civil tiver em caráter de ONG ou não contar com pessoas filiadas ou associadas em seu quadro esta terá direito a dois representantes.

Art. 8º - A Diretoria Executiva reunir-se semestralmente em data hora e local por ela determinada extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente.

Art. 9º - A Diretoria Executiva será eleita para mandato de dez anos em AGE convocada para este fim através de votação aberta nas chapas escritas

Parágrafo 1º - Todos os dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida;

Parágrafo 2º - A formação da diretoria a partir da proporcionalidade qualificada e direta dos votos.

Parágrafo 3º - A AGE com fim eleitoral devera ser convocado com antecedência mínima de quinze dias utilizando – se as mesmas metas da divulgação previsto no artigo sétimo

Parágrafo 4º - A inscrição das chapas devera ser feita ate quinze dias antes da data marcada da AGE mediante apresentação do pedido por escrito a comissão eleitoral.

Parágrafo 5º - Somente poderá votar e serem votados os associados que tenha pelo menos seis meses de filiação e estejam em dia com suas obrigações estatutárias.

Art. 10º - A Diretoria Executiva será composta de seis cargos, a saber: presidente, vice-presidente, secretário geral, tesoureiro, diretor de operações, diretor de cultura e comunicação social.

Parágrafo 1º - Havendo vacância no cargo titular o vice assuma imediatamente, os cargos titulares devem estar sempre preenchidos. Havendo perda de três membros da direção executiva no decorrer do mandato devera ser convocada AGE para eleição de nova direção. Havendo vacância de menos de três cargos na diretoria executiva poderá ser convocada AGE para preenchimento dos cargos vagos.

Parágrafo 2º - A vacância será caracterizada pela ausência em duas reuniões ordinárias consecutivas ou três alternadas sem justificativa aceita pelo coletivo ou por motivos pessoais o que devera ser comunicado por escrito.

Art. 11º - A Diretoria Executiva poderá ser substituída no todo ou em parte pela AGE convocada com este fim específico nas formas do artigo 7º parágrafo 1º, nos casos de incúria ou nos caso comprovados de atitude ato ou omissão que comprometa os objetivos da entidade o desvirtue suas finalidades estatutárias, no caso de substituição total da diretoria será eleita uma comissão diretora provisória composta por três sócios que administrara a entidade até eleição da nova diretoria nos moldes do artigo 9º deste estatuto.

Parágrafo 1º - Apenas fará parte da diretoria executiva os Brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, de que os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial;

Art. 12º - O Conselho Comunitário será composto por, no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local ou da área urbana da localidade, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da lei nº 9612, de 1998".

- a) O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao ministério das comunicações, anualmente, sempre na data de aniversario da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem

como sua avaliação considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei.

- b) A entidade manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do ministério das comunicações, o ato que estabeleceu a composição do conselho comunitário.

Art. 13º - O Conselho Comunitário reunir-se á a cada doze meses para:

- a) Analise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela diretoria verificando a sua adequação as metas estabelecidas;
- b) Aprovação da programação da emissora.

Art. 14º - O presente estatuto poderá ser alterado no todo ou em parte mediante convocação de AGE na forma prevista no artigo 7º parágrafo 1º.

Art. 15º - Caberá a diretoria executiva.

- a) Traçar estratégias e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos definidos em AGE.
- b) Convocar as AG.
- c) Indicar um de seus membros ou um dos associados para representar a entidade em atos públicos ou em outros eventos no caso de impedimento do presidente ou nos casos que julgar conveniente.
- d) Elaborar relatórios semestrais das atividades, realizações, e atos administrativos.
- e) Prestar contas semestralmente ao conselho comunitário e anualmente a AGO ou quando solicitado pela AG.
- f) Autorizar a admissão ou demissão de funcionários. Bem como salários gratificações ou outras formas de remuneração.
- g) Autorizar aquisição de equipamentos
- h) Efetivar a realização de convênios que se enquadrem nos objetivos da entidade.
- i) Aprovar e modificar regimentos internos de departamentos ou serviços que venham a ser implementados e ou administrados pela entidade.

Art. 16º - Caberá ao presidente

- a) Coordenar as reuniões de diretoria e assembléia geral.
- b) Representar a entidade oficialmente junto a outras entidades, órgãos públicos e comunidade em geral.
- c) Responder em juízo pela entidade.
- d) Assinar com o secretário geral as atas, e demais documentos de circulação interna e externa.
- e) Assinar juntamente com o tesoureiro os balancetes e os cheques para pagamentos das despesas em geral.

Art. 17º - Caberá ao vice-presidente.

- a) substituir o presidente no caso de seu impedimento temporário ou definitivo.
- b) Participar ativamente das reuniões da diretoria, contribuindo com as suas funções coletivas.

Art. 18º - caberá ao secretário geral.

- a) Secretariar as reuniões de diretoria e as de AG lavrar e assinar, juntamente com o presidente, as respectivas atas.
- b) Preparar editais, convocações, circulares e correspondências.
- c) Manter o cadastro de associados atualizados.

Art. 19º - Caberá ao tesoureiro.

- a) Manter sob seu controle toda movimentação financeira da entidade
- b) Supervisionar a estruturação contábil da entidade.

Art. 20º - Caberá ao diretor de operações.

- a) Participar ativamente das reuniões de diretoria contribuindo com suas funções coletivas.
- b) Implementar e supervisionar a programação.

Art. 21º - Caberá ao diretor cultural e de comunicação social.

- a) Participar ativamente das reuniões da diretoria contribuindo com suas funções coletivas.
- b) Operacionalizar e supervisionar as atividades junto ao público em geral.

Art. 22º - Caberá ao diretor de patrimônio.

- a) Manter sob seu controle todo patrimônio da entidade quer seja bens móveis ou imóveis.
- b) Implementar o arquivo histórico da entidade.

Art. 23º - O quorum mínimo para decisão nas reuniões da diretoria executiva e de Três membros (50% mais um) em caso de empate nos processos de votação o assunto deverá ser remetido a próxima reunião ordinária ou extraordinária onde tentar-se-á a solução do impasse.

Receitas e despesas.

Art. 24º -

- a) Da contribuição especial de qualquer pessoa a título de doação que ficara registrada em livro caixa com valor, data e identificação do doador.
- b) Contribuição dos associados.
- c) Admitir patrocínio sob a forma de apoio cultural
- d) Campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim.
- e) De verbas provenientes de subsídios oficiais

Parágrafo 1º - Será rejeitada as doações de origem duvidosa ou fonte ilegal ou que comprometem de forma direta ou indireta os objetivos da entidade.

Parágrafo 2º - Todas as doações serão analisadas pela diretoria executiva que poderá aceita-las ou não respeitando o disposto no parágrafo anterior.

Parágrafo 3º - será garantido aos doadores que desejarem o sigilo da identificação que somente poderá ser quebrado por decisão da diretoria executiva após solicitação por escrito ou por força judicial.

Art. 25º - A despesa da entidade pode ser:

- a) Despesas operacionais tais como aluguel de bens móveis e imóveis.
- b) Pagamento de mão de obra para assessoria técnica, manutenção e operação dos equipamentos e instalações.
- c) Patrocínios a projetos ou atividades com fins comunitários.

Parágrafo 1º - Nenhum membro da diretoria poderá ser remunerado, com exceção do diretor de operações que a critério da diretoria poderá receber pró-labore caso se faça necessário sua profissionalização.

Parágrafo 2º - A contratação e demissão de funcionários dependerão da aprovação da diretoria executiva.

Parágrafo 3º - Os dirigentes e associados não responderão nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade.

Parágrafo 4º - A receita da entidade será utilizada única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais.

Art. 26º - Não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre associados.

Art. 27º - Minimamente a programação deverá constar de:

- a) Espaço garantido ao segmento organizado da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações, observadas a grade de horário na programação.
- b) Reserva de espaço (quinzenal) para programação rotativa de programas produzidos (gravados) por pessoas da comunidade, dentro das especificações técnicas definidas pela diretoria.
- c) Proibição do uso de qualquer espaço com fins político partidários exceto os de participações igualitária, vários partidos com representação nas comunidades atingidas pela transmissão cujo convite deverá ser feito pela associação por escrito a todos e protocolados a exceção fica por conta do horário político obrigatório por lei.
- d) Proibição do uso de qualquer espaço para fins religiosos, exceto os de participações igualitárias das várias convicções religiosas, representadas nas comunidades atingidas pela transmissão, a solicitação de espaço deverá ser feita por escrito a diretoria.

Art. 28º - A dissolução desta entidade ocorrerá apenas por decisão de AG convocada conforme o previsto no art. 7º parágrafo 1º deste estatuto.

Parágrafo 1º - O patrimônio da entidade deverá ser doado a outras entidades de atividades afins de caráter comunitário e sem fins lucrativos, entidades estas a serem definidas pela assembléia.

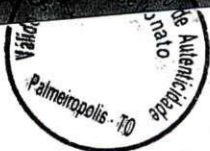
Parágrafo 2º - Caso haja dividas na data da dissolução estas deverão ser pagas com a venda do patrimônio.

Palmeirópolis-TO, 12 de maio de 2011

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESS. JURID. TIT. DOC
PROTESTOS 2º TABELIONATO DE NOTAS

Registro nº 0966
Livro nº B-4
Folha nº 197 o referido é verdade e dou fé
Palmeirópolis - TO, 07 Junho 2011

Railson Lustosa de Carvalho
Tabelião



CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESS. JURID. TIT. DOC.
PROTESTOS 2º TABELIONATO DE NOTAS

Protocolo nº 0966 Registro nº —
Livro nº A-1
Folha nº 335 o referido é verdade e dou fé
Palmeirópolis - TO, 07 Junho 2011

Railson Lustosa de Carvalho
Tabelião



M. das Comunicações
15

Tesoureiro Carlos Roberto de Almeida, Segundo
Tesoureiro José Carlos de Melo Diretor de
operações José Ribamar da Rocha, Coordenador
de Cultura e de comunicação Social José
Benedito Rêgo diretor de cultura e comu-
nicação social Glóbaldo Macedo Diretor de
patrimônio Reginaldo Borges Schirinho.

Conselho fiscal, Wladimir Xavier, por Borges
Moraes, Ap. Rodrigues Xavier, Maurício Pequeno,
Jauário Correia Congussu.

Suplentes: Ademir Marciano Dornelles, 2.º suplente
Marciano Dornelles, Francisco Gomes de Almeida.

Conselho Comunitário fica composto de seguintes
integrantes: Nilton Bastos, José Antônio da Silva,
Rubem Barboza. Os quais foram rotacionados por
presenças bem nenhuma objeção dos cargos a
presentados para os concorrentes em seguida o
Sr. Rubem Borges passou o cargo ao senhor
José Gomes de Almeida, o qual impondou o
membro da diretoria executiva, conselho fiscal
comunitário, para participação de todos e disse
que sua gestão fará com que a A.D.C.F. cresça
em número de associados e que presta
rá a comunidade os serviços de difusão e
ele confiou encerrando assim as suas pala-
vras, eu Jorge Leal Gomes secretário lavrei
esta ata a qual vai assinada por mim e
e os presentes:

CNPJ - 02.748.161/0001-93

Rádio Cidade FM
Assoc. de Difusão Comunitária de Palmeirópolis
Av. "A" nº 1284 - Setor Transcrido Neves
CEP: 77.365-000

PALMEIRÓPOLIS - TO

a Escola Municipal Vila Bom Tempo. Encerrado a reunião a ata foi assinada por todos. ~~Assinado~~ Digo mais outra vez. A ata do encerramento foi colocada em exposição e nome da senhora Jerlene Pereira Naveira no cargo de diretoria de operações da diretoria executiva e mesmo foi aprovado pelos os presentes. Encerrado a reunião a ata foi assinada por todos. ~~Assinado~~ ~~Assinado~~

~~Thomaz Bernuiz~~ Maria Alice Freitas Bonfres.
~~Thomaz Bernuiz~~ Jorge Leopoldo Gomes Gonçalves
Jerlene Pereira Naveira
Maria Selma Pereira Naveira
Ezequiel Naveira da Silva

CNPJ - 02.748.161/0001-93
Rádio Cidade FM
Assoc. de Difusão Comunitaria de Palmeirópolis
Av. "A" nº 1284 - Setor Trancredo Neves
CEP: 77.365-000
PALMEIRÓPOLIS - TO

Orlando Baze
Marta Dutra Leite
Maurício da Silva Borges
Mauro Nogueira da Silva

Carlos Antonio de Jesus da Costa e Silva

Dominaldo Pereira da Rocha

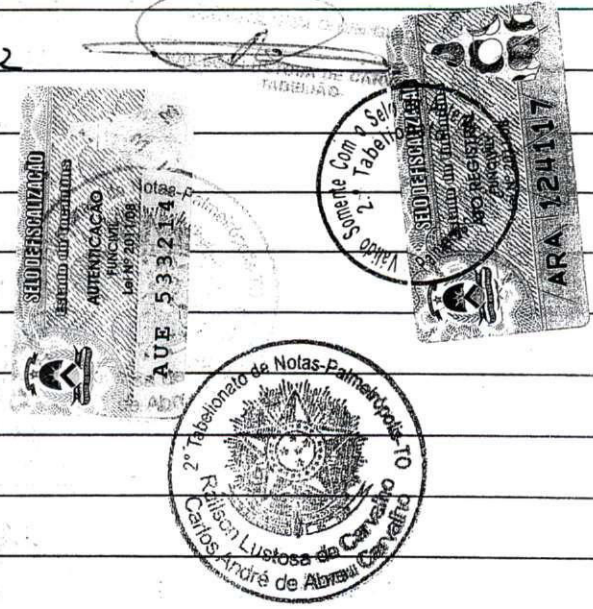
~~José Gonçalves~~
Lilão G. Pionato
Elton José da Silva

Genivaldo Pereira da Silva
Gustavo Francisco do Nascimento
Maria Aparecida Borges

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESS. JURID. TIT. DOC
PROTESTOS 2º TABELIONATO DE NOTAS

Registro nº 0966
Livro nº B-4
Folha nº 141 e referido é verdade e dou fé
Palmeirópolis - TO 01/12/2011

Railson Lustosa de Carvalho
Tabelião

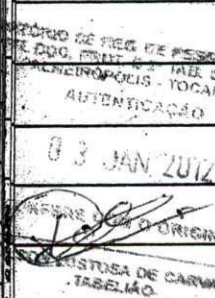


11.06.07

M. das Comunicações
Fls. 17
U.S.S.



RECIBO



No dia 11 de junho de 2007 às 9:00 da manhã reuniram-se os associados da Associação de Difusão Comunitária de Palmeirópolis, extraordinariamente na sede da mesma atendendo a convocação para uma reunião, na oportunidade o presidente sr. Robson Borges abriu a sessão agradecendo a todos pela presença, falou do funcionamento da rádio e em seguida colocou o nome da senhora Maria Esparsida Borges para substituir o sr. Carlos Roberto de Almeida como tesoureiro da associação, a mesma foi aprovada pela maioria, quando então a partir desta a senhora Maria Esparsida Borges como Tesoureira da mesma. Logo após a votação o presidente colocou a palavra franca e em seguida encerrou a reunião do dia agradecendo a presença de todos. Palmeirópolis - TO, 11 de junho de 2007, para validar, assinada pelos membros e em seguida com registro em cartório. CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA, APO: Owaldo Borges Maria Esparsida Borges, Alécio Batista Tula.

Protocolo 0685 Livro 41 Fls. 26

Horas 12 do dia 11 de Junho de 2007

OFICIAL

Registro sob. o nº 0685 no Livro nº 41 Fls. 26 nº de Registro de Títulos e Documentos. Palmeirópolis-TO: 11 de 06 de 2007

PJ - 02.748.161/0001-931

Rádio Cidade FM
Assoc. de Difusão Comunitária de Palmeirópolis
nº 1234 - Setor Transcristo Neves
CEP: 77.365-000

Cartório de Registro de Pessoas
Júridicas, Títulos, Documentos,
Protestos, 2º Tabelionato de Notas

Rua 06 nº 90 Centro
CEP: 77.365-000

Palmeirópolis

Tocantins

do conselho executivo e fiscal, para 4 (quatro) anos. Após colocado em pauta para votação, foi aprovado pela maioria. Logo após o Sr. presidente encerrou a reunião, que após lida e aprovada foram assinadas pelos presentes.

[Handwritten signature]

Alexis Batista Ten
Ovalado 137

[CNPJ - 02.748.161/0001-9]
Rádio Cidade FM
Assoc. de Difusão Comunitária de Palmeirópolis
Av. "A" nº 1284 - Setor Transcrido Nova
CEP: 77.365-000

CACIOS ROBERTO DE ALMEIDA
José Milton Moraes Pessoa
Mário Emília de Moura



registro sub-número 0380 na livr
de 18-2 Fls. 129 de Registro de
Títulos e Documentos.
Palmeirópolis, 18 de 02 de 2003

57.345.022/0001-01
Cartório de Registro de Pessoas
Jurídicas, Títulos, Documentos, Prateleiras
2º Tabelionato de Notas
Rua 06 nº 90 Centro
CEP: 77 365-000
PALMEIROPOLIS

Antônio Lustosa de Carvalho
Oficial

REGISTRADO

Alteração estatutária do artigo 9º estatuto da Associação de Difusão Comunitária de Palmeirópolis. No dia 20 de Maio/2003 às 11 horas da manhã, na sede da Rádio Cidade. Em reunião para tratar de assuntos de interesse da associação os integrantes da mesma. Na oportunidade do Sr. Roberto Borges abriu a sessão colocando o nome do Sr. Alex de Souza Borges para ser apreciado e votado no cargo de Vice-Presidente para substituir o atual vice José Milton de Moraes Pessoa, SR. presidente. Foi colocada também em pauta a mandante de presidente e vice para ser votado num mandato a igual período. A autorização de funcionamento da associação que vão de dez anos, prorrogáveis por mais dez anos. Onde continuidade do SR.

Protocolo 611 Livro 11 Fls. 24
de 2003
horas 10 do dia 21 de 2003
M. das Comunicações



Page A-1

Fig. 27/72128

1000

4. 19 TP

[Handwritten signature]

12.06.98
12.06.98

Ata da Primeira Reunião da Associação de Alfabetizadores Comunitários de Valparaíso

02.748.161/0001-92
Rádio Cidade FM
Rádio Comunitária de Palmeirópolis
Distrito - Setor Transcendentes
nº 1224 - CEP: 71.385-000
PALMEIRÓPOLIS
mil
horas
t

SELO DE FISCALIZAÇÃO

Instituto de Incumbências

AUTENTICAÇÃO
FUNCIONAL

101 Nº 2011/08

AUE 533210

Em 1991, doze dias de mês, de junho de um mil novecentos e noventa e oito, às onze horas da manhã, na cidade de Palmira, Califórnia, situado a Praça José Candido dos Reis em Palmeiras-BO deu início a primeira reunião presidida pelo Sr. Rolson Borges o qual declarou entre os presentes a fundação da A.D.C.P. nesta data o qual foi aplaudido pela iniciativa, o mesmo explicou a importância de se fundar uma Rádio comunitária para a população do município de Palmeiras a qual estará a disposição da comunidade para levar a música, o lazer, a política a religião a cultura do nosso município sem como prestar serviços de utilidade pública o seguir o mesmo colocou o estatuto para aprovação entre os presentes o qual foi aprovado por unanimidade a seguir o Sr. Rolson declarou a organização e funcionamento da entidade a qual será da A.C. diretoria executiva, conselho comunitário e conselho fiscal, em seguida explicou cada item da organização que faz parte do estatuto, após foram escolhidos os nomes para compor a diretoria executiva, os quais foram: Presidente, Rolson Borges Vice-presidente José Milton de Moraes Pessoa Secretário geral Jorge Leal Gomes

**DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

CNPJ - 02.748.161/0001-93

Rádio Cidade FM
Assoc. de Difusão Comunitária de Palmeirópolis
Av. "A" nº 1284 - **Sector Trancredo Nave**
CEP: **77.385-000**

Eu, ROBSON BORGES

PALMEIRÓPOLIS
(nome do

TO

representante), na qualidade de representante legal

da ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE PALMEIRÓPOLIS

(denominação da requerente), declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e
- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

PALMEIRÓPOLIS - TO, 28 de DEZEMBRO de 2011.
(local e data)

1º OFÍCIO

(assinatura do representante da entidade)

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESS. JURID. TIT. DOC.
PROTESTOS 2º TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço verdadeira (sua) assinatura de:

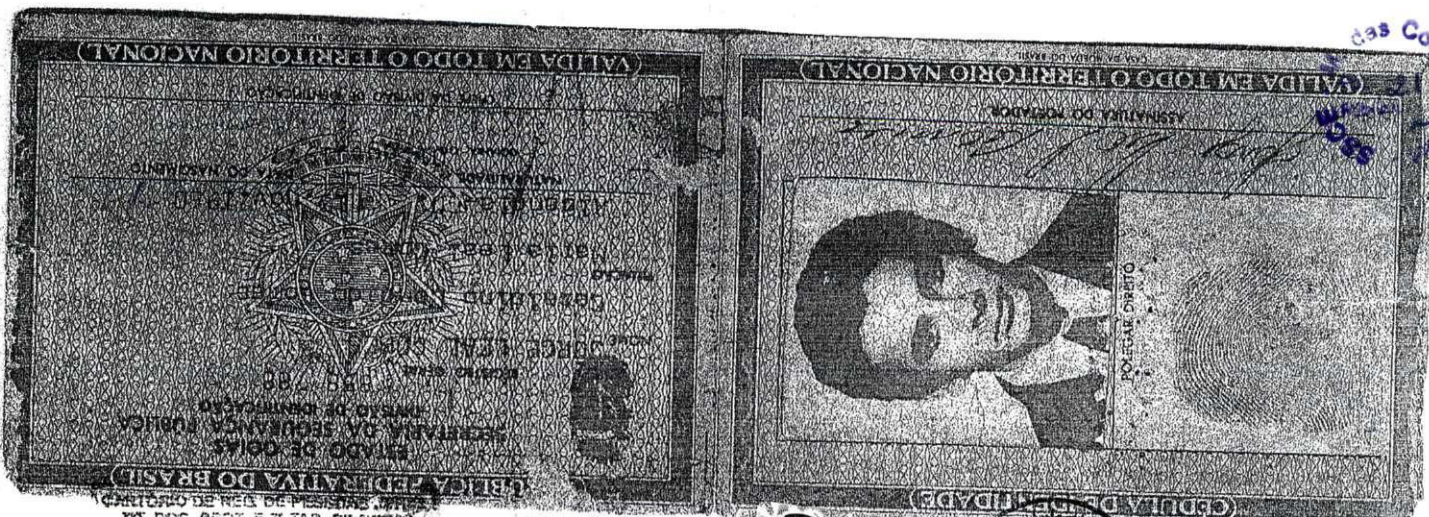
Robson Borges

Em testemunho de: Robson Borges 28/12/2011
Palmeirópolis - TO, 28/12/2011

Robson Borges
Tribuna

CNPJ 37.245.022/0001-01
Cartório de Registro de Pessoas
Jurídicas, Títulos, Documentos,
Protestos, 2º Tabelionato de Notas
Rua IX nº 90 Centro
CEP: 77.385-000
Palmeirópolis
Tocantins





20 MAI 2011
CONFERE COM O ORIGINAL
RAULDO LÚSCOSA DE CARVALHO
FABRILÃO

SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUD 518701
AUTENTICAÇÃO
PUNÇÃO
10/05/2011
Rauldo Lúscosa de Carvalho
PALMEIRÓPOLIS - TOCANTINS
20 MAI 2011



AUTENTICAÇÃO
PALMEIRÓPOLIS - TOCANTINS
20 MAI 2011

CNPJ - 02.748.161/0001-93

Rádio Cidade FM
Assoc. de Difusão Comunitária de Palmeirópolis
Av. "A" n° 1284 - Setor Trancredo Neves
CEP: 77.365-000

PALMEIRÓPOLIS - TO



7/6/11

REGISTRO
DETAL 505.217 2ª Via 11/08/2006

NOME
GILSON BENVINDO

RELACION
FRANCISCO BENVINDO DA FONSECA
JOANA MARIA DE JESUS

NATURALIDADE
PARNAGUÁ-PI

DATA DE NASCIMENTO
06/08/1942

Cert. Cas. Nº 274, Lv B-2, Fls 74, Exp.09/09/2002
Formoso -GO -

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 11226



RECEBIMOS DE VÓS A PRESENTAR
O DOCUMENTO Nº 505.217-2
EM 11/08/2006

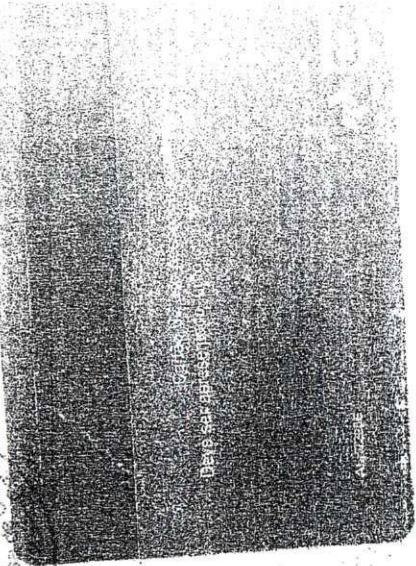
23 MAI 2011

CONTEDE COM O ORIGINAL
GILSON BENVINDO DE CARVALHO
TABELA 10

CNPJ - 02.748.161/0001-93

Assoc. de Difusão Comunitária de Palmeirópolis
Rádio Cidade FM
Av. "A" nº 1284 - Setor Trancredo Neves
CEP: 77.365-000

PALMEIRÓPOLIS - TO



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Foto and fingerprint area.



Ministério da Fazenda
CPF

128.407.181-20

GILSON BENVINDO

Nascimento

CNPJ - 02.748.161/0001-93
Rádio Cidade FM
Assoc. de Difusão Comunitária de Palmeirópolis
Av. "A" nº 1284 - Setor Trancredo Neves
CEP: 77.365-000
PALMEIRÓPOLIS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: MARIA APARECIDA BORGES

Nº de Inscrição: 457031161-04

Data do Nascimento: 13/02/48

RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PALMEIRÓPOLIS - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 2 288 927

DATA DE EXPEDIÇÃO: 04-1 março-85

NOME: MARIA APARECIDA BORGES

FILIAÇÃO: Maximino Ferreira da Rocha
Maria dos Reis Rocha

Patos-MG, 13-fev-1948

NATURALIDADE: DATA DE NASCIMENTO

DOC ORIGINÁRIO: CC nº 5899 L. 23 Fls. 44, exp. em Ceres-GO, 22-fev-1969

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR: Maria Aparecida Borges

CARTEIRA DE IDENTIDADE



M. das Com.
RE: 24
W. R. R. R.
C.S.S.

NPJ - 02.748.161/0001-93
Rádio Cidade FM
Assoc. de Difusão Comunitária de Palmeirópolis
Av. "A" nº 1284 - Setor Trancredo Neves
CEP: 77.365-000
PALMEIRÓPOLIS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ROBSON BORGES

Nº de Inscrição
486300631-49

Data do Nascimento
12/10/69

CARTÃO DE REG. DE PESSOAS FÍSICAS
TÍT. DOM. FISC. C. P. F. DE INTER. PALMEIRÓPOLIS - CANTAS



SELO DE FISCALIZAÇÃO
Estado do Tocantins
AUTENTICAÇÃO
FUNÇÃO
LEI Nº 2011/05
AUD 518704

de Autenticidade
Palmeirópolis TO

20 MAI 2011
CONFERE COMO ORIGINAL
SECRETARIA DE CARTEIRAS
UNIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
1.986.638

DATA DE EXPEDIÇÃO
27-out-1987

NOME
ROBSON BORGES

Osvaldo Borges
Maria Aparecida Borges

NATURALIDADE
Paraná-GO

DATA DE NASCIMENTO
12-out-1960

C.Nas.nº **37.206 fls.33 L.a-41 em**

DCC ORIGEM
Ceres-GO, 18-jun-1979*

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO

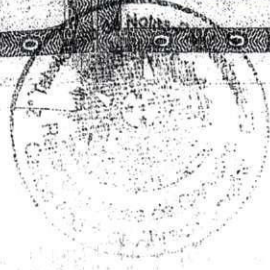




Robson Borges

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



CNPJ - 02.748.161/0001-93

Rádio Cidade FM
Assoc. de Difusão Comunitária de Palmeirópolis
Av. "A" nº 1284 - Setor Trancredo Neves
CEP: 77.385-000

PALMEIRÓPOLIS - TO

Esc. M. das Con.
Fls. 25
SSC



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	460.787 2-Via	DATA DE EXPEDIÇÃO	14/06/2009
NOME			
MERIELE COSTA SILVA BORGES			
FILIAÇÃO			
VALDIR CORRÊA SILVA			
MARIA FRANCISCO COSTA			
NATURALIDADE	BRASILIA-DF	DATA DE NASCIMENTO	23/05/1980
DOC. ORIGEM	Cert. Cas. Nº 865 Lv B-03 Fls 107/108 Exp. 15/05/2000 Palmeirópolis TO -		
CPF	85503738187	ASSINATURA DO DIRETOR	11226
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83			

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

	POLEGAR DIREITO	
ASSINATURA DO TITULAR		
Meriele Costa Silva Borges		
CARTEIRA DE IDENTIDADE		

CARTÓRIO DE REG. DE PESSOAS JUAZEL
TIT. DOC. PROT. E 2º TAB. DE NOTAS
PALMEIRÓPOLIS - TOCANTINS

20 MAI 2011
CORRERE COM ORIGINAL
RAELSON LUSTOSA DE CARVALHO
TABELADO



[CNPJ - 02.748.161/0001-93]

Rádio Cidade FM

Assoc. de Difusão Comunitária de Palmeirópolis

Av. "A" n° 1284 - Setor Trancredo Neves

CEP: 77.365-000

PALMEIRÓPOLIS

TO

Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 039.364.631-90

Nome da Pessoa Física: JERLIENE PEREIRA NORONHA

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00



Comprovante emitido às: 18:34:47 do dia 17/05/2011 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: 1E86.575A.23E7.F5B7

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.

TABELIONATO DE NOTAS DE PESSOAS JURÍDICAS
TIT. DET. PROL. S. 1.º TAB. DE NOTAS
PALMEIRÓPOLIS - TOCANTINS20 MAI 2011
CONFERE COM O ORIGINAL
CARLOS ANDRÉ DE ABREU CARVALHO
TABELIÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL 939.353	DATA DE EXPEDIÇÃO 27/05/2005
NOME JERLIENE PEREIRA NORONHA	
FILIAÇÃO RONALDO DUTRA NORONHA MARIA FILOMITA PEREIRA NORONHA	
NATURALIDADE PALMEIRÓPOLIS-TO	DATA DE NASCIMENTO 24/04/1990
DOC. ORIGEM Cert. Nasc. Nº 7.294, Lv A-9, Fls 176-V, Exp.02/07/1991 Palmeirópolis -TO--	
CPF	11226
ASSINATURA DO DIRETOR	
LEI Nº 7.116 DE 20/08/83	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
ESTADO DO TOCANTINS SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO	
ASSINATURA DO TITULAR Jerliene Pereira Noronha	
CARTEIRA DE IDENTIDADE	

DECLARAÇÃO

DECLARAO PARA OS DEVIDOS FINS QUE OS SENHORES (AS)

ROBSON BORGES- PRESIDENTE

MERIELE COSTA SILVA BORGES-VICE PRESIDENTE

JORGE LEAL GOMES-SECRETARIO

JERLIENE PEREIRA NORONHA-DIRETORA DE OPERAÇÕES/EDITORIAL

MARIA APARECIDA BORGES-TESOUREIRA

GILSON BENVINDO-DIRETOR COMUNICAÇÃO SOCIAL/PROGRAMAÇÃO

SÃO RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DAS ATIVIDADES.

2º OFÍCIO


ROBSON BORGES
Presidente

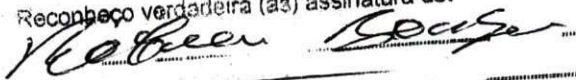
CNPJ - 02.748.161/0001-93
Rádio Cidade FM
Assoc. de Difusão Comunitária de Palmeirópolis
Av. "A" n° 1284 - Setor Trancredo Neves
CEP: 77.365-000

PALMEIRÓPOLIS

TO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESS. JURID. TIT. DOC.
PROTESTOS 2º TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço verdadeira (as) assinatura de:



Em testemunho da  verdade

Palmeirópolis - TO, 03.01.2012.


Railson Lustosa de Carvalho
Tabelião

CNPJ 37.345.022/0001-011

Cartório de Registro de Pessoas
Jurídicas, Títulos, Documentos,
Protestos, 2º Tabelionato de Notas

Rua 06 n° 90 Centro

CEP: 77.365-000

Palmeirópolis

Tocantins

RÁDIO CIDADE FM

RELATORIO

CNPJ - 02.748.161/0001-93

Rádio Cidade FM
Assoc. de Difusão Comunitária de Palmeirópolis
Av. "A" n° 1284 - Setor Trancredo Neves
CEP: 77.365-000

PALMEIRÓPOLIS - TO

A radio cidade FM está no ar com uma programação voltada para sua Comunidade, a mesma vem atendendo as escolas, igrejas, legislativo E executivo, defensoria pública, tribunal de contas e associações em Geral, além das campanhas educativas e os quadros, bolsa emprego, Classificados e utilidade publica, transmite a voz do Brasil e patrocínio Do comercio local em forma de apoio cultural, está sempre passando Musicas dos cantores locais e incentivando os movimentos culturais Atendendo assim a população palmeiropolense.

3º OFICIO
2º OFICIO
1º OFICIO
Humberto Romarizak
Esporte Dutra Alves
Elton José da Silva



CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESS. JURID. TITT. DOC.
PROTESTOS 2º TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço verdadeira (as) assinatura de:

Elton José da Silva
Esporte Dutra Alves
Humberto Romarizak

Em testemunho da _____ verdade

Palmeirópolis - TO, 03.10.12

Railson Lustosa de Carvalho
Tabelião

CNPJ 02.748.161/0001-011
Cartório de Registro de Pess. Jurid. Titt. Doc.
Protestos, 2º TABELIONATO DE NOTAS
Rua 05 n° 99 Centro
CEP: 77.365-000
Palmeirópolis
Tocantins

NOME	ENDEREÇO	RG	CPF
Mauro Nogueira da Silva	Av. A 1234 Centro	53791/TO	978729491-00
Maria Filomita Pereira Noronha	Rua 17 Qd. 16 Lt. 19 Centro	2829289/GO	875376481-15
Eucleides Moreira da Silva	Rua 12 107 Centro	4176572/GO	890329421-15
Oswaldo Borges	Av. Contorno s/n centro	1019711/GO	122584901-20
Carlos Antonio Nunes da Fonseca	Av. Mato Grosso Setor União	131807/TO	979575661-53
Domivaldo Pereira da Rocha	Rua Ana Rosa Setor União	4495499/GO	993245711-68
João Gonçalves Viana	Av. Mato Grosso Setor União	144568/TO	047390031-98
Genivaldo Pereira da Silva	Rua do Beco Setor Bom Tempo	769056/TO	032284081-32
Gissely Francisca das Neves	Ch. Cocalinho Setor Bom Tempo	1012518/TO	048495381-85

2º OFÍCIO

[Handwritten signature]
 11/7/2011
 Presidente

[CNPJ - 02.748.161/0001-93]

Rádio Cidade FM

Assoc. de Difusão Comunitária de Palmeirópolis

Av. "A" nº 1284 - Setor Transcrido Neves

CEP: 77.365-000

[PALMEIRÓPOLIS - TO]

Reconheço verdadeiro(s) o(s) assinatura(s)

[Handwritten signature]

pessoa(s) que assinou(s) este documento

Em testemunho da verdade

[Handwritten signature]

Em testemunho da verdade

[Handwritten signature]

Cartório de Registro de Passos Jurídicos, Filios

Documentos, Protestos (2ª) Tabelionato de Notas

Palmeirópolis - TO



Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

CNPJ - 02.748.161/0001-93

Rádio Cidade FM
Assoc. de Difusão Comunitária de Palmeirópolis
Av. "A" nº 1284 - Setor Trancredo Neves
CEP: 77.365-000

(assinatura do representante legal da entidade)

PALMEIRÓPOLIS

TO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESS. JURID. TIT. DOC.
PROTESTOS 2º TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço verda feita (a) assinatura de:

Roberto D. Vol. com. BR

Em testemunho da _____ verdade

Palmeirópolis - TO, 03.10.2012

Rafael Lustosa de Carvalho
Tabelião

CNPJ 37.345.922/0001-01

Cartório de Registro de Pessoas
Jurídicas, Títulos, Documentos,
Protestos, 2º Tabelionato de Notas

Rua 26 nº 80 - Centro

CEP: 77.365-000

Palmeirópolis

Tocantins



Endereço para correspondência: AV. A 1274, na cidade de

PALMEIRÓPOLIS

Estado

TO

CEP

77365 - 000

Telefone para contato: OXX- 63- 8414-8277

Correio eletrônico (e-mail) ROBERTO@VOL.COM.BR

REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA [CNPJ - 02.748.161/0001-9]

Rádio Cidade FM

Assoc. de Difusão Comunitária de Palmeirópolis

Av. "A" nº 1284 - Setor Trancredo Neve

CEP: 77.365-000

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

PALMEIRÓPOLIS

TO

A ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE PALMEIRÓPOLIS

(denominação da requerente), inscrita no CNPJ sob o nº 02748161000193, com sede AV. AV. A 1274, na cidade de PALMEIRÓPOLIS, Estado TO, CEP 77365-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 41 datada de 17/2/2000 e Decreto Legislativo nº 264 publicado no Diário Oficial da União datado de 10/8/2001, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

PALMEIRÓPOLIS-TO, 28 de DEZEMBRO de 2011.

(local e data)

2º OFÍCIO

(assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade:

ROBSON BORGES

CPF: 486.300.631-49

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PES. JURID. INT. DOC.
 PROTESTOS 2º TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço verdadeiros (ss) assinaturas de:

Robson Borges

Em testemunho da

Palmeirópolis - TO

Robson Lustosa de Carvalho

LAUDO DE ENSAIO FM

1 – INTERESSADO:

1.1 – Nome: Associação de Difusão Comunitária de Palmeiropolis - TO

1.2 – Endereço: Av. A .Quadra 79. Lote 11. Centro. Palmeiropolis - TO.

2 – ENSAIO:

2.1 – Motivo: Renovação de Licença.

2.2 – Endereço onde foi realizado: Rua Antônio Marques Palmeira, 225.
Inhumas – Go.

2.3 – Data em que foi realizado: 13/01/2012.

3 – FABRICANTE:

3.1 – Nome: Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.

3.2 – Endereço: Santa Rita do Sapucaí - MG.

4 – TRANSMISSOR:

4.1 – Modelo: SP- 5025

4.2 – N.º de série: 430A

4.3 – Função: Principal

5 – MEDIÇÕES:

5.1 – Freqüência:

5.1.1 – Nominal: 87.900,00 khz.

5.1.2 – Medida em ambiente normal: 87.899,45 khz.

5.1.3 – Variação máxima de freqüência na unidade osciladora, observada durante 60 minutos de funcionamento na temperatura ambiente:

+ 80 Hz – Valor permitido: $\pm$ 2000 hz.

5.1.4 – Variação máxima da freqüência com alteração da tensão de alimentação em $\pm$ 10%:

+ 90 Hz – Valor Permitido: $\pm$ 2000Hz.

CNPJ - 02.748.161/0001-93
Rádio Cidade FM
Assoc. de Difusão Comunitaria de Palmeiropolis
Av. "A" n° 1284 - Setor Trancredo Neves
CEP: 77.365-000

PALMEIRÓPOLIS

TO

5.2 – Resposta de audiofrequência – pré-ênfase 50 us

FREQUÊNCIA	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	Hz	
LIMITE MÁXIMO	0	0	0	+0,4	+5,4	+8,2	+10,2	+13,6	dB	
LIMITE MÍNIMO	-4	-3	-3	-2,6	+2,4	+5,2	+6,6	+8,6	dB	
MONAURAL	25%	0	0	0	0	+4,0	+7,0	+9,5	+12,5	dB L+R
	50%	0	0	0	0	+4,0	+7,0	+9,5	+12,5	dB
	100%	0	0	0	0	+4,0	+7,0	+9,5	+12,5	dB
CANAL ESQUERDO	25%	0	0	0	0	+4,0	+7,0	+9,5	+12,5	dB L-R
	50%	0	0	0	0	+4,0	+7,0	+9,5	+12,5	dB
	90%	0	0	0	0	+4,0	+7,0	+9,5	+12,5	dB
CANAL DIREITO	25%	0	0	0	0	+4,0	+7,0	+9,5	+12,5	dB L-R
	50%	0	0	0	0	+4,0	+7,0	+9,5	+12,5	dB
	90%	0	0	0	0	+4,0	+7,0	+9,5	+12,5	dB

5.2.1 – Distorção harmônica (máxima permitida 1%)

MONAURAL	25%	0,80	0,80	0,85	0,85	0,85	0,85	0,90	0,90	% L+R
	50%	0,65	0,65	0,67	0,67	0,7	0,7	0,84	0,90	%
	100%	0,60	0,58	0,63	0,56	0,7	0,67	0,85	0,90	%
CANAL ESQUERDO	25%	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,93	0,93	0,98	% L-R
	50%	0,76	0,67	0,64	0,64	0,68	0,60	0,65	0,78	%
	90%	0,68	0,64	0,65	0,65	0,56	0,53	0,64	0,78	%
CANAL DIREITO	25%	0,95	0,95	0,95	0,9	0,9	0,88	0,88	0,95	% L-R
	50%	0,65	0,65	0,62	0,63	0,58	0,64	0,63	0,78	%
	90%	0,76	0,76	0,76	0,68	0,68	0,42	0,42	0,74	%

CNPJ - 02.748.161/0001-93

Rádio Cidade FM
Assoc. de Difusão Comunitária de Palmeirópolis
Av. "A" nº 1234 - Setor Trancredo Neves
CEP: 77.365-000

PALMEIRÓPOLIS - TO

5.3 – Medição de ruído

5.3.1 Nível de ruído (FM) da portadora em relação a 100% de modulação a 400 Hz.

MONO	ESTÉREO		VALOR PERMITIDO
	ESQUERDO	DIREITO	
-70	-68	-68	- 60 dB

5. 3. 2 – nível de ruído da portadora (AM), em relação a 100% de modulação em amplitude.

VALOR MEDIDO	VALOR PERMITIDO
-60 dB	-50 dB

5.4 – Atenuação de harmônicos e espúrios:

HARMÔNICO	FREQUÊNCIA	ATENUAÇÃO MEDIDA	ATENUAÇÃO PERMITIDA
2º	175,8 MHz	-82 dB	-80 dB
3º	263,7 MHz	-82 dB	-80 dB

ESPÚRIOS	FREQUÊNCIA	ATENUAÇÃO MEDIDA	ATENUAÇÃO PERMITIDA
120 – 240khz	Não tem	X	-25 dB
240 – 600KHz	Não tem	X	-35 dB
Mais de 600 kHz	Não tem	X	dB

5.5 – Potência:

CNPJ - 02.748.161/0001-93
Rádio Cidade FM
Assoc. de Difusão Comunitária de Palmeirópolis
Av. "A" nº 1234 - Setor Trancredo Neves
CEP: 77.365-000

5. 5.1 – potência nominal do transmissor: 25 W

5. 5.2 – potência de saída estipulada para a emissora: 25 W

5. 5.3 – potência de saída medida: 25 W



6 - INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DE ESTEREOFONIA:

6.1 – Fabricante: Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.

6.2 – Modelo: Incluso no transmissor.

6.3 – Medições de estereofonia:

6.3.1 – Frequência da subportadora piloto

6.3.1.1 – valor medido: 19.000 Hz; permitido: 19.000 ± 2 Hz.

6.3.1.2 – variação máxima: +1 Hz; permitida: ± 2 Hz.

6.3.2 - Percentagem de modulação da portadora principal pela subportadora piloto: 9 % (limites permitidos: 8 a 10%).

6.3.3 - Separação estereofônica:

	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	Hz	mínimo exigido
L/R	-40	-44	-43	-47	-45	-42	-41	-40	dB	29,7 dB
R/L	-40	-43	-43	-45	-44	-42	-40	-38	dB	29,7 dB

6.3.4 – Diafonia no canal principal, causada pelo canal estereofônico correspondente a 90% de modulação:

$\frac{L-R}{L+R}$	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	Limite mínimo
$\frac{L+R}{L-R}$	-50	-50	-50	-50	-50	-48	-47	-45	-40 dB

6.3.5 – Diafonia no canal estereofônico, causada pelo canal principal correspondente a 90% de modulação:

CMCC - 02.748.161/0001-93
Rádio Cidade FM
Associação Difusão Comunitária de Palmeirópolis
Av. Antônio Carlos - Setor Francisco Neves
Fone: 77.365.000

L+R	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	Limite mínimo
L - R	-50	-50	-50	-50	-50	-50	-49	-47	-40 dB

6.3.6 – Modulação residual na portadora principal:

Medida : - 56 dB	Permitida até 1% -40 dB
-------------------------	------------------------------------

7 – OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR:

7.1 – Plaqueta de identificação:

TEM

7.2 – Medidores de estágio final de RF:

a) De corrente contínua de coletor:

TEM

b) De tensão contínua de coletor:

TEM

c) De potência de saída (incidente e refletida):

TEM

7.3 – Existência de tomadas de RF, para ligação de monitor de:

a) Modulação:

TEM

b) Frequência:

TEM

7.4 – Existência de blindagem nas ligações de RF entre as unidades do transmissor:

TEM

7.5 – Existência de blindagem nos estágios ou unidades:

TEM

7.6 – Dispositivos de segurança pessoal:

a) De descarga dos capacitores depois de desligada a tensão:

Não se aplica neste caso.

CNPJ - 02.748.161/0001-93
Rádio Cidade FM
 Assoc. de Difusão Comunitária de Palmeirópolis
 Av. "A" n° 1284 - Setor Trancredo Neves
 CEP: 77.365-000
PALMEIRÓPOLIS

b) Existência de gabinetes metálicos encerrando o transmissor, com todas as partes expostas ao contato dos operadores, interligadas e conectadas à terra.

TEM

c) Existência de interruptores de segurança, em todas as partes de acesso a partes do transmissor onde existam tensões superiores quando qualquer dessas portas for aberta:

Não se aplica neste caso.

d) Possibilidade de serem feitos, externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350 volts, com todas as portas fechadas:

Não se aplica neste caso.

7.7 – Existência de dispositivos de proteção do transmissor:

a) Proteção contra SWR.

b) Proteção contra altas temperaturas.

c) Proteção de Sobrecarga

OBS.: Em anexo lista dos equipamentos de medida utilizados.

Medições realizadas diretamente no equipamento:

Potência Direta: 25,2 Watts

Potência Refletida: 0,1 Watt

Tensão 1: 25,7 Volts

Tensão 2: 12,4 Volts

Corrente: 1,4 Amperes

AFC: 6,0 Volts

[CNPJ - 02.748.161/0001-93]
Rádio Cidade FM
Assoc. de Difusão Comunitária de Palmeirópolis
Av. "A" nº 1284 - Setor Trancredo Neves
CEP: 77.365-000
PALMEIROPOLIS

ANEXO 1 – RELAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO UTILIZADOS:



1 – FM Modulation Monitor

Model FMM-1 & FMS-1 – BELAR

Série n.º 103066 & 202808 – Precisão: $\pm 2\%$

2 – Oscilloscope – 20 MHz

Model T922R – TEKTRONIX.

Série n.º B0122259

3 – Gerador de Áudio

Model LAG-26 – LEADER

Série n.º 6070784

4 – Medidor de Distorção

Model LDM-170 – LEADER

Série n.º 8040435

5 – Medidor de Frequência

Model MF-7150 – MINIPA

Série n.º 817 - Precisão: 1 Hz para 500 MHz

6 – Analisador de Espectro

Model 7L12 – TEKTRONIX

Série não tem.

7 – Wattímetro

Model 43 – BIRD

Série n.º 248457 – Precisão: $\pm 5\%$

8 – Clamp Meter

Model CAM – 270 D – SANWA

9 – Carga Fantasma

Model 694 - BIRD

Série 1250



DECLARAÇÕES:

- Declaração do Profissional Habilitado:

"Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de sete folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica _____ de que faço uso".

Inhumas - Go, 13 de Janeiro de 2012.

Eng. José de Freitas Borges Neto
Crea: 179.697/D SP
CPF: 499.970.336-04

- Parecer Conclusivo:

"Para os fins previstos na Norma n.º 05/82, aprovada pela portaria ministerial n.º 214, de 26 de novembro de 1982, DECLARO que o transmissor de frequência modulada **Teletronix**, a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia a todas as normas técnicas vigentes e a ele aplicáveis".

Inhumas - Go, 13 de Janeiro de 2012.

Eng. José de Freitas Borges Neto
Crea: 179.697/D SP
CPF: 499.970.336/04

- Declaração do interessado:

"Na qualidade da representante legal da Associação de Difusão Comunitária de Palmeiropolis-TO, DECLARO que o Engº. José de Freitas Borges Neto, esteve no endereço abaixo no dia 13 de Janeiro de 2012 ensaiando o transmissor de frequência modulada, **Teletronix**, modelo SP 5025, série n.º 430A, com potência nominal de 25W, operando com 25 watts."

Inhumas - Go, 13 de Janeiro de 2012.

CNPJ - 02.748.161/0001-93
Rádio Cidade FM
Assoc. de Difusão Comunitária de Palmeiropolis
Av. "A" nº 1284 - Setor Trancredo Neves
CEP: 77.365-000

Robson Borges

Diretor Presidente

CPF: 486.300.631-49

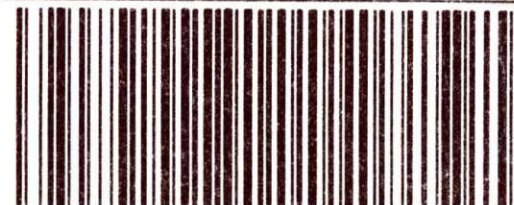
PALMEIRÓPOLIS - TO

Endereço: Rua Antônio Marques Palmeira, 225. Centro. Inhumas - Goiás.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS
BLOCO R, 3º ANDAR



AR (X) MP () Peso/Weight: 0,205 Kg



SG040712239BR

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

ROBSON BORGES
AV. A 1274

PALEMEIROBOLIS-TO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.058099/11 Localidade/UF: Palmeiropolis/TO
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA PALMEIRÓPOLIS (RÁDIO CIDADE FM)
 Aviso: 0 Publicação: 01/01/2000 Prazo: 15/02/2000 Canal:

Processo

1.	A Entidade é uma:																															
2.	Requerimento de Solicitação?																															
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?																															
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?																															
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?																															
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?																															
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou																															
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?																															
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?																															
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?																															
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?																															
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 10 anos Validade: 12/06/2008																														
	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 30%;">Nome do Dirigente</th> <th style="width: 15%;">CPF</th> <th style="width: 15%;">Cargo</th> <th style="width: 10%;">Maioridade / Emancipação</th> <th style="width: 10%;">Nacionalidade</th> <th style="width: 10%;">Declaracao</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Robson Borges</td> <td>486.300.631-49</td> <td>Presidente</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> <td>Não</td> </tr> <tr> <td>Meriele Costa Silva Borges</td> <td>855.037.381-87</td> <td>Vice-Presidente</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> <td>Não</td> </tr> <tr> <td>Jorge Leal Gomes</td> <td>111.111.111-11</td> <td>Secretário Geral</td> <td>Não</td> <td>Não</td> <td>Não</td> </tr> <tr> <td>Maria Aparecida Borges</td> <td>457.031.161-04</td> <td>Tesoureiro</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> <td>Não</td> </tr> </tbody> </table>	Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao	Robson Borges	486.300.631-49	Presidente	Sim	Sim	Não	Meriele Costa Silva Borges	855.037.381-87	Vice-Presidente	Sim	Sim	Não	Jorge Leal Gomes	111.111.111-11	Secretário Geral	Não	Não	Não	Maria Aparecida Borges	457.031.161-04	Tesoureiro	Sim	Sim	Não	
Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao																											
Robson Borges	486.300.631-49	Presidente	Sim	Sim	Não																											
Meriele Costa Silva Borges	855.037.381-87	Vice-Presidente	Sim	Sim	Não																											
Jorge Leal Gomes	111.111.111-11	Secretário Geral	Não	Não	Não																											
Maria Aparecida Borges	457.031.161-04	Tesoureiro	Sim	Sim	Não																											

Estatuto Social - (fl.8)
 Ata de Eleição - (fl.19 e 15)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.058099/11 Localidade/UF: Palmeiropolis/TO
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA PALMEIRÓPOLIS (RÁDIO CIDADE FM)
Aviso: 0 Publicação: 01/01/2000 Prazo: 15/02/2000 Canal:

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
José Carlos de Melo	111.111.111-11	2º Tesoureiro	Não	Não	Não
José Ribamar da Rocha Coelho	111.111.111-11	Diretor de Operações	Não	Não	Não
Gilson Benvindo	128.407.181-20	Diretor de Cultura e Comunicação Social	Sim	Sim	Não
Clodoaldo Macedo	111.111.111-11	Vice-Diretor de Cultura e Comunicação Social	Não	Não	Não
Reginaldo Borges Sobrinho	111.111.111-11	Diretor de Patrimônio	Não	Não	Não

CNPJ - (fl.4)

13.	Conclusão da Análise
A Entidade deve adequar o Estatuto Social, remeter ata de eleição, comprovação da nacionalidade/maioridade, CPF e comprovação de residência dos diretores, declarações, instituir o Conselho Comunitário, remeter a grade de programação da emissora, as certidões de feitos criminais dos diretores e esclarecer quanto a inexistência do caráter comunitário da entidade haja vista que a diretoria foi eleita para um período de 10 (dez) anos. À consideração superior.	


Eliane Maria Alves Rodrigues - 1.551.517
(Analista)



Palmeiras - TO
AVISO - O

RADCOM

01

REN

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

CONFORME PORTARIA Nº 336 DE 11 DE JULHO DE 2003

REQUERIMENTO DE VISTA, CÓPIAS E CERTIDÕES DE PROCESSOS E DOCUMENTOS

Considerando o interesse em informações relativas ao Processo de: () Outorga, () Pós-Outorga ou () Acompanhamento e Avaliação, solicito, junto ao atual responsável da unidade na qual o processo se encontra:

- (X) Vista do Processo;
() Cópias dos autos do Processo - folhas ____ à folhas ____;
() Certidão do Processo;



Processo nº 53000 058099/2011

Relativo ao Serviço de: (X) Rádio Comunitária / () Rádio/TV Educativa / () Rádio/TV Comercial / () RTV / () SARC

Nome do interessado: ROBSON BORGES

Endereço completo: AV. "A" 1274

CEP: 77.365-000 UF/Município: PALMEIROPOLIS - TO

Telefones: (63)- 8414-8277 (63) 3386-1611

Motivação da solicitação e da afirmação da qualidade de interessado: VERIFICAR
ANEXAMENTO DE RENOVACÃO

O interessado deverá assinalar a sua qualificação, considerando os itens abaixo e ainda, deverá comprovar a sua condição por meio de documento a ser anexado a esta solicitação antes da realização de vista, reprodução da cópia (prazo 5 dias) ou solicitação da certidão (prazo 5 dias). Podem requerer vista, certidões e cópias de processos e documentos interessados, nos termos da Lei 9.784 de 1999, conforme a seguir especificado:

- (X) I - Pessoas físicas ou jurídicas, que os tenham dado início como titulares de direitos ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação*;
() II - Pessoas físicas ou jurídicas, ou os seus representantes legais, que, mesmo sem os terem iniciado, possam ter direitos ou interesses afetados por decisões neles proferidas ou a serem adotadas*;
() III - As Organizações ou as Associações representativas, em defesa de direitos e interesses coletivos**;
() IV - As pessoas ou as Associações legalmente constituídas ou seus representantes legais, em defesa de direitos e interesses difusos**;

* Representantes Legais / Procuradores - Anexar cópia da Identidade e Cópia de Procuração válida ou Cópia da OAB;

** Organizações/Associações representativas - Anexar cópia de documento que comprove a condição de representação do interesse alegado;

Brasília, 24, de 07, de 2012

Assinatura do Solicitante

Em atenção à solicitação apresentada e após averiguação da qualificação de interessado, anexando a devida comprovação junto a este requerimento, providenciei, na presente data, todos os atos necessários à realização do requerido.

Assinatura e Matrícula/Siape do Servidor responsável pela autorização do requerido

Anderson Vilas Boas da Silva

De: SCE
Para: roborgesto
Assunto: RES: vista processo



De: roborgesto [<mailto:roborgesto@uol.com.br>]

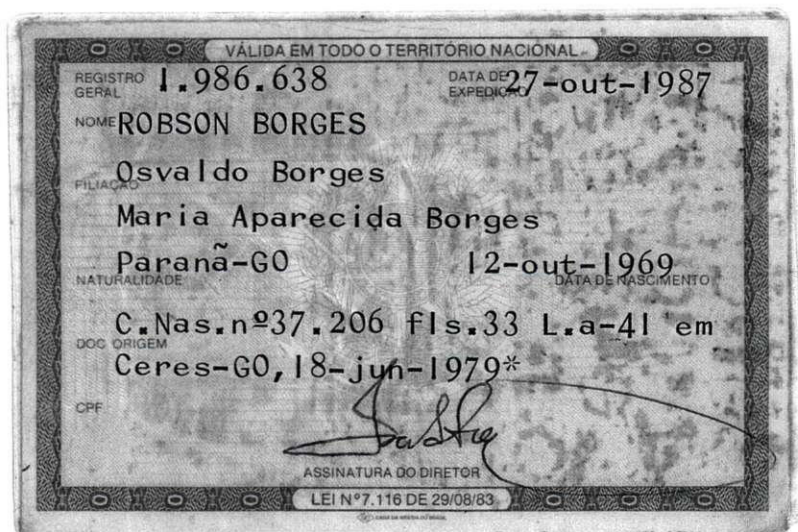
Enviada em: segunda-feira, 23 de julho de 2012 10:55

Para: SCE

Assunto: vista processo

bom dia, gostaria de fazer vista ao processo n. 53058099/2011 para hoje dia 23/7

obrigado, robson borges presidente da associação de difusão comunitaria de palmeiropolis-to(radio cidade fm)





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária



Nota Técnica nº 0789/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga**

Referência: Processo nº 53000.058099/2011

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de renovação da outorga apresentado pela **Associação de Difusão Comunitária Palmeirópolis –TO (Rádio Cidade FM)** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Palmeirópolis / TO**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade do encaminhamento pela entidade, da seguinte documentação, relacionada no subitem 20.3 da Norma 1/2011:

I. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação dos artigos 4º, 9º, 10, ao disposto nos itens 8.2, alíneas “d”, “h”, “k” e 8.3, alínea “c” da Norma nº 1/2011, conforme transcrição a seguir:

a. O estatuto não está registrado no Livro “A” do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, e sim no Livro “B”, contrariando o disposto no subitem 8.2, alínea “d” da Norma nº 01/2011, transcrito a seguir:

“8.2. O Estatuto Social das associações comunitárias e das fundações interessadas em executar o serviço deverá:

d) estar registrado no Livro “A” do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos do art. 116, inciso I, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, sendo que qualquer alteração efetuada deverá estar averbada junto àquele Registro;”

b. O Art. 9º do Estatuto Social estabelece que a Diretoria Executiva será eleita para um mandato de 10 (dez) anos. No entanto, de acordo com o subitem 8.2, subalínea “h.3”, o tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria será de, no máximo, 4 (quatro) anos.

c. Não consta no Art. 4º o direito do associado de ser votado, conforme estabelece o subitem 8.3, alínea “c” da Norma, transcrito a seguir:

“8.3. Os Estatutos Sociais das entidades comunitárias deverão ainda conter disposições que:

c) assegurem a todos os seus associados, pessoas físicas, em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que

compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;"

d. O Art. 22 do Estatuto Social determina as atribuições do Diretor de Patrimônio, mas o cargo não está relacionado no Art. 10, que estabelece a composição da Diretoria.

II. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, contendo os cargos relacionados no Art. 10 do Estatuto Social;

III. Na Ata de eleição realizada em 12/06/1998, a Entidade elegeu 3 (três) integrantes para o Conselho Comunitário, quando a norma estabelece o mínimo de 5 (cinco); Também não foram indicadas as entidades da comunidade que cada membro representa. Dessa forma, deverão ser eleitos mais 2 (dois) membros para o referido Conselho, devendo ser indicadas também as entidades representadas por cada um dos conselheiros comunitários;

IV. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

V. Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 8.1, alínea "g", da Norma nº 01/2011;

VI. Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 8.1, alínea "f.1", da Norma nº 01/2011;

VII. Declaração, assinada pelo representante legal, de que: a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea "f.2", da Norma nº 01/2011;

VIII. Comprovação de idoneidade da entidade interessada, bem como de seus dirigentes, em atenção ao disposto no art. 34, alínea "a" do Código Brasileiro de Telecomunicações (Lei nº 4.117/1962) e no subitem 10.8 da Norma nº 01/2011, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a. Certidão dos setores de distribuição dos fotos criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral;

b. Folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados nos quais os dirigentes da entidade residiram nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;

c. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual ou do Distrito Federal, e Municipal do local onde está sediada; e

d. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

IX. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta Norma, sobre a programação veiculada pela emissora;

OBS.: O relatório deverá conter a grade de programação da emissora, com todos os programas veiculados e os respectivos horários.

X. Prestar esclarecimentos quanto ao caráter comunitário da Entidade, conforme estabelecido na Lei 9.612/98, tendo em vista que a diretoria foi eleita para um período de 10 (dez) anos, ou seja, todo o período da outorga.

3. Quanto ao subitem 20.3, alínea k, comunicamos que oportunamente o Ministério das Comunicações indicará o valor relativo às despesas decorrentes do ato de renovação, conforme estabelecido no art. 37 do Decreto nº 2615/1998.

CONCLUSÃO

4. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

5. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação de outorga e extinção da correspondente autorização.

À consideração superior.

Brasília, 13 de março de 2013.



NATÁLIA FROEMMING
Chefe de Serviço

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 0789/2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 13 de março de 2013.



SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6281



Ofício nº **970** /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, **13** de março de 2013.

Ao Senhor

Representante Legal

Associação de Difusão Comunitária Palmeirópolis (Rádio Cidade FM)
Avenida "A", nº 1274
77.365-000 Palmeirópolis - TO

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.058099/2011.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.058099/2011**, na localidade de **Palmeirópolis / TO**, no qual essa Entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **0789/2013**, que indica pendências na documentação encaminhada pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada e esclareça todos os pontos acima questionados, sob pena de extinção da outorga.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

53665 000049/1797
53000.058099/11 EXREN



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRÁSILIA - DF

53000 011899/2013-85

SEAPA/SCE

15/03/2013-07:18

ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE PALMEIROPOLIS-TO
CNPJ 02.748.161/0001-93

Senhor (a)

ao visitar o site do ministério das comunicações constatei que o nome do representante legal da associação está incorreto.

o presidente da mesma é o senhor ROBSON BORGES.

a associação está com prececesso de renovação.

obrigado pela atenção e correção do mesmo.

2º OFÍCIO

Presidente
Robson Borges
486.300.631-49



Celular: 63 8414-8277

email: roborgesto@uol.com.br

CNPJ 37 345.022/0001-01
Cartório de Registro de Pessoas
Jurídicas, Títulos, Documentos,
Protestos, 2º Tabelionato de Notas
Rua 02 nº 90 Centro
CEP: 77.385-000
Palmeirópolis
Tocantins

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESS. JURÍD. TÍT. DOC.
PROTESTOS 2º TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço verdadeira (ss) assinatura de:

Robson Borges

Em testemunho da

Palmeirópolis - TO

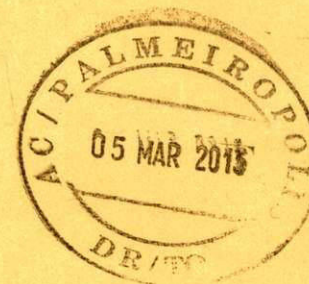
Rafael Lustosa da Carvalho
Tabelião

SEARC
130

DEPARTAMENTO DE RADIODIVULGAÇÃO



ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO R



0.044-900 BRASILIA - DF



ROBSON ROSSO
AV. CASTELO BRANCO 1665
77.365-000 PALMEIRAS - TC

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

LDE 4

53665.000049/1998

50

Ofício nº 01/2013



A Coordenação Geral de Rádiodifusão Comunitária

Ministério das Comunicações

Brasília- DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 021044/2013-62

SEAPA/SCE

02/05/2013-07:14

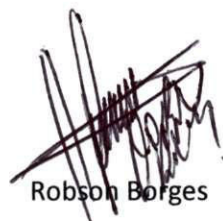
Assunto: Resposta do ofício nº970/2013/CGRC/SCE-MC de 13 de março 2013.

Venho através deste informar que a criação e o estatuto da Associação de Difusão Comunitária de Palmeirópolis "Rádio Cidade FM" esta inscrita no cartório de registro de pessoas jurídicas de Palmeirópolis, registro nº 0201 no livro A-1 fls 27/270 e protocolo nº 0201 livro A-1 fls 10 datada de 13 de agosto de 1998. Segue cópias do livro ata para conferência.

E que as averbações estão sendo registradas no livro B e protocoladas no livro A como mostra cópias em anexos, segundo informações do tabelião do cartório acima, todas as associações nesse cartório são registrada desta forma. O presidente da Associação levou para o senhor tabelião o ofício que recebeu do ministério das comunicações para que o mesmo tomasse conhecimento e sanar as irregularidades, o qual não o fez.

Então solicitamos para o cartório que fizesse um documento justificando as mudanças que estão acontecendo nos registros aqui citados, mas não obtivemos resposta, é como mostra o recente registro da alteração estatutária e renovação da diretoria em anexo os registros continuam sendo realizados no livro B.

Diante do exposto, colocamos-nos a disposição.


Robson Borges
Presidente

Palmeirópolis-TO, 27 de Maio de 2013.

Endereço atualizado para correspondências da Rádio Cidade FM: Avenida Castelo Branco nº1665, Centro – CEP: 77365-000 Palmeirópolis – TO.

seu
134.1



Ata da Primeira Reunião da Associação de Difusão Comunitária de Falmirópolis

comunicado
FS. 52
RUBRICA
SS

Nos dez dias do mês de junho de um mil novecentos e noventa e oito às nove horas da manhã na dançeteria California situado a faza José Candido dos Reis em Falmirópolis - GO deu início a primeira reunião presidida pelo Sr. Rolison Borges o qual declarou entre os presentes a fundação da A.D.C.P. nesta data e qual foi aplaudido pela iniciativa, o mesmo explicou a importância de se fundar uma Rádio Comunitária para a população do município de Falmirópolis a qual estará a disposição da comunidade para levar a música, o lazer, a política a religião a cultura do nosso município sem com prestar serviços de utilidade pública a seguir e mesmo colocou o estatuto para aprovação entre os presentes e qual foi aprovado por unanimidade a seguir o Sr. Rolison declarou a organização e funcionamento da entidade a qual será da A.D. diretoria executiva, conselho comunitário e conselho fiscal, em seguida explicou cada item da organização que faz parte do estatuto, após foram colocados os nomes para compor a diretoria executiva, os quais foram - Presidente, Rolison Borges Vice-presidente José Milton de Moraes Pessoa Secretário geral Jorge Heal Gomes

Art. 1º: A Associação de Difusão Comunitária de Palmeirópolis - Se fundada em 12-06-98 com sede na av. contornando o centro cep 77365-000 Palmeirópolis - Cd. é uma entidade civil de difusão cultural democrática e sem fins lucrativos.

parágrafo único a associação de difusão comunitária de Palmeirópolis mantém sua independência em relação aos partidos políticos do estado e ao poder econômico.

Art. 2º: a associação de difusão comunitária de Palmeirópolis tem por finalidade:

- a) contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação pela democratização da informação e pela institucionalização do direito de comunicar
- b) dar oportunidade de difusão das ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, propagação da música nacional além do intercâmbio entre os aspectos culturais das várias comunidades organizadas
- c) prestar serviços de utilidade pública integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário
- d) coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios comunicação locais, regionais, e nacionais informações de cunho político, social, econômico, científico, cultural e desportivo relacionados a comunidades

EM ATENDIMENTO AO OFICIO DE Nº 970/2013



RESPOSTA AO ITEM "X"

A DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE PALMEIROPOLIS-TO (RADIO CIDADE FM), ESCLARECE QUE; ATÉ O MOMENTO A MESMA TEVE MUDANÇA NO SEU QUADRO DIRETIVO POR DUAS VEZES, COMO SEGUE ATA PARA CONFERENCIA, E QUE RENOVOU NESTA DATA PARA UM MANDATO DE QUATRO ANOS, COMO MOSTRA DOCUMENTOS EM ANEXO.

DIFICILMENTE AS PESSOAS QUEREM PARTICIPAR DE UMA ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO SEM FINS LUCRATIVOS, POR QUE NÃO PODEM SER REMUNERADAS E RESPONDEM PELAS AS FALTAS, ENTÃO AS MUDANÇAS ACONTECEM AOS POUCOS, MESMO ASSIM CONSEGUIMOS REFORMAR A DIRETORIA POR DUAS VEZES, TENTANDO SEMPRE ATENDER AS EXIGENCIAS COLOCADAS POR LEI.



NOSSOS AGRADECIMENTOS,

ROBSON BORGES
Presidente



CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESS. JURID. TÍT. DOC.
PROTESTOS 2º TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço verdadeira (as) assinatura de:

Robson Borges

Em testemunho da

Palmeiropolis - TO

Rafael Lins de Carvalho
Tabelião

CNPJ 37.345.022/0001-01

Cartório de Registro de Pessoas
Jurídicas, Títulos, Documentos,
Protestos, 2º Tabelionato de Notas

Rua 06 nº 90 Centro

CEP: 77.385-000

Palmeiropolis

Tocantins

No dia 11 de junho de 2007 às 9:00 da manhã reuniram-se os associados da Associação de Difusão Comunitária de Palmeirópolis, extraordinariamente na sede da mesma atendendo a convocação para uma reunião, na oportunidade o presidente sr. Robson Borges abriu a sessão agradecendo a todos pela presença, falou do funcionamento da rádio e em seguida colocou o nome da senhora Maria Esparsa da Borges para substituir o sr. Carlos Roberto de Almeida como tesoureiro da associação, a mesma foi aprovada pela maioria, ficando então a partir desta a senhora Maria Esparsa da Borges como tesoureira da mesma. Logo após a votação o presidente recolheu a palavra franca e em seguida encerrou a reunião do dia agradecendo a presença de todos. Palmeirópolis - TO 11 de junho de 2007, para validar, assinada pelos membros e em seguida com registro em cartório. CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA *[assinatura]* Robson B. Borges, Maria Esparsa da Borges, Alécio Batista Tulin

Protocolo 2685 Livro 41 Fls. 76

horas 10 do dia 11 de junho de 2007

[assinatura]

OFICIAL

Registro sob. o nº 0685 no Livro nº 13 Fls. 127 nº de Registro de Títulos e Documentos. Palmeirópolis-TO, 11 de 06 de 2007

OFICIAL

Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos, 2º Tabelionato de Notas

Rua 06 nº 90 Centro CEP: 77.365-000

à Encosta Municipal Vida Bom Tempo. Encerrado a reunião a ata vai assinada por todos. ~~Assinado~~ Digo mais onto
Maurício Silva Borges. do encerramento foi colocado em pro-
posição o nome da senhora ~~derlene Pereira Noronha no~~
 ~~cargo de Diretoria de operações da Diretoria Executiva~~
a mesma foi aprovada pelo os presentes. Encerrado a
reunião a ata vai assinada por todos. ~~Assinado~~ ~~Assinado~~

~~Giffrey Benício~~ Maria Alice Freitas Barbosa.
~~Thomaz Thomaz~~ Gregório Gomes Gonçalves
Jerlene Pereira Noronha
Maria Sulem Pereira Noronha
Eusébio Moreira da Silva.

Orlando Bazar
Marta Dutra Leite
Maurício Silva Borges
Mauro Nogueira da Silva

CARLOS ANTONIO NUNES DA MOURA
Damião Pereira da Rocha

José Gonçalves
Lélio G. Pimenta
Elton José da Silva

Genivaldo Pereira da Silva
Gustavo Francisco do Nascimento
Maria Aparecida Borges



CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESS. JURID. TITI DOC
PROTESTOS 2º TABELIONATO DE NOTAS

Registro nº 0966
Livro nº B-4
Folha nº 141
Palmeirópolis - 10/01/2011

em verdade e dou fé
120/11

Carlos Lustosa de Carvalho
Tabelião





RÁDIO CIDADE FM

RELATORIO

CNPJ - 02.748.161/0001-93
Rádio Cidade FM
Assoc. de Difusão Comunitária de Palmeirópolis
Av. "A" n° 1284 - Setor Trancredo Neves
CEP: 77.365-000
PALMEIRÓPOLIS - TO

A radio cidade FM está no ar com uma programação voltada para sua Comunidade, a mesma vem atendendo as escolas, igrejas, legislativo E executivo, defensoria pública, tribunal de contas e associações em Geral, além das campanhas educativas e os quadros, bolsa emprego, Classificados e utilidade publica, transmite a voz do Brasil e patrocínio Do comercio local em forma de apoio cultural, está sempre passando Musicas dos cantores locais e incentivando os movimentos culturais Atendendo assim a população palmeiropolense.

2º OFÍCIO
2º OFÍCIO
2º OFÍCIO

Wuony Domazak
Marta Dutra Alves
Elton José da Silva



CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESS. JURID. TITT. DOC.
PROTESTOS 2º TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço verdadeira (as) assinatura (s) de:

Wuony Domazak
Marta Dutra Alves
Elton José da Silva

Em testemunho da _____ verdade

Palmeirópolis - TO, 03.10.2012.

Railson Lustosa de Carvalho
Tabelião

CNPJ 02.748.161/0001-01
Cartório de Registro de Pess. Jurid. Titt. Doc.
Protestos, 2º Tabelaionato de Notas
Rua 06 nº 90 Centro
CEP: 77.365-000
Palmeirópolis - Tocantins

GRADE DE PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO CIDADE FM DE
SEGUNDA – FEIRA A DOMINGO.

HORÁRIO	PROGRAMA
06:00 ÀS 07:00	SERTANEJO BOM DEMAIS
07:00 ÀS 07:25	JORNAL DA MANHÃ
07:25 ÀS 08:00	SERTANEJO BOM DEMAIS
08:00 ÀS 08:15	PLANTÃO SAÚDE
08:15 ÀS 09:00	LEGISLATIVO MUNICIPAL
09:00 ÀS 11:00	BOM DIA CIDADE
11:00 ÀS 12:00	IGREJA PRESBITERIANA
12:00 ÀS 12:50	JORNAL DO MEIO DIA
12:50 ÀS 13:30	IGREJA CATÓLICA
13:30 ÀS 15:00	ENTREVISTAS
15:00 ÀS 16:00	SHOW DA FÉ R.R. SOARES
16:00 ÀS 18:00	SERTANEJO UNIVERSITÁRIO
18:00 ÀS 19:00	IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS
19:00 ÀS 20:00	VOZ DO BRASIL
20:00 ÀS 20:30	TCE, DEFENSORIA PÚBLICA
20:30 ÀS 22:00	TALENTOS DA TERRA
22:00 ÀS 23:00	PALAVRAS, COLEGIO ONEIDES
23:00 ÀS 01:00	MUSICAL REGIONAL

2º OFICIO

ROBSON BORGES
PRESIDENTE



CARTORIO DE REGISTRO DE PESS. JURID. TIT. DOC.
PROTESTOS 2º TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço verdadeira (as) assinatura de:

Reconheço verdadeira (as) assinant(a) (s):

Roberto Souza

Em testemunho da

Palmeirópolis - TO.

Railson Lustosa de Carvalho
Tabelião

CNPJ 37.345.022/0001-01

Cartório de Registro de Pessoas
Jurídicas, Títulos Documentais,
Protestos, 2ª Tabelionato de Notas
Rua 06, 100

Rua 06 nº 90 Centro

CEP- 77.365-000

Principales

Tocantins

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO TOCANTINS
COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS MUNICÍPIO DE PALMEIRÓPOLIS
TERMO DE PALMEIRÓPOLIS DISTRITO: SÉDE



CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS,
DOCUMENTOS, PROTESTO E 2º TABELIONATO DE NOTAS.

CNPJ Nº 37.345.022/0001-01

RAILSON LUSTOSA DE CARVALHO

TABELIÃO.

FONE 63-3386.18.89

CERTIDÃO DE REGISTRO.

CERTIFICO e dou Fé, que atendendo a requerimento verbal da parte interessada, Que em busca hoje procedida, nos livros e Papeis deste cartório Encontrei a peça requerida: **ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITARIA DE PALMEIROPOLIS – TO “ RADIO CIDADE FM”**, devidamente protocolada no livro - A -1- folhas 38Vº - sob o nº 01099 e Registrado sob o nº 01080 - livro B -4- FOLHAS Nº 200Vº, em 24 de ABRIL de 2013; O Referido é Verdade, e dou Fé. Palmeirópolis TO, 24 de ABRIL de 2013.

EM TESTE.....DA VERDADE.

RAILSON LUSTOSA DE ACARVALHO
TABELIÃO.





**ALTERAÇÃO ESTATUTARIA DA ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO
COMUNITÁRIA DE PALMEIROPOLIS-TO (RÁDIO CIDADE FM) Nº01**



Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE PALMEIRÓPOLIS-TO (RÁDIO CIDADE FM), fundada em 12-06-1998 com sede na Avenida Contorno 167 Centro CEP: 77365-000 Palmeirópolis-To é uma entidade civil de objetivos culturais, democrática e sem fins lucrativos.

Parágrafo único - A Associação de Difusão Comunitária de Palmeirópolis-To (Rádio Cidade FM) manterá sua independência em relação aos partidos políticos do estado e ao poder econômico.

Art. 2º - A Associação de Difusão Comunitária de Palmeirópolis-To (Rádio Cidade FM) tem por finalidade específica de executar o serviço de radiodifusão comunitária.

- a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade.
- b) Prestar serviço de utilidade pública integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário.
- c) Promover cursos de capacitação radiofônica observada á legislação vigente.
- d) Prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica, a entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos.

Art. 3º - Poderão agregar-se as atividades da associação qualquer pessoa, independente de cor, raça, sêxo ou opção sexual, condição ou social ou financeira, concepção religiosa, ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição desde que concorde com o disposto neste estatuto.

Art. 4º - São direitos dos associados:

- a) Ter voz e voto nas assembleias;
- b) Desfrutar de eventuais serviços que venha ser criado ou administrado pela entidade ou através de convênios;
- c) Todos os seus associados, pessoas físicas, em dia com as obrigações estatutárias tem o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instancias deliberativas existentes.

Art. 5º - Para ser considerado associado da associação de difusão comunitária de Palmeirópolis-To (Rádio Cidade FM) será necessário (ser morador no caso de pessoa física) ou ter sede (no caso de entidade) nas áreas atingidas pela transmissão, somente será aceita como filiadas as entidades da sociedade civil sem fins lucrativos.

Parágrafo 1º - A pessoa ou entidade que faltar a duas AGO sem justificativa ou não se fizerem presentes nas AGE ocorridas neste período, serão convocados pela diretoria executiva para justificar sua ausência, caberá a direção por





maioria absoluta decidir ou não a continuidade dos faltosos no seu quadro social.

Parágrafo 2º - O associado que deixar de pagar sua contribuição por três meses consecutivos será afastado do quadro de associados.

CAPITULO SEGUNDO

Organização e funcionamento de entidade.

Art. 6º - São órgãos da associação de difusão comunitária. Assembléia geral, diretoria executiva e conselho comunitário.

Art. 7º - A assembléia geral órgão máximo de decisão será convocado ordinariamente uma vez ao ano sempre no primeiro trimestre para avaliação dos trabalhos desenvolvidos, prestação de contas do exercício anterior pela Diretoria Executiva, aprovação do Plano Ação Anual e discussão de assuntos gerais da entidade e/ou das comunidades envolvidas.

Parágrafo 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela diretoria executiva. A convocação devera ser feita com antecedência de no mínimo oito dias através de edital afixado na sede, estúdio da radio e fixação de cartazes convocatória nas principais casas comerciais onde constaram o dia, local, horário e pauta da reunião.

Parágrafo 2º - As alterações estatutárias e/ou destituição dos administradores serão tratadas em assembléia especialmente convocada para esse fim, "o quorum mínimo para as assembléias, "os critérios de eleição dos administradores," que será assegurada a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos.

Parágrafo 3º - A representação dos associados na Associação de Difusão Comunitária de Palmeirópolis - To (Radio Cidade FM) se Dara da seguinte forma:

- Até 1000 (um mil) associados ou filiados na entidade esta terá três representantes.
- Acima 1000 (um mil) associados ou filiados na entidade esta terá seis representantes.
- Se entidade em questão liga da sociedade civil tiver em caráter de ONG ou não contar com pessoas filiadas ou associadas em seu quadro esta terá direito a dois representantes.

Art. 8º - A Diretoria Executiva reunir-se semestralmente em data hora e local por ela determinada extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente.



Art. 9º - A Diretoria Executiva será eleita para mandato de quatro anos em AGE convocada para este fim através de votação aberta nas chapas escritas

Parágrafo 1º - Todos os dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida;

Parágrafo 2º - A formação da diretoria a partir da proporcionalidade qualificada e direta dos votos.

Parágrafo 3º - A AGE com fim eleitoral deverá ser convocado com antecedência mínima de quinze dias utilizando - se as mesmas metas da divulgação previsto no artigo sétimo

Parágrafo 4º - A inscrição das chapas devera ser feita ate quinze dias antes da data marcada da AGE mediante apresentação do pedido por escrito a comissão eleitoral.

Parágrafo 5º - Somente poderá votar e serem votados os associados que tenha pelo menos seis meses de filiação e estejam em dia com suas obrigações estatutárias.

Art. 10º - A Diretoria Executiva será composta de seis cargos, a saber: presidente, vice-presidente, secretário geral, tesoureiro, diretor de operações, diretor de cultura e comunicação social.

Parágrafo 1º - Havendo vacância no cargo titular o vice assuma imediatamente, os cargos titulares devem estar sempre preenchidos. Havendo perda de três membros da direção executiva no decorrer do mandato devera ser convocada AGE para eleição de nova direção. Havendo vacância de menos de três cargos na diretoria executiva poderá ser convocada AGE para preenchimento dos cargos vagos.

Parágrafo 2º - A vacância será caracterizada pela ausência em duas reuniões ordinárias consecutivas ou três alternadas sem justificativa aceita pelo coletivo ou por motivos pessoais o que devera ser comunicado por escrito.

Art. 11º - A Diretoria Executiva poderá ser substituída no todo ou em parte pela AGE convocada com este fim específico nas formas do artigo 7º parágrafo 1º, nos casos de incúria ou nos caso comprovados de atitude ato ou omissão que comprometa os objetivos da entidade o desvirtue suas finalidades estatutárias, no caso de substituição total da diretoria será eleita uma comissão diretora provisória composta por três sócios que administrara a entidade até eleição da nova diretoria nos moldes do artigo 9º deste estatuto.

Parágrafo 1º - Apenas fará parte da diretoria executiva os Brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, de que os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial;

Art. 12º - O Conselho Comunitário terá mandato de quatro anos e será composto por, no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local ou da área urbana da localidade, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente

RECEBADO
11/05/2011
14:00



instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da lei nº 9612, de 1998”.

- a) O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao ministério das comunicações, anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei.
- b) A entidade manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do ministério das comunicações, o ato que estabeleceu a composição do conselho comunitário.

Art. 13º - O Conselho Comunitário reunir-se á a cada doze meses para:

- a) Análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela diretoria verificando a sua adequação as metas estabelecidas;
- b) Aprovação da programação da emissora.

Art. 14º - O presente estatuto poderá ser alterado no todo ou em parte mediante convocação de AGE na forma prevista no artigo 7º parágrafo 1º.

Art. 15º - Caberá a diretoria executiva.

- a) Traçar estratégias e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos definidos em AGE.
- b) Convocar as AG.
- c) Indicar um de seus membros ou um dos associados para representar a entidade em atos públicos ou em outros eventos no caso de impedimento do presidente ou nos casos que julgar conveniente.
- d) Elaborar relatórios semestrais das atividades, realizações, e atos administrativos.
- e) Prestar contas semestralmente ao conselho comunitário e anualmente a AGO ou quando solicitado pela AG.
- f) Autorizar a admissão ou demissão de funcionários. Bem como salários gratificações ou outras formas de remuneração.
- g) Autorizar aquisição de equipamentos
- h) Efetivar a realização de convênios que se enquadrem nos objetivos da entidade.
- i) Aprovar e modificar regimentos internos de departamentos ou serviços que venham a ser implementados e ou administrados pela entidade.

Art. 16º - Caberá ao presidente

- a) Coordenar as reuniões de diretoria e assembléia geral.
- b) Representar a entidade oficialmente junto a outras entidades, órgãos públicos e comunidade em geral.
- c) Responder em juízo pela entidade.
- d) Assinar com o secretário geral as atas, e demais documentos de circulação interna e externa.
- e) Assinar juntamente com o tesoureiro os balancetes e os cheques para pagamentos das despesas em geral.

RECEBADO
RAELSON CALVALHO
TITULAR



Art. 17º - Caberá ao vice-presidente.

- a) substituir o presidente no caso de seu impedimento temporário ou definitivo.
- b) Participar ativamente das reuniões da diretoria, contribuindo com as suas funções coletivas.

Art. 18º - caberá ao secretário geral.

- a) Secretariar as reuniões de diretoria e as de AG lavrar e assinar, juntamente com o presidente, as respectivas atas.
- b) Preparar editais, convocações, circulares e correspondências.
- c) Manter o cadastro de associados atualizados.

Art. 19º - Caberá ao tesoureiro.

- a) Manter sob seu controle toda movimentação financeira da entidade
- b) Supervisionar a estruturação contábil da entidade.
- c) Manter sob seu controle todo patrimônio da entidade quer seja bens móveis ou imóveis.

Art. 20º - Caberá ao diretor de operações.

- a) Participar ativamente das reuniões de diretoria contribuindo com suas funções coletivas.
- b) Implementar e supervisionar a programação.

Art. 21º - Caberá ao diretor cultural e de comunicação social.

- a) Participar ativamente das reuniões da diretoria contribuindo com suas funções coletivas.
- b) Operacionalizar e supervisionar as atividades junto ao público em geral.



Art. 22º - O quorum mínimo para decisão nas reuniões da diretoria executiva e de seis membros (50% mais um) em caso de empate nos processos de votação o assunto deverá ser remetido a próxima reunião ordinária ou extraordinária onde tentar-se-á a solução do impasse.

Receitas e despesas.

Art. 23º -

- a) Da contribuição especial de qualquer pessoa a título de doação que ficara registrada em livro caixa com valor, data e identificação do doador.
- b) Contribuição dos associados.
- c) Admitir patrocínio sob a forma de apoio cultural
- d) Campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim.
- e) De verbas provenientes de subsídios oficiais

Fis. 65
Rubrica: [assinatura]
[carimbo circular]

Parágrafo 1º - Será rejeitada as doações de origem duvidosa ou fonte ilegal ou que comprometem de forma direta ou indireta os objetivos da entidade.

Parágrafo 2º - Todas as doações serão analisadas pela diretoria executiva que poderá aceita-las ou não respeitando o disposto no parágrafo anterior.

Parágrafo 3º - será garantido aos doadores que desejarem o sigilo da identificação que somente poderá ser quebrado por decisão da diretoria executiva após solicitação por escrito ou por força judicial.

Art. 24º - A despesa da entidade pode ser:

- a) Despesas operacionais tais como aluguel de bens móveis e imóveis.
- b) Pagamento de mão de obra para assessoria técnica, manutenção e operação dos equipamentos e instalações.
- c) Patrocínios a projetos ou atividades com fins comunitários.

Parágrafo 1º - Nenhum membro da diretoria poderá ser remunerado, com exceção do diretor de operações que a critério da diretoria poderá receber pró-labore caso se faça necessário sua profissionalização.

Parágrafo 2º - A contratação e demissão de funcionários dependerão da aprovação da diretoria executiva.

Parágrafo 3º - Os dirigentes e associados não responderão nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade.

Parágrafo 4º - A receita da entidade será utilizada única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais.

Art. 25º - Não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre associados.

Art. 26º - Minimamente a programação deverá constar de:

- a) Espaço garantido ao segmento organizado da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações, observadas a grade de horário na programação.
- b) Reserva de espaço (quinzenal) para programação rotativa de programas produzidos (gravados) por pessoas da comunidade, dentro das especificações técnicas definidas pela diretoria.
- c) Proibição do uso de qualquer espaço com fins político partidários exceto os de participações igualitária, vários partidos com representação nas comunidades atingidas pela transmissão cujo convite deverá ser feito pela associação por escrito a todos e protocolados a exceção fica por conta do horário político obrigatório por lei.
- d) Proibição do uso de qualquer espaço para fins religiosos, exceto os de participações igualitárias das várias convicções religiosas, representadas nas comunidades atingidas pela

REGISTRADO
[assinatura]
[carimbo]

transmissão, a solicitação de espaço deverá ser feita por escrito a diretoria.



Art. 27º - A dissolução desta entidade ocorrerá apenas por decisão de AG convocada conforme o previsto no art. 7º parágrafo 1º deste estatuto.

Parágrafo 1º - O patrimônio da entidade deverá ser doado a outras entidades de atividades afins de caráter comunitário e sem fins lucrativos, entidades estas a serem definidas pela assembléia.

Parágrafo 2º - Caso haja dividas na data da dissolução estas deverão ser pagas com a venda do patrimônio.

Palmeirópolis-TO, 26 de março de 2013


Adalberto E. de Oliveira
Advogado
OAB/TO 285-A

José Milton de Moura Pessoa.

Emmanuel M. da Silva.

Mauro Nogueira da Silva

Murilo Costa Silva Bago

Gilson Benvenuto
ROBSON BEBES

Walmirney Calisto Marques de Moura
Elton José da Silva

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESS. JURID. TIT. DOG.
PROTESTOS 2º TABELIONATO DE NOTAS
Protocolo n. 01089 Registro
n. 1 Livro n. A-1
Folha n. 3806 o referido é verdade e dou fe
Palmeirópolis - TO, 24.04.2013

Railson Lustosa de Carvalho
Tabelião

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESS. JURID. TIT. DOG.
PROTESTOS 2º TABELIONATO DE NOTAS
Registro n. 01080
Livro n. B-4
Folha n. 2001 o referido é verdade e dou fe
Palmeirópolis - TO, 24.04.2013
Railson Lustosa de Carvalho
Tabelião

CNPJ 07.042.022/0001-01
Cartório de Registro de Pessoas
Jurídicas e Protestos de Notas
Rua da Liberdade, 100
Palmeirópolis - TO
CEP 77.500-000



REGISTRADO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE PALMEIROPOLIS-TO
CNPJ: 02.748.161/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 08:47:59 do dia 18/04/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/10/2013.

Código de controle da certidão: **5130.6E32.FD40.C714**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA**

Número da Certidão:

879025



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITARIA DE PALMEIROPOLIS

CNPJ 02.748.161/0001-93

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO: AV CONTORNO, 167, CENTRO - ZONA URBANA

MUNICÍPIO PALMEIROPOLIS - TO

FINALIDADE:

CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Terça-feira, 2 de Abril de 2013 - 09h 22m 47s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

Esta Certidão foi emitida no site da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins [http:// www.to.gov.br/sefaz](http://www.to.gov.br/sefaz)

Nossa gente nosso maior patrimônio

Rua 12, 224 - CEP 77365.000 - CNPJ 00 007 401 /0001-73-Fone 63 386 1813

CERTIDÃO NEGATIVA



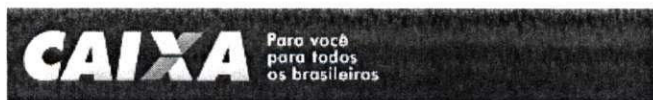
CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada que, revendo os assentamentos existentes nesta Prefeitura, **NADA CONSTA**, até a presente data e que não foi encaminhado para inscrição como dívida ativa, débito exigível relativo a Tributos Municipais, em nome de ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITARIA DE PALMEIROPOLIS (RADIO CIDADE FM), /CPF/CNPJ nº 02.748.161/0001-93, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do contribuinte acima que por ventura vierem a ser apuradas.

Obs: .

VÁLIDA POR SESENTA DIAS.

Palmeirópolis 03 de abril de 2013.


João Ludovino de Santana
Ag. Administrativo II
Matr. 020



A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPRENSA

?

Navegue pela CAIXA



Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta
Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador

:: Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 02748161/0001-93

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das **Agências da CAIXA** munido dos documentos de constituição da empresa.

⌘ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**





COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS
DISTRIBUIÇÃO JUDICIAL

Praça Limirio Viana Guimarães, nº 288, Edifício do Fórum – CEP: 77365-000 – Palmeirópolis-To
Fone - fax: (63) 3386-1120 e 3386-1074

COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS
ESTADO DO TOCANTINS
DISTRIBUIDOR

CLEIDE BARBOSA NERES,
Contadora e Distribuidora Judicial
desta Comarca de Palmeirópolis,
Estado do Tocantins, na forma da
lei, etc..

CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Validade: 60 dias

CERTIFICO para fins de direito, que revendo o
arquivo do Cartório a meu cargo, livros de Registros de Distribuição e
Sistemas Processuais S-PROC e E-PROC, “**atesto**”, até a presente data,
NADA CONSTAR, em desfavor da pessoa abaixo:

MERIELE COSTA SILVA BORGES, brasileira, casada, assistente
social, portadora do CPF 855.037.381-87 e CI 460.787 2ª via/SSP/TO,
residente na Avenida Castelo Branco, 1.665, nesta cidade de
Palmeirópolis-To.

NADA MAIS. Era tudo quanto pôde certificar
relativamente ao que foi requerido. Ao que se reporta e dá fé.

Palmeirópolis, 03 de abril de 2013.


CLEIDE BARBOSA NERES
Distribuidora Judicial
Matrícula: 97630

Validade: 60 (Sessenta) dias
Provimento nº 002/2011/CGJUS/TO
Capítulo 02, Seção 11, Subitem 2.11.8



COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS
DISTRIBUIÇÃO JUDICIAL

Praça Limirio Viana Guimarães, nº 288, Edifício do Fórum – CEP: 77365-000 – Palmeirópolis-To
Fone - fax: (63) 3386-1120 e 3386-1074



COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS
ESTADO DO TOCANTINS
DISTRIBUIDOR

CLEIDE BARBOSA NERES,
Contadora e Distribuidora Judicial
desta Comarca de Palmeirópolis,
Estado do Tocantins, na forma da
lei, etc..

CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

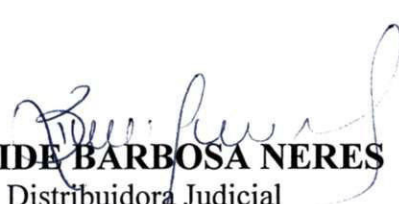
Validade: 60 dias

CERTIFICO para fins de direito, que revendo o
arquivo do Cartório a meu cargo, livros de Registros de Distribuição e
Sistemas Processuais S-PROC e E-PROC, “**atesto**”, até a presente data,
NADA CONSTAR, em desfavor da pessoa abaixo:

JOSÉ MILTON DE MORAIS PESSOA, brasileiro, casado,
funcionário publico, portador do CPF nº 431.119.391-20, residente na
Avenida Goiás, 560, nesta cidade de Palmeirópolis-To.

NADA MAIS. Era tudo quanto pôde certificar
relativamente ao que foi requerido. Ao que se reporta e dá fé.

Palmeirópolis, 03 de abril de 2013.


CLEIDE BARBOSA NERES
Distribuidora Judicial
Matrícula: 97630

Validade: 60 (Sessenta) dias
Provimento nº 002/2011/CGJUS/TO
Capítulo 02, Seção 11, Subitem 2.11.8

Certidão de Ações Cíveis e antecedentes Criminais Gratuita – Ofício Circular nº 37/2010-CGJUS, c/c Controle
Administrativo nº 0003846-40.2009.2.00.0000 (200910000038463) pelo CNJ, em 04/02/2010



COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS
DISTRIBUIÇÃO JUDICIAL

Praça Limirio Viana Guimarães, nº 288, Edifício do Fórum – CEP: 77365-000 – Palmeirópolis-To
Fone - fax: (63) 3386-1120 e 3386-1074

COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS
ESTADO DO TOCANTINS
DISTRIBUIDOR

CLEIDE BARBOSA NERES,
Contadora e Distribuidora Judicial
desta Comarca de Palmeirópolis,
Estado do Tocantins, na forma da
lei, etc..

CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Validade: 60 dias

CERTIFICO para fins de direito, que revendo o
arquivo do Cartório a meu cargo, livros de Registros de Distribuição e
Sistemas Processuais S-PROC e E-PROC, “**atesto**”, até a presente data,
NADA CONSTAR, em desfavor da pessoa abaixo:

MAURO NOGUEIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, funcionário
público, portador do CPF 875.376.481-15, residente na Avenida A, nº
1.270, nesta cidade de Palmeirópolis-To.

NADA MAIS. Era tudo quanto pôde certificar
relativamente ao que foi requerido. Ao que se reporta e dá fé.

Palmeirópolis, 03 de abril de 2013.


CLEIDE BARBOSA NERES
Distribuidora Judicial
Matrícula: 97630

Validade: 60 (Sessenta) dias
Provimento nº 002/2011/CGJUS/TO
Capítulo 02, Seção 11, Subitem 2.11.8

Certidão de Ações Cíveis e antecedentes Criminais Gratuita – Ofício Circular nº 37/2010-CGJUS, c/c Controle
Administrativo nº 0003846-40.2009.2.00.0000 (20091000038463) pelo CNJ, em 04/02/2010



COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS
DISTRIBUIÇÃO JUDICIAL

Praça Limirio Viana Guimarães, nº 288, Edifício do Fórum – CEP: 77365-000 – Palmeirópolis-To
Fone - fax: (63) 3386-1120 e 3386-1074

COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS
ESTADO DO TOCANTINS
DISTRIBUIDOR

CLEIDE BARBOSA NERES,
Contadora e Distribuidora Judicial
desta Comarca de Palmeirópolis,
Estado do Tocantins, na forma da
lei, etc..

CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Validade: 60 dias

CERTIFICO para fins de direito, que revendo o
arquivo do Cartório a meu cargo, livros de Registros de Distribuição e
Sistemas Processuais S-PROC e E-PROC, “**atesto**”, até a presente data,
NADA CONSTAR, em desfavor da pessoa abaixo:

ROBSON BORGES, brasileiro, casado, radialista, portador do CPF
486.300.631-49, residente na Avenida Castelo Branco, 1.665, nesta
cidade de Palmeirópolis-To.

NADA MAIS. Era tudo quanto pôde certificar
relativamente ao que foi requerido. Ao que se reporta e dá fé.

Palmeirópolis, 03 de abril de 2013.


CLEIDE BARBOSA NERES

Distribuidora Judicial

Matrícula: 97630

Validade: 60 (Sessenta) dias
Provimento nº 002/2011/CGJUS/TO
Capítulo 02, Seção 11, Subitem 2.11.8

Certidão de Ações Cíveis e antecedentes Criminais Gratuita – Ofício Circular nº 37/2010-CGJUS, c/c Controle
Administrativo nº 0003846-40.2009.2.00.0000 (200910000038463) pelo CNJ, em 04/02/2010



COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS
DISTRIBUIÇÃO JUDICIAL

Praça Limirio Viana Guimarães, nº 288, Edifício do Fórum – CEP: 77365-000 – Palmeirópolis-To
Fone - fax: (63) 3386-1120 e 3386-1074



COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS
ESTADO DO TOCANTINS
DISTRIBUIDOR

CLEIDE BARBOSA NERES,
Contadora e Distribuidora Judicial
desta Comarca de Palmeirópolis,
Estado do Tocantins, na forma da
lei, etc..

CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Validade: 60 dias

CERTIFICO para fins de direito, que revendo o
arquivo do Cartório a meu cargo, livros de Registros de Distribuição e
Sistemas Processuais S-PROC e E-PROC, “**atesto**”, até a presente data,
NADA CONSTAR, em desfavor da pessoa abaixo:

EUCLEIDES MOREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, radialista,
portador do RG 4.176.572-SSP/GO e CPF 890.329.421-15, residente na
Rua 12, esquina c/ Avenida Goiás, nesta cidade de Palmeirópolis-To.

NADA MAIS. Era tudo quanto pôde certificar
relativamente ao que foi requerido. Ao que se reporta e dá fé.

Palmeirópolis, 03 de abril de 2013.


CLEIDE BARBOSA NERES
Distribuidora Judicial
Matrícula: 97630

Validade: 60 (Sessenta) dias
Provimento nº 002/2011/CGJUS/TO
Capítulo 02, Seção 11, Subitem 2.11.8

Certidão de Ações Cíveis e antecedentes Criminais Gratuita – Ofício Circular nº 37/2010-CGJUS, c/c Controle
Administrativo nº 0003846-40.2009.2.00.0000 (200910000038463) pelo CNJ, em 04/02/2010



COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS
DISTRIBUIÇÃO JUDICIAL

Praça Limirio Viana Guimarães, nº 288, Edifício do Fórum – CEP: 77365-000 – Palmeirópolis-To
Fone - fax: (63) 3386-1120 e 3386-1074

COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS
ESTADO DO TOCANTINS
DISTRIBUIDOR

CLEIDE BARBOSA NERES,
Contadora e Distribuidora Judicial
desta Comarca de Palmeirópolis,
Estado do Tocantins, na forma da
lei, etc..

CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

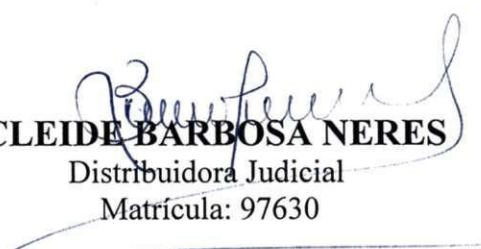
Validade: 60 dias

CERTIFICO para fins de direito, que revendo o
arquivo do Cartório a meu cargo, livros de Registros de Distribuição e
Sistemas Processuais S-PROC e E-PROC, “**atesto**”, até a presente data,
NADA CONSTAR, em desfavor da pessoa abaixo:

GILSON BENVINDO, brasileiro, divorciado, aposentado, portador do
CPF 128.407.181-20, residente na Chácara Boa Esperança, Vila Bom
Tempo, nesta cidade de Palmeirópolis-To.

NADA MAIS. Era tudo quanto pôde certificar
relativamente ao que foi requerido. Ao que se reporta e dá fé.

Palmeirópolis, 03 de abril de 2013.


CLEIDE BARBOSA NERES

Distribuidora Judicial
Matrícula: 97630

Validade: 60 (Sessenta) dias
Provimento nº 002/2011/CGJUS/TO
Capítulo 02, Seção 11, Subitem 2.11.8

Certidão de Ações Cíveis e antecedentes Criminais Gratuita – Ofício Circular nº 37/2010-CGJUS, c/c Controle
Administrativo nº 0003846-40.2009.2.00.0000 (20091000038463) pelo CNJ, em 04/02/2010



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **MAURO NOGUEIRA DA SILVA**
Inscrição: **029879762704** Zona: 18 Seção: 26
Município: 96490 - PALMEIRÓPOLIS UF: TO
Data de Nascimento: 19/01/1974 Domiciliado desde: 29/08/1991
Filiação: ALICE NOGUEIRA DE BARROS
CANDIDO JOSE DA SILVA

Certidão emitida às 13:31 de 02/04/2013

Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **GBU7.VILX.LQJS.ITNS**



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **JOSE MILTON DE MORAIS PESSOA**
Inscrição: **010355952720** Zona: 18 Seção: 20
Município: 96490 - PALMEIRÓPOLIS UF: TO
Data de Nascimento: 25/10/1957 Domiciliado desde: 18/09/1986
Filiação: ANTONIA DE MORAIS PESSOA
JOAO GONCALVES BOMTEMPO

Certidão emitida às 13:38 de 02/04/2013

Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **79+X.ZBU5.CTR3.YTIF**



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

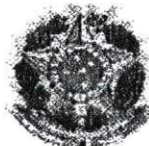
Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **GILSON BENVINDO**
Inscrição: **010361782720** Zona: 18 Seção: 21
Município: 96490 - PALMEIRÓPOLIS UF: TO
Data de Nascimento: 06/08/1942 Domiciliado desde: 18/09/1986
Filiação: JOANA MARIA DE JESUS
FRANCISCO BENVINDO DA FONSECA

Certidão emitida às 13:48 de 02/04/2013

Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **2GCL.BPDN.AWFE.97AZ**



JUSTIÇA ELEITORAL
18ª ZONA ELEITORAL DE PARANÁ - TO
AVENIDA A QUADRA 25 - LOTE 01 Telefone 63 33711151



Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: MERIELE COSTA SILVA BORGES
Inscrição: 033770822747 Zona: 18 Seção: 48
Município: 96490 - PALMEIRÓPOLIS UF: TO
Data de nascimento: 23/05/1980 Domiciliada desde: 03/05/1996
Filiação: MARIA FRANCISCO COSTA
NAO CONSTA

Em 3 de abril de 2013.

Arturo Martins Borba
Chefe de Seção da 18ª ZE
PARANÁ



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO** CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **ROBSON BORGES**
Inscrição: **022215392755** Zona: 18 Seção: 30
Município: 96490 - PALMEIRÓPOLIS UF: TO
Data de Nascimento: 12/10/1969 Domiciliado desde: 11/01/1988
Filiação: MARIA APARECIDA BORGES
OSVALDO BORGES

Certidão emitida às 13:37 de 27/03/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **DZ31.44IF.WYNW.FCWQ**



**JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO** CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **EUCLEIDES MOREIRA DA SILVA**
Inscrição: **039705111007** Zona: 18 Seção: 33
Município: 96490 - PALMEIRÓPOLIS UF: TO
Data de Nascimento: 19/10/1980 Domiciliado desde: 28/04/2000
Filiação: ROSA MARIA MOREIRA DA SILVA
EUCLECIO BATISTA DA SILVA

Certidão emitida às 11:11 de 28/03/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **6YP8.XSDT.5WWJ.CKLF**





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Tocantins



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 11823

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

JOSE MILTON DE MORAIS PESSOA, ou vinculado ao **CPF: 431.119.391-20**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Tocantins.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Tocantins (**www.to.trf1.gov.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Tocantins, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
Subseção Judiciária de Araguaína(TO) = Araguaína/TO;
Subseção Judiciária de Gurupi(TO) = Gurupi/TO;

Palmas/TO, 13h25, 02/04/2013.

Endereço: AANO 20, Conjunto 01, Lotes 3/4 - centro
CEP 77001-128, Palmas - TO.
Fone: (63) 3218-3851 / Fax: (63) 218 3808. e-Mail: sepce@to.trf1.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Tocantins



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 11825

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

GILSON BENVINDO, ou vinculado ao **CPF: 128.407.181-20**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Tocantins.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Tocantins (**www.to.trf1.gov.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Tocantins, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
Subseção Judiciária de Araguaína(TO) = Araguaína/TO;
Subseção Judiciária de Gurupi(TO) = Gurupi/TO;

Palmas/TO, 13h27, 02/04/2013.

Endereço: AANO 20, Conjunto 01, Lotes 3/4 - centro
CEP 77001-128, Palmas - TO.
Fone: (63) 3218-3851 / Fax: (63) 218 3808. e-Mail: sepce@to.trf1.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Tocantins



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 11757

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

EUCLEIDES MOREIRA DA SILVA, ou vinculado ao **CPF: 890.329.421-15**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Tocantins.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Tocantins (**www.to.trf1.gov.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Tocantins, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
Subseção Judiciária de Araguaína(TO) = Araguaína/TO;
Subseção Judiciária de Gurupi(TO) = Gurupi/TO;

Palmas/TO, 09h49, 02/04/2013.

Endereço: AANO 20, Conjunto 01, Lotes 3/4 - centro
CEP 77001-128, Palmas - TO.
Fone: (63) 3218-3851 / Fax: (63) 218 3808. e-Mail: sepce@to.trf1.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Tocantins



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 11758

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

MAURO NOGUEIRA DA SILVA, ou vinculado ao **CPF: 875.376.481-15**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Tocantins.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Tocantins (**www.to.trf1.gov.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Tocantins, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
Subseção Judiciária de Araguaína(TO) = Araguaína/TO;
Subseção Judiciária de Gurupi(TO) = Gurupi/TO;

Palmas/TO, 09h55, 02/04/2013.

Endereço: AANO 20, Conjunto 01, Lotes 3/4 - centro
CEP 77001-128, Palmas - TO.
Fone: (63) 3218-3851 / Fax: (63) 218 3808. e-Mail: sepce@to.trf1.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Tocantins



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 11759

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

MERIELE COSTA SILVA BORGES, ou vinculado ao **CPF: 855.037.381-87**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Tocantins.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Tocantins (**www.to.trf1.gov.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Tocantins, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
Subseção Judiciária de Araguaína(TO) = Araguaína/TO;
Subseção Judiciária de Gurupi(TO) = Gurupi/TO;

Palmas/TO, 09h58, 02/04/2013.

Endereço: AANO 20, Conjunto 01, Lotes 3/4 - centro
CEP 77001-128, Palmas - TO.
Fone: (63) 3218-3851 / Fax: (63) 218 3808. e-Mail: sepce@to.trf1.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Tocantins



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 11756

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

ROBSON BORGES, ou vinculado ao **CPF: 486.300.631-49**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Tocantins.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Tocantins (**www.to.trf1.gov.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Tocantins, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
Subseção Judiciária de Araguaína(TO) = Araguaína/TO;
Subseção Judiciária de Gurupi(TO) = Gurupi/TO;

Palmas/TO, 09h45, 02/04/2013.

Endereço: AANO 20, Conjunto 01, Lotes 3/4 - centro
CEP 77001-128, Palmas - TO.
Fone: (63) 3218-3851 / Fax: (63) 218 3808. e-Mail: sepce@to.trf1.gov.br

DECLARAÇÃO



Declaro para os devidos fins que a Associação de Difusão Comunitária de Palmeirópolis - To, (Rádio Cidade FM) não tem como integrante de seu quadro diretivo e associados pessoas que participam de outra entidade detentora de outorga de serviços de Radiodifusão Comunitária.

Palmeirópolis – To, 27 de março de 2013.

2º OFÍCIO

Robson Borges

Presidente

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESS. JURID. TIT. DOC.
PROTESTOS 2º TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço verdadeira (as) assinatura de:

Em testemunho da verdade

Palmeirópolis - TO, 19/04/2013

Rafael Lúcio de Carvalho
Tabelião



CNPJ 37.345.022/0001-01

Cartório de Registro de Pessoas
Jurídicas, Títulos, Documentos,
Protestos, 2º Tabelionato de Notas

Rua 06 nº 90 Centro

CEP 77.365-000

Palmeirópolis

Tocantins



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que os dirigentes da Associação de Difusão Comunitária de Palmeirópolis - To, (Radio Cidade FM), residem na área da comunidade atendida pela estação.

Palmeirópolis – To, 27 de março de 2013.



Robson Borges

Presidente

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESS. JURID. TIT. DOC.
PROTESTOS 2º TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço verdadeira (as) assinatura (s) de:

Robson Borges

Em testemunho da

Palmeirópolis - TO, 29.04.2013

Rafael Lins de Carvalho
Tabelião



CNPJ 37.345.022/0001-01

Cartório de Registro de Pessoas
Jurídicas, Títulos, Documentos,
Protestos, 2º Tabelionato de Notas

Rua 06 nº 30 Centro

CEP: 77.365-000

Palmeirópolis

Tabelião

**DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À
RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA**



Nós, na qualidade de dirigentes da Associação de Difusão Comunitária de Palmeirópolis To (ADCP) (Rádio Cidade FM), declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98 de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

01/ Robson Borges
Robson Borges
CPF: _____
Presidente

2/ Meriele Costa Silva Borges
Meriele Costa Silva Borges
CPF: _____
Vice

3/ Jose Milton de Morais Pessoa
Jose Milton Morais Pessoa
CPF: _____
Secretário Geral

4/ Mauro Nogueira da Silva
Mauro Nogueira da Silva
CPF: _____
Tesoureiro



5/ Eucleides Moreira da Silva
Eucleides Moreira da Silva
CPF: _____
Diretor de Operações

6/ Gilson Benvenuto
Gilson Benvenuto
CPF: _____
Diretor de Cultura e Comunicação Social

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESS. JURID. TIT. DOC.
PROTESTOS 2º TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço verdadeira (as) assinatura de:

As Supracitadas
assinadas em 01/04/2013
de seu verdadeiro

Em testemunho da _____ verdade

Palmeirópolis - TO, 19/04/2013

Rafael Lemos de Carvalho
Tabelião

Palmeirópolis – To, 27 de março de 2013.

Endereço para correspondência: Avenida Castelo Branco nº1665 Centro
na cidade de Palmeirópolis, Estado Tocantins, CEP 77.365-000, Telefone para
contato: (63)-8414827, (63) 3386 1611;
Correio eletrônico (e-mail): roborgesto@uol.com.br.

CNPJ 37.345.022/0001-01

Cartório de Registro de Pessoas
Jurídicas, Títulos, Documentos,
Protestos, 2º Tabelionato de Notas

Rua 06 nº 80 Centro
CEP: 77.365-000

Comunicado
Fb. 92

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

4176572

06/FEV/1998

EUCLEIDES MOREIRA DA SILVA

EUCLECIO BATISTA DA SILVA
ROSA MARIA MOREIRA DA SILVA

0864/100/51

19/02/1982

CPF: 8179 159 55-V L A-16 DFC

CPF: 37 345.022/0001-01

Registro de Registro de Pessoas
Físicas, Títulos, Documentos,
e Testes, 2º Tabelionato de Notas

Rua 06 nº 96 Centro
CEP: 77.365-000

Terrenópolis

Ministério da Fazenda
Secretaria de Administração

EUCLEIDES MOREIRA DA SILVA

0864/100/51

19/02/1982

CPF: 8179 159 55-V L A-16 DFC

CPF: 37 345.022/0001-01

Cadôno de Registro de Pessoas
Físicas, Títulos, Documentos,
e Testes, 2º Tabelionato de Notas

Rua 06 nº 96 Centro
CEP: 77.365-000

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
EUCLEIDES MOREIRA DA SILVA

Nº de Inscrição
890329421-15

Data do Nascimento
19/10/80

DE REG. DE PESSOAS FÍSICAS
PROTEÇÃO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E TESTES, 2º TABELIONATO DE NOTAS

AUTENTICADO

19/02/1998

CONFESSE COM O ORIGINAL

RAI SON LUSTOSA DE CARVALHO

TABELÃO



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
EUCLEIDES MOREIRA DA SILVA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 22/02/98

DE REG. DE PESSOAS FÍSICAS
PROTEÇÃO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E TESTES, 2º TABELIONATO DE NOTAS

AUTENTICADO

CONFESSE COM O ORIGINAL

RAI SON LUSTOSA DE CARVALHO

TABELÃO

Comunicadoes - 55

STATION DE POLICE DE PESSAC
10, rue de la République
33100 PESSAC (Gironde)
Tél. 05 57 00 00 00

[illegible]

20 MAI 2011 CNPJ 37.845.022/0001-01
CONFERE COM O ORIGINAL
RASCUNHO JUSTO DE CARVALHO ESIOS, 2º Tabelionato de Notas
TABELAÇÃO
Rua 06 nº 90 Centro
CEP. 77.366-000
Tocantins



SÃO DESFALCADO
 Instituto de Aeronáutica e Espaço

AUTENTICAÇÃO
 FUNCIONÁRIA
 (02-20) 31008

AUH 564243



DUMINICHO P. 26-10-1974

CONSEJO DE AGENTES

CONSEJO DE AGENTES

TRIBUNAL DE REG. DE PESSOAS JURÍDICAS
FL. SOC. PROT. E 2ª TAB. DE NOTAS
PALMEIRÓPOLIS - TOCANTINS
INVENTARIÇÃO

19 APR 2013

CONFERE COM O ORIGINAL

CNPJ 37.345.022/0001-01
Cartório de Registro de Pessoas
Jurídicas, Títulos, Documentos,
Protestos, 2º Tabelionato de Notas
Rua Od nº 90 Centro
CEP: 77.306-000
Pomerânia

Comunicado
94
Rubrica

CARTÓRIO DE REG. DE PESSOAS JURÍD.
TÍT. DOC. PROT. E 2º TAB. DE NOTAS
PALMEIRÓPOLIS - TOCANTINS
AUTENTICAÇÃO

19 ABR 2013

CONFERE COM O ORIGINAL
PAULSON LUSTOSA DE CARVALHO
TABELÃO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 460.787 2-Via DATA DE EXPEDIÇÃO 14/06/2009

NOME MERIELE COSTA SILVA BORGES

FILIAÇÃO VALDIR CORRÊA SILVA MARIA FRANCISCO COSTA

NATURALIDADE BRASÍLIA-DF DATA DE NASCIMENTO 23/05/1980

DOC ORIGEM Cert. Cas. Nº 865 Lv B-03 Fls 107/108 Exp. 15/05/2000 Palmeirópolis TO -

CPF 85503738187

ASSINATURA DO DIRETOR 11226

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Meriele Costa Silva Borges

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

19 ABR 2013
CONFERE COM O ORIGINAL
PAULSON LUSTOSA DE CARVALHO
TABELÃO



CARTÓRIO DE REG. DE PESSOAS JURÍD.
TÍT. DOC. PROT. E 2º TAB. DE NOTAS
PALMEIRÓPOLIS - TOCANTINS

20 MAR 2011
CONFERE COM O ORIGINAL
PAULSON LUSTOSA DE CARVALHO
TABELÃO

CNPJ 37.345.022/0001-01
Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos, 2º Tabelionato de Notas
Rua 05 nº 90 Centro
CEP: 77.365-000
Palmeirópolis Tocantins

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

POLEGAR DIREITO

MAURO NOGUEIRA DA SILVA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 53.791

DATA DE EXPEDIÇÃO 03-05-90

NOME MAURO NOGUEIRA DA SILVA

FILIAÇÃO Candido Jose da Silva

Alice Nogueira de Barros

Palmeirópolis-TO.

NATURALIDADE

DOC-ORIGEM C.N.nº288 Fls.144 Lv.A-1 Exp. em Palmeirópolis-TO. 12-05-75

CPF

TOCANTINS-TO

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.115 DE 29/08/83

19-01-74 DATA DE NASCIMENTO



TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

MAURO NOGUEIRA DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO 19/01/1974

Nº INSCRIÇÃO 0298 7976 2704

D.V. 018

ZONA 0026

MUNICÍPIO / UF PALMEIRÓPOLIS/TO

DATA DE EMISSÃO 23/04/2010

7642 ELEITORAL

Fabiano Ribeiro

Juiz Eleitoral

18º ZER/TO - Paraná

CONFERE COLO ORIGINAL

PAULSON LUSTOSA DE CARVALHO

POLEGAR DIREITO

MAURO NOGUEIRA DA SILVA

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número 875.376.481-15

Nome MAURO NOGUEIRA DA SILVA

Nascimento 19/01/1974

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



CNPJ 37 345.022/0001-01

Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos, 2º Tabelionato de Notas

Rua 06 nº 90 Centro

CEP: 77.385-000

Palmeirópolis

Tocantins

CÓDIGO DE CONTROLE D67A.305E.3E6F.7994

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 08:23:18 do dia 15/10/2010 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00

Comunicação
Fis. 90
Sesc
W. R. C.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ROBSON BORGES

Nº de inscrição
486300631-49

Data do Nascimento
12/10/69





CARTÓRIO DE REG. DE PESSOAS JURÍD.
TÍT. DOC. PROT. E F. TÍT. DE NOTAS
PALMETÓPOLIS - TOCANTINS
AUTENTICAÇÃO

19 ABR 2013

CONFERE COM O ORIGINAL
RAI SOUZA LUISA DE CARVALHO
TABELÃO



SELO DE AUTENTICAÇÃO
SELO DE AUTENTICAÇÃO
SELO DE AUTENTICAÇÃO

SELO DE AUTENTICAÇÃO
SELO DE AUTENTICAÇÃO
SELO DE AUTENTICAÇÃO

AUD 518704



20 MAI 2011
CONFERE COM O ORIGINAL
RAI SOUZA LUISA DE CARVALHO
TABELÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **1.986.638**

DATA DE EXPEDIÇÃO **27-out-1987**

NOME **ROBSON BORGES**

Oswaldo Borges
Maria Aparecida Borges

Paraná-GO **12-out-1969**

C.Nas.nº **37.206 fls.33 L.a-41 em**

Ceres-GO, **18-jun-1979***

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/85

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO





Robson **Borges**

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

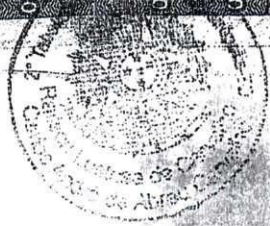
CARTÓRIO DE REG. DE PESSOAS JURÍD.
TÍT. DOC. PROT. E F. TÍT. DE NOTAS
PALMETÓPOLIS - TOCANTINS
AUTENTICAÇÃO

19 ABR 2013

CONFERE COM O ORIGINAL
RAI SOUZA LUISA DE CARVALHO
TABELÃO

SELO DE AUTENTICAÇÃO
SELO DE AUTENTICAÇÃO
SELO DE AUTENTICAÇÃO

AUH 564241



CNPJ 37.345.022/0001-01
Cartório de Registro de Pessoas
Jurídicas, Títulos, Documentos,
Protestos, 2º Tabelionato de Notas
Rua 06 nº 90 Centro
CEP: 77.365-000
Palmetópolis
Tocantins

(CÉDULA DE IDENTIDADE)

POLEGAR DIREITO

JOSE MILTON DE MORAIS PESSOA

ASSINATURA DO PORTADOR

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CASA DA MOEDA DO BRASIL

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL

JOSE MILTON DE MORAIS PESSOA
João Gonçalves Bontempo
Antônia de Moraes Pessoa

PLACAO

25/10/57

NATURALIDADE

CHEFE DA DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CASA DA MOEDA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
JOSE MILTON DE MORAIS PESSOA

DATA DE NASCIMENTO
25/10/1957

Nº INSCRIÇÃO
103.559.527

ZONA
20

SEÇÃO
20

MUNICÍPIO / UF
PALMEIRÓPOLIS - TO

DATA DE EMISSÃO
18/09/80

JUIZ ELEITORAL

Dr. Manoel Roberto Ferreira Machado
de Direito-Substituto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ASSINATURA

JOSE MILTON DE MORAIS PESSOA

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

SELO DE FISCALIZAÇÃO

Estado da Inscrição

AUH 564240

CARTÓRIO DE REG. DE PESSOAS JURÍDICAS
11. DOC. PROT. E 2º TAB. DE NOTAS
PALMEIRÓPOLIS - TOCANTINS
AUTENTICAÇÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
JOSE MILTON DE MORAIS PESSOA

Nº de Inscrição
431119391-20

Data do Nascimento
25/10/57

CARTÓRIO DE REG. DE PESSOAS JURÍDICAS
11. DOC. PROT. E 2º TAB. DE NOTAS
PALMEIRÓPOLIS - TOCANTINS
AUTENTICAÇÃO

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
JOSE MILTON DE MORAIS PESSOA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 17/12/99

CONFERE COM O ORIGINAL
RAI SON LUSTOSA DE CARVALHO
TABEÃO

CNPJ 37.345.022/0001-01

Cartório de Registro de Pessoas
Jurídicas, Títulos, Documentos,
Protestos, 2º Tabelionato de Notas

Rua 06 nº 90 Centro
CEP: 77.365-000
Palmeirópolis
Tocantins



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO TOCANTINS

COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS MUNICÍPIO DE PALMEIRÓPOLIS
TERMO DE PALMEIRÓPOLIS DISTRITO: SÉDE



CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS,
DOCUMENTOS, PROTESTO E 2º TABELIONATO DE NOTAS.

CNPJ Nº 37.345.022/0001-01

RAILSON LUSTOSA DE CARVALHO

TABELIÃO.

FONE 63-3386.18.89

CERTIDÃO DE REGISTRO.

CERTIFICO e dou Fé, que atendendo a requerimento verbal da parte interessada,, Que em busca hoje procedida, nos livros e Papeis deste cartório Encontrei a peça requerida: **ATA DA ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITARIA DE PALMEIROPOLIS – TO “RADIO CIDADE FM”,RENOVAÇÃO DA DIRETORIA;** Devidamente protocolada no livro - A -1- folhas 38Vº - sob o nº 01100 e Registrado sob o nº 01081 - livro B -4- FOLHAS Nº 200Vº, em 24 de ABRIL de 2013; O Referido é Verdade, e dou Fé. Palmeirópolis TO, 24 de ABRIL de 2013.

EM TESTE.....DA VERDADE.

RAILSON LUSTOSA DE ACARVALHO
TABELIÃO.



A ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE PALMEIROPOLIS-TO (RÁDIO CIDADE FM) CONVOCA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PARA TRATAR DO SEGUINTE ASSUNTO; RENOVAÇÃO DA DIRETORIA, CONSELHO COMUNITÁRIO E ALTERAÇÃO DO ESTATUTO, EM ATENDIMENTO AO OFÍCIO DE Nº970/2013 DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES. O SENHOR PRESIDENTE DA RÁDIO CIDADE FM ROBSON BORGES



EM ASSEMBLÉIA COLOCOU O NOVO QUADRO DA DIRETORIA PARA MANDATO DE QUATRO(4) ANOS, O QUAL FOI APRECIADO E APROVADO NA SEGUINTE ORDEM; **PRESIDENTE-ROBSON BORGES, VICE-PRESIDENTE - MERIELE COSTA SILVA BORGES, SECRETÁRIO GERAL, JOSÉ MILTON DE MORAIS PESSOA, TESOUREIRO, MAURO NOGUEIRA DA SILVA, DIRETOR DE OPERAÇÕES, EUCLEIDES MOREIRA**

DA SILVA, DIRETOR DE CULTURA E COMUNICAÇÃO SOCIAL, GILSON BENVINDO. TAMBÉM FOI VOTADO NA MESMA DATA O CONSELHO COMUNITÁRIO COMPOSTO POR CINCO MEMBROS DE INSTITUIÇÕES QUE SÃO ATENDIDAS PELA EMISSORA, FORAM ELES, ELTON JOSÉ DA SILVA, DO SINDICATO RURAL DOS PRODUTORES, ADALCINDO ELIAS DE OLIVEIRA, DA IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL, DEUSINEY CAETANO MARQUES DE MOURA, DA IGREJA CATOLICA APOSTOLICA ROMANA, LUCY CALIXTO DE SOUZA GONÇALVES, DO COLEGIO ESTADUAL DE PALMEIROPOLIS. FORAM FEITAS ALGUMAS ALTERAÇÕES NO ESTATUTO ATENDENDO AO OFÍCIO REFERIDO ACIMA, FICANDO ENTÃO APROVADO. PARA EFEITOS LEGAIS A ATA VAI ASSINADA POR TODOS. DIGO MAIS COMO INTEGRANTE DO CONSELHO COMUNITARIO FICOU APROVADO TAMBÉM O NOME DA SENHORA MARTA DUTRA ALVES DA COLONIA DE PESCADORES PROFISSIONAIS E ARTESANAIS.

REGISTRADO
RAISON LUSTOSA DE CARVALHO
TABELIÃO



Adalcindo E. de Oliveira
Advogado
OAB/TO 285-A

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESS. JURID. TIT. DOC.
PROTESTOS 2º TABELIONATO DE NOTAS

Protocolo n. 01100 Registro
n. 1 Livro n. 11-1
Folha n. 380 o referido é verdade e dou fe
Palmeiropolis - TO, 29.04.2013

Railson Lustosa de Carvalho
Tabelião

José Milton de Moraes Pessoa
Eucleides m. da Silva
Mauro Nogueira da Silva
Meriele Costa Silva Borges
Gilson Benvindo
Robson B.
Deusiney Caetano Marques de Moura
Elton José da Silva

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESS. JURID. TIT. DOC.
PROTESTOS 2º TABELIONATO DE NOTAS

Registro n. 01081
Livro n. 13-4
Folha n. 2005 o referido é verdade e dou fe
Palmeiropolis - TO, 29.04.2013

Railson Lustosa de Carvalho
Tabelião

CNPJ 37.345.022/0001-11
Cartório de Registro de Imóveis
Palmeiropolis - TO
Protocolos 2º Tabelionato de Notas
Rua 06 nº 50 - Centro
76200-000

MINISTERIO DOS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
EPLANPAIS DOS MINISTERIOS, BLOCO R
3º ANDAR



70044-900

BRASILIA-DF

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

ROBSON ROGOES
AV. CASTELO BRANCO 1065
20.000.000-00

Exipet 4 53000.062711/2013

6pgs

Ofício nº 10/2013

53665.000049/98



A Coordenação Geral de Rádiodifusão Comunitária

Ministério das Comunicações

Brasília- DF

58099/11 - REN

Assunto: Resposta ao ofício 666020130-CSCE-GRC-MC

Venho através deste encaminhar a documentação exigida por esta Coordenação para análise da mesma. Associação de Difusão Comunitária de Palmeirópolis "Rádio Cidade FM" como mostra cópias de documentos em anexo, teve seu quadro diretivo alterado após 11 de junho de 2007. Nas seguintes datas, a saber; no dia 30 de março de 2008, no dia 12 de maio 2011 e em abril de 2013 houve uma nova eleição da diretoria a qual foi registrada em cartório para fins legais e prevalece na atualidade.

Diante do exposto, colocamos-nos a disposição.

Palmeirópolis-TO, 05Dezembro de 2013.



Robson Borges
Presidente

Endereço atualizado para correspondências da Rádio Cidade FM: Avenida Castelo Branco nº1665, Centro – CEP: 77365-000 Palmeirópolis – TO.

No dia 30 de março de 2008 às 14:00 hrs, reuniram-se os membros da ADCB para tratar de assuntos relacionados ao afastamento do presidente Robson Borges. Ao iniciar as palestras o mesmo falou das programações da Rádio, falou também do seu afastamento temporário da presidência da mesma e também do seu horário que vai de segunda à sábado das 6:00 às 8:00 da manhã devido às eleições municipais do ano vindouro, o Sr. Robson disse ainda que fica fora do horário de programação da Rádio, de 28 de junho a 08 de outubro de 2008, e fora da Presidência desta data até 31 de dezembro de 2008, no momento foi colocado em apreciação o nome do senhor Mauro Nogueira da Silva para a presidência, o mesmo foi aprovado por unanimidade, encerrando-se esta reunião extraordinária. a ata foi assinada por mim e demais presentes.

Roberto Almeida
Robson Borges

Mauro Nogueira da Silva

REGISTRADO

RAIMON LUIZ DE CARVALHO

Protocolo 0332 Livro A-1 Fls. 29
Data 10 de maio de 2008

Registro sob o nº 0830 no Livro
B-4 Fls. 1141 nº de Registro de
Títulos e Documentos
Município de Tocantins 2008 de 25 de 2008

Raimon Luiz de Carvalho
OFICIAL

CNPJ 37.345.022/0001-01

Cartório de Registro de Pessoas
Jurídicas, Títulos, Documentos,
Protestos, 2º Tabelionato de Notas
Rua 06 nº 20 Centro
CEP: 77.365-000
Palmópolis Tocantins

1º deste estatuto.

Parágrafo 1º - O patrimônio da entidade deverá ser doado a outras entidades de atividades afins de caráter comunitário e sem fins lucrativos, entidades estas a serem definidas pela assembleia.

Parágrafo 2º - Iose haja devidos na data da dissolução esta entidade ser pagos com a renda do patrimônio.

Palmeirópolis - Go, 12 de maio de 2011.

Reunião Extraordinária Para alteração estatutária e eleição do conselho comunitário

No dia 12 de maio de 2011, às 8 horas da manhã no sede da associação de difusão comunitária de Palmeirópolis (Rádio Liberdade FM) reuniram-se os associados para tratar de assunto de pauta, o presidente Sr. Robinson Borges, falando eleição do conselho comunitário e também de alterações estatutárias. Por conseguinte o presidente disse que os membros do conselho comunitário têm a função de fiscalizar a programação da rádio a qual deve atender sua comunitária onde recebe o sinal da transmissão, falou que tem atendido há todo de um modo qual, que as alterações estatutárias e eleição do conselho comunitário é para atender ao ofício de nº 2327 de 28 de abril de 2011 do ministério e para dar a comunidade onde recebe o sinal da transmissão, fez seguinte membros: Presidente: Eilton José da Silva - Sindicato Rural dos Trabalhadores (CR) Rurais, Vice - Presidente: Diony ~~da Silva~~ ~~da Silva~~ - Domasbak - Conselho municipal de educação, Primeiro Secretário: ~~da Silva~~ ~~da Silva~~.

Outra Alvoa Maria de Pescadores Profissionais e Interiores 7 31 Segunda Secretária: Luciana Adalberto Souza Gonçalves - Colégio Estadual de Palmeirópolis, Suplemento: Maria Lúcia Trevis Barbosa - Associação de pais

Ministério das Comunicações
10424
01112005

à Escola Municipal Vila Bom Tempo. Encerrado a reunião a esta vai assinada por todos. ~~Assinatura~~ Digo mais antes
Muriel Lota Silva Borges. do encerramento foi colocado em que
relações o nome da senhora Deliene Pereira Noronha no
cargo de Diretoria de operações da Diretoria executiva
e mesma foi aprovada pelo os presentes. Encerrado a
reunião a esta vai assinada por todos. ~~Assinatura~~

~~Gilberto Benício~~ Maria Elise Freitas Cardoso.
~~Whomny Thomaz~~ Gregório Gomes Gonçalves
Deliene Pereira Noronha
Maria Sulem da Perceira Noronha
Enéas da Silva
Orlando Borges
Marta Antônia Alves
Muriel Lota Silva Borges
Mauro Nogueira da Silva
CARLOS ANTONIO NUNES DE SOUZA
Damião Pereira da Rocha
Jorge Gonçalves
Lelo G. Pimenta
Elton José da Silva
Genivaldo Pereira da Silva
Guedes Francisco do novo
Mário Aparício Borges

STO DESENHADO
Valor Superior Com o Selo
Tabela
Valor do Juro
Protesto
Data
ARA 124117

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESS JURID. TITI DOC
PROTESTOS 2º TABELIONATO DE NOTAS
Registro nº 0966
Livro nº B-4
Folha nº 147 e referido é verdade e dou fé
Palmeirópolis - 10/01/2011 Junho 20 11
Rafael Lustosa de Carvalho
Tabelião



A ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE PALMEIROPOLIS-TO (RÁDIO CIDADE FM) CONVOCA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PARA TRATAR DO SEGUINTE ASSUNTO; RENOVAÇÃO DA DIRETORIA, CONSELHO COMUNITÁRIO E ALTERAÇÃO DO ESTATUTO, EM ATENDIMENTO AO OFÍCIO DE Nº970/2013 DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES. O SENHOR PRESIDENTE DA RÁDIO CIDADE FM ROBSON BORGES

EM ASSEMBLÉIA COLOCOU O NOVO QUADRO DA DIRETORIA PARA MANDATO DE QUATRO(4) ANOS, O QUAL FOI APRECIADO E APROVADO NA SEGUINTE ORDEM; PRESIDENTE-ROBSON BORGES, VICE-PRESIDENTE - MERIELE COSTA SILVA BORGES, SECRETÁRIO GERAL, JOSÉ MILTON DE MORAIS PESSOA, TESOUREIRO, MAURO NOGUEIRA DA SILVA, DIRETOR DE OPERAÇÕES, EUCLEIDES MOREIRA

DA SILVA, DIRETOR DE CULTURA E COMUNICAÇÃO SOCIAL, GILSON BENVINDO. TAMBÉM FOI VOTADO NA MESMA DATA O CONSELHO COMUNITÁRIO COMPOSTO POR CINCO MEMBROS DE INSTITUIÇÕES QUE SÃO ATENDIDAS PELA EMISSORA, FORAM ELES, ELTON JOSÉ DA SILVA, DO SINDICATO RURAL DOS PRODUTORES, ADALCINDO ELIAS DE OLIVEIRA, DA IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL, DEUSINEY CAETANO MARQUES DE MOURA, DA IGREJA CATOLICA APOSTOLICA ROMANA, LUCY CALIXTO DE SOUZA GONÇALVES, DO COLEGIO ESTADUAL DE PALMEIROPOLIS. FORAM FEITAS ALGUMAS ALTERAÇÕES NO ESTATUTO ATENDENDO AO OFÍCIO REFERIDO ACIMA, FICANDO ENTÃO APROVADO. PARA EFEITOS LEGAIS A ATA VAI ASSINADA POR TODOS. DIGO MAIS COMO INTEGRANTE DO CONSELHO COMUNITARIO FICOU APROVADO TAMBÉM O NOME DA SENHORA MARTA DUTRA ALVES DA COLONIA DE PESCADORES PROFISSIONAIS E ARTESANAIS.

Ministério das Comunicações - SCS
Fl. 105
Ru. 105

REGISTRADO
RAISON LUSTOSA DE CARVALHO
TABELÃO



Adalcindo E. de Oliveira
Advogado
OAB/TO 285-A

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESS. JURID. TTTT. DOC.
PROTESTOS 2º TABELIONATO DE NOTAS

Protocolo nº 01100 Registro nº 11-1
Livro nº 11-1
Folha nº 380 o referido é verdade e dou fe
Palmeiropolis - TO 29/04/2013
Railson Lustosa de Carvalho
Tabelião

José Milton de Moraes Pessoa.
Eucleides m. da Silva.
Mauro Nogueira da Silva
Meriele Costa Silva Borges
Gilson Benvindo
Robson B. Borges
Deusiney Caetano Marques de Moura
Elton José da Silva

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESS. JURID. TTTT DOC.
PROTESTOS 2º TABELIONATO DE NOTAS

Registro nº 01081
Livro nº 13-4
Folha nº 2005 o referido é verdade e dou fe
Palmeiropolis - TO 29/04/2013
Railson Lustosa de Carvalho
Tabelião

CNPJ 27.845.022/0001-01

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO R-3º ANDAR



70044-900 BRASILIA - DF

Moisés Gomes

Av. Castelo Branco 1665

77.365-000 Palmeirapolis - TO

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Ofício nº 1/2014

Palmeiropolis-TO, 2 de Janeiro de 2014



A Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária

Ministério das Comunicações

Brasília- DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 002404/2014-16

SEAPA/SCE

17/01/2014-08:50

Assunto: Resposta aos ofícios 6660 e 6844 2013-CSCE-GRC-MC

453665.000049/98 LDC 4

453000.062777/13 Ex 004

Venho através de este encaminhar a documentação exigida por esta Coordenação para análise da mesma. Associação de Difusão Comunitária de Palmeirópolis "Rádio Cidade FM" como mostra cópias de documentos em anexo, teve sua diretoria reformada em Junho de 2011 com mandato de Quatro anos, de acordo com estatuto da mesma.

Diante do exposto, colocamo-nos a disposição.



Atenciosamente,

Robson Borges

Presidente



CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESS. JURID. TIT
DOC. PROTESTOS 2º TABELIONATO DE NOTAS
Reconheço verdadeira (as) assinatura da:

Robson Borges

Em testemunho da

verdade

Palmeirópolis - TO, 20/01/2014

Railson Lustosa do Carvalho
Tabelião

Endereço atualizado para correspondências da Rádio Cidade FM: Avenida Castelo Branco nº1665, Centro – CEP: 77365-000 Palmeirópolis – TO.

Seane
133

Ata de Reunião Extraordinária da A.D.C.P.

Por 11 dias do mês de julho de 2011, às 20 horas, reuniram-se a assembleia extraordinária no Br. Portão 167, os associados do A.D.C.P. Associação de Difusão Comunitária de Palmarópolis - TO, os associados presentes escolheram para presidir a reunião o senhor Elson Borges. Em seguida, o presidente declarou abertos os trabalhos e apresentou a pauta da reunião com o seguinte assunto: atos da diretoria executiva, antes porém o presidente falou de pequenas alterações que houveram na diretoria até a presente data, falou também da dificuldade em forma shape para convocar a diretoria, tão logo sua remuneração fosse após, começou-se a discussão do shape apresentado, que após ter sido colocado em votação, foi aprovada por unanimidade, para um mandato de 4 anos. Ficou assim composta: Presidente: Elson Borges; Vice-presidente: José Milton de Moraes Pessoa; Secretário: Jorge Luiz Gomes; Tesoureiro: Maria Aparecida Borges; diretor de patrimônio: Gilson Benedito e diretor de operações: Juliano Pereira Nóbrega. Por fim o presidente fez um resumo do trabalho do ano, agradeceu pela participação de todos os presentes e deu por encerrada a reunião, da qual ex, Jorge Luiz, Secretário, levou o presente ato, que foi lido e lido conforme fixado por todos os presentes abaixo relacionados.

Jorge Luiz Gomes, Elson Borges, José Milton de Moraes Pessoa, Maria A. P. Borges, Gilson Benedito, Juliano P. Nóbrega

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESS. JURID. TIT. DOC.
PROTESTOS 2º TABELIONATO DE NOTAS

Protocolo nº 111140 Registro

Livro nº A-1

Folha nº 4012

Cartório nº 02-01-14

Cartório nº 02-01-14

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESS. JURID. TIT. DOC.
PROTESTOS 2º TABELIONATO DE NOTAS

Registro nº 04117

Livro nº B-4

Folha nº 0902

Cartório nº 02-01-14

Cartório nº 02-01-14



1 CNPJ 37.840.022/0001-011
Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Tabelionato de Protestos de Títulos e Documentos
Fls. 108

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO

 O.ESPALMADO



Robson Borges
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.986.638

NOME: ROBSON BORGES

FILIAÇÃO: Osvaldo Borges

Maria Aparecida Borges

Paraná-GO

NATURALIDADE

12-out-1969
DATA DE NASCIMENTO

C.Nas.nº37.206 fls.33 L.a-41 em
DOC ORIGEM Ceres-GO, 18-jun-1979*

CPF

Robson Borges
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

Ministério das Comunicações
109
Ministério da Justiça

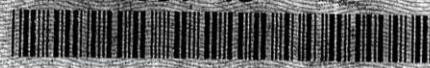
MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ROBSON BORGES

Nº de inscrição
486300631-49

Data do Nascimento
12/10/69



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

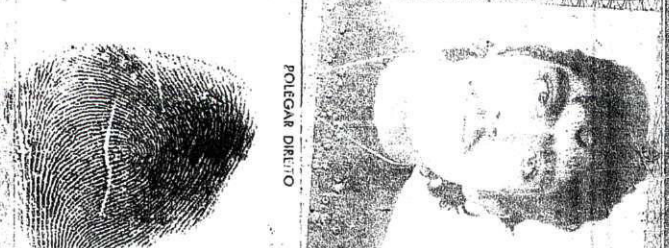
Assinatura
Robson Borges
ROBSON BORGES

SERVIDOR

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 06/01/94

(CEDULA DE IDENTIDADE)



POLEGAR DIREITO

José Milton de Moraes Pessoa
ASSINATURA DO PORTADOR

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CASA DA MOEDA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL Nº 179.979

JOSE MILTON DE MORAIS PESSOA
João Gonçalves Fontenpo
Filiação: **Antônia de Moraes Pessoa**

Quatrinópolis - GO - 25/10/57
NATURALIDADE: **Quatrinópolis - GO**

[Assinatura]
CHEFE DA DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CASA DA MOEDA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL 2.ª VIA

NOME DO ELEITOR
JOSE MILTON DE MORAIS PESSOA

DATA DE NASCIMENTO: **25/10/1957** Nº INSCRIÇÃO: **103.559.527** D.M.: **20** GOIÁS SEÇÃO: **21**

MUNICÍPIO / UF: **PALMEIROPOLIS - GO** DATA DE EMISSÃO: **16/09/89**

JUIZ ELEITORAL
Dr. Manoel Antônio Ferreira Machado
Juiz de Direito Substituto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Assinatura: *José Milton de Moraes Pessoa*
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
JOSE MILTON DE MORAIS PESSOA

Nº de Inscrição
431119391-20

Data do Nascimento
25/10/57

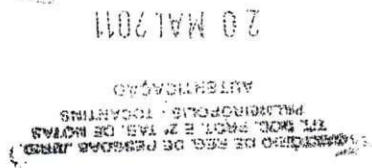
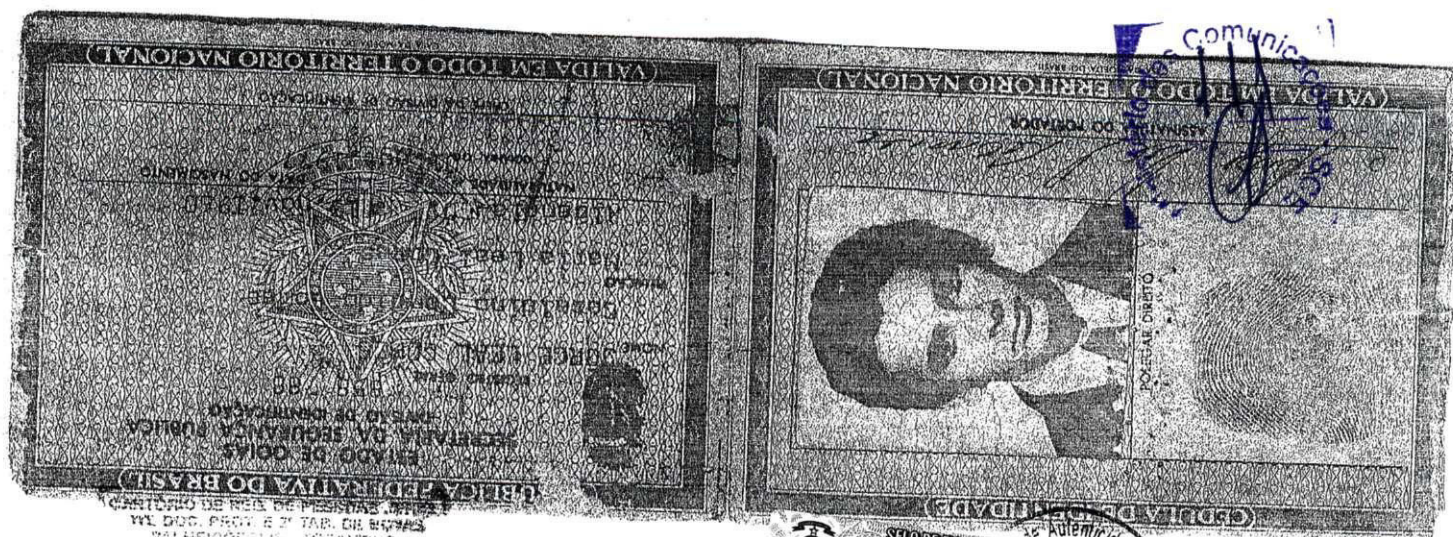


Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura: *José Milton de Moraes Pessoa*
JOSE MILTON DE MORAIS PESSOA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 17/12/99



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
MARIA APARECIDA BORGES

Nº de Inscrição
457031161-04

Data do Nascimento
13/02/48

RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PALMIRIÓPOLIS - PARANÁ



20 MAR 2011

CONFERE COM O ORIGINAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL - 2 288 927 DATA DE EXPEDIÇÃO 04-1-março-85

NOME **MARIA APARECIDA BORGES**

FILIAÇÃO **Maximino Ferreira da Rocha
Maria dos Reis Rocha**

Patos-MG, 13-fev-1948
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOC ORIGINÁRIO CC nº 5899 L. 23 Fls. 44, exp. em
Ceres-GO, 22-fev-1969

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

Maria Aparecida Borges

CARTEIRA DE IDENTIDADE



REGISTRO CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - OFÍCIO NACIONAL

505.217-2ª Via

DATA DE EMISSÃO: 11/08/2008

NOME: GILSON BEVINDO

INDICAÇÃO: FRANCISCO BEVINDO DA FONSECA
JOANAMARIA DE JESUS

NATURALIDADE: PARNAGUA-PI

DATA DE NASCIMENTO: 06/08/1942

Cert. Cas. Nº 274, Lv B-2, Fls 74, Exp. 09/09/2002

Formoso - GO -

CPF: 11226

LEI Nº 7.116 DE 29/09/63

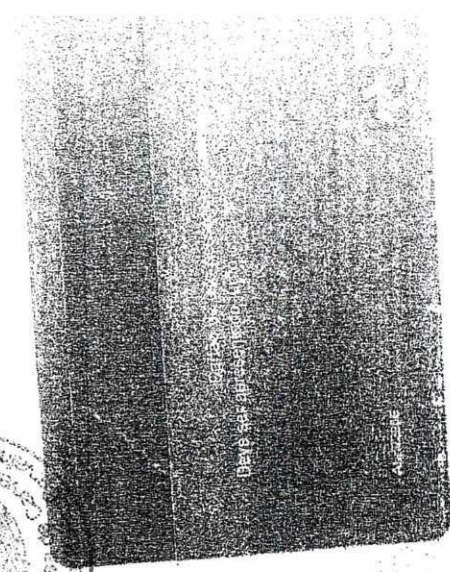


20 MAI 2011

CONFERIR COM O ORIGINAL

RAULSON JUSTO DE CARVALHO

TABELLIÃO



ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

CPF: 11226

Nome: GILSON BEVINDO

Assinatura: [Signature]

Foto: [Photo]

Impressão digital: [Fingerprint]



CPF

11226-107-181-20

GILSON BEVINDO

Nascimento: 06/08/1942



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 039.364.631-90

Nome da Pessoa Física: JERLIENE PEREIRA NORONHA

Situação Cadastral: REGULAR

Dígito Verificador: 00



Comprovante emitido às: 18:34:47 do dia 17/05/2011 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: 1E86.575A.23E7.F5B7

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



TERCEIRO DE REG. DE PESSOAS JURID.
ITE DEC. PROJ. E FOLHAS DE NOTAS
PALMEIRÓPOLIS - TOCANTINS

20 MAI 2011
CONFERE COM O ORIGINAL
CARLOS ANDRÉ DE ABREU CARVALHO
TABELÃO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL 939.353	DATA DE EXPEDIÇÃO 27/05/2005
NOME JERLIENE PEREIRA NORONHA	
FILIAÇÃO RONALDO DUTRA NORONHA MARIA FILOMITA PEREIRA NORONHA	
NATURALIDADE PALMEIRÓPOLIS-TO	DATA DE NASCIMENTO 24/04/1990
DOC. ORIGEM Cert. Nasc. Nº 7.294, Lv A-9, Fls 176-V, Exp.02/07/1991 Palmeirópolis -TO--	
CPF	11226
ASSINATURA DO DIRETOR	
LEI Nº 7.116 DE 20/08/83	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
ESTADO DO TOCANTINS SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO	
POLÍCIA DELEGADA	
ASSINATURA DO TITULAR <i>Jerliene Pereira Noronha</i>	
CARTEIRA DE IDENTIDADE	

MINISTÉRIO
COORDENAC
ESPLANADA
SEAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
MINISTÉRIOS, BLOCO R, 3º ANDAR



AR/DH

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR ☒ PESO / WEIGHT (kg) 50g

RA 09377595 0 BR

70044-900

BRASILIA - DF

Korson Borges
Av. Castelo Branco 1665
77.365-000 FAIMÉIROPOLIS - TO

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.058099/2011 Localidade / UF: PALMEIRÓPOLIS/TO
Entidade: ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE PALMEIROPOLIS-TO
Aviso: 0 Publicação: 01/01/2000 Prazo: 0 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Mapa da documentação encaminhada pela entidade, exigida para a Renovação:

- a) Estatuto Social - fls. 60/66;
- b) Ata de Eleição da Diretoria (fl. 99) - não está datada;
- c) Documentos dos dirigentes - fls. 92/97;
- d) CNPJ - fl. 04;
- e) Certidão Negativa da Anatel - fl. 06;
- f) declaração de conformidade - fl. 05;
- g) relatório do Conselho Comunitário, sobre a programação da emissora - fls. 57/58 (não cumpre a exigência, visto que está assinado por apenas 3 conselheiros comunitários).

Pendências encontradas:

- a) A ata de eleição de 2013 não está datada;
- b) o relatório do Conselho Comunitário, sobre a programação veiculada pela emissora, não cumpre a exigência, pois está assinado por apenas 3 conselheiros (o conselho comunitário deverá ser composto por, no mínimo, 5 membros).

É o Relatório.



Natália Froemming



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar - 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 1957 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 11 de março de 2014.

Ao Senhor

ROBSON BORGES

Representante Legal da **Associação de Difusão Comunitária de Palmeirópolis - TO**

Avenida Castelo Branco, 1665, Centro

77.365-000 / Palmeirópolis - TO

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo de Renovação nº 53000.058099/2011.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.058099/2011**, no qual esta entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Palmeirópolis / TO**, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **1226/2014/CGRC/SCE-MC**, que solicita documentos necessários à instrução processual.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 1226/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga.**

Referências: Processo de Outorga nº **53665.000049/1998**.
Processo de Renovação nº **53000.058099/2011**.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento para renovação da outorga concedida à **Associação de Difusão Comunitária de Palmeirópolis - TO** para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Palmeirópolis / TO**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade do saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, transcrito abaixo, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

II. A entidade deverá informar quando foi realizada a assembleia para eleição da atual diretoria, pois a referida ata não está datada.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

53000.058099/2011/CGRC

À consideração superior.

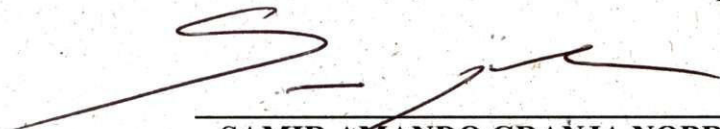
Brasília, 19 de março de 2014.



NATÁLIA FROEMMING
Chefe de Serviço

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 1226/2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 21 de março de 2014.



SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53000.058099/2011-66**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 14 de julho de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço**, em 14/07/2014, às 09:42, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0039244** e o código CRC **18612A90**.



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 23 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 23/07/2014, às 11:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0051795** e o código CRC **94F651E1**.

Ofício nº 05 2014

Palmeiropolis-TO, 26 de maio de 2014.

Ao senhor

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

Coordenador-geral de Radiodifusão Comunitária

Assunto: Resposta ao ofício de nº 1957/2014/CGRC/SCE-MC

Segue em anexo relatório do conselho comunitário da associação de difusão comunitária de Palmeirópolis (Radio Cidade Fm), bem como a grade de programação da mesma e ata da eleição do referido conselho para fins de apreciação e renovação de outorga da associação referida.

Atenciosamente,


Robson Borges

Presidente

04-06-14

**Rádio Comunitária
Rádio Cidade FM**

RELATÓRIO DE REUNIÃO:

Conselho Comunitário

DATA: 23/04/2014

LOCAL: Colégio Estadual

INÍCIO: 09:00

TÉRMINO: 10:30

PAUTA: Avaliação da grade de programação, considerando as finalidades legais, de uma rádio comunitária (Rádio Cidade FM). Durante os 12 (doze) meses anteriores.

DECISÕES: Foi decidido, que a grade de programação está dentro da normalidade legal exigível, levando-se em conta que os membros do conselho analisaram toda grade, e foi possível se ter as seguintes conclusões: A rádio atende a comunidade com os seguintes serviços: achados e perdidos, bolsa emprego e classificados, além de estar aberta para trabalhar em conjunto com a sociedade, com o intuito de proporcionar o avanço na qualidade de vida da comunidade através de informações e utilidades públicas. Atendendo também a Câmara Municipal a Prefeitura Municipal e o Judiciário, prestando ainda igual espaço às igrejas, escolas e demais entidades da sociedade organizada. Desse modo o conselho avalia que a rádio vem funcionando dentro da normalidade legal, atendendo os ditames impostos por este ministério nos parâmetros da Radiodifusão Comunitária,

PARTICIPANTES:

Elton José da Silva
Walter C. H. Moraes
Pedro Paulo de Oliveira
Luci Roberto de Souza Gonçalves
Marta Lúcia Alves

Assinado E. do Oficial
Assinado
ON 200-2

Associação de Difusão Comunitária de Palmeirópolis-TO

Robson Borges

Presidente

PALMEIROPOLIS-TO, 23 DE ABRIL DE 2013

A ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE PALMEIROPOLIS-TO (RÁDIO CIDADE FM) CONVOCA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PARA TRATAR DO SEGUINTE ASSUNTO; **RENOVAÇÃO DA DIRETORIA, CONSELHO COMUNITÁRIO E ALTERAÇÃO DO ESTATUTO**, EM ATENDIMENTO AO OFÍCIO DE Nº970/2013 DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES. O SENHOR PRESIDENTE DA RÁDIO CIDADE FM ROBSON BORGES

EM ASSEMBLÉIA COLOCOU O NOVO QUADRO DA DIRETORIA PARA MANDATO DE QUATRO(4) ANOS, O QUAL FOI APRECIADO E APROVADO NA SEGUINTE ORDEM; PRESIDENTE-ROBSON BORGES, VICE-PRESIDENTE - MERIELE COSTA SILVA BORGES, SECRETÁRIO GERAL, JOSÉ MILTON DE MORAIS PESSOA, TESOUREIRO, MAURO NOGUEIRA DA SILVA, DIRETOR DE OPERAÇÕES, EUCLEIDES MOREIRA

DA SILVA, DIRETOR DE CULTURA E COMUNICAÇÃO SOCIAL, GILSON BENVINDO. TAMBÉM FOI VOTADO NA MESMA DATA O **CONSELHO COMUNITÁRIO COMPOSTO POR CINCO MEMBROS DE INSTITUIÇÕES QUE SÃO ATENDIDAS PELA EMISSORA, FORAM ELES, ELTON JOSÉ DA SILVA, DO SINDICATO RURAL DOS PRODUTORES, ADALCINDO ELIAS DE OLIVEIRA, DA IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL, DEUSINEY CAETANO MARQUES DE MOURA, DA IGREJA CATOLICA APOSTOLICA ROMANA, LUCY CALIXTO DE SOUZA GONÇALVES, DO COLEGIO ESTADUAL DE PALMEIROPOLIS. FORAM FEITAS ALGUMAS ALTERAÇÕES NO ESTATUTO ATENDENDO AO OFÍCIO REFERIDO ACIMA, FICANDO ENTÃO APROVADO. PARA EFEITOS LEGAIS A ATA VAI ASSINADA POR TODOS. DIGO MAIS COMO INTEGRANTE DO CONSELHO COMUNITARIO FICOU APROVADO TAMBÉM O NOME DA SENHORA MARTA DUTRA ALVES DA COLONIA DE PESCADORES PROFISSIONAIS E ARTESANAIS.**



Adalberto E. de Oliveira
Advogado
OAB/TO 265-A

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESS. JURID. TIT. DOC.
PROTESTOS 2º TABELIONATO DE NOTAS

Protocolo nº 01100 Registro nº 1

Folha nº 38 Livro nº 11

Palmeiropolis - TO, 24/04/2013

Robson Lustosa de Carvalho
Tabelião

José Milton de Moraes Pessoa.
Eucleides m. da Silva.

Mauro Nogueira da Silva
Meriele Costa Silva Borges

Gilson Benvindo

Robson B. da Silva
Deusiney Caetano Marques de Moura
Elton José da Silva

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESS. JURID. TIT. DOC.
PROTESTOS 2º TABELIONATO DE NOTAS

Registro nº 01081

Livro nº 13-4

Folha nº 200

Palmeiropolis - TO, 24/04/2013

Robson Lustosa de Carvalho
Tabelião

GRADE DE PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO CIDADE FM DE
SEGUNDA – FEIRA A DOMINGO.

HORÁRIO	PROGRAMA
06:00 ÀS 07:00	SERTANEJO BOM DEMAIS
07:00 ÀS 07:25	JORNAL DA MANHÃ
07:25 ÀS 08:00	SERTANEJO BOM DEMAIS
08:00 ÀS 08:15	PLANTÃO SAÚDE
08:15 ÀS 09:00	LEGISLATIVO MUNICIPAL
09:00 ÀS 11:00	BOM DIA CIDADE
11:00 ÀS 12:00	IGREJA PRESBITERIANA
12:00 ÀS 12:50	JORNAL DO MEIO DIA
12:50 ÀS 13:30	IGREJA CATÓLICA
13:30 ÀS 15:00	ENTREVISTAS
15:00 ÀS 16:00	SHOW DA FÉ R.R. SOARES
16:00 ÀS 18:00	SERTANEJO UNIVERSITÁRIO
18:00 ÀS 19:00	IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS
19:00 ÀS 20:00	VOZ DO BRASIL
20:00 ÀS 20:30	TCE, DEFENSORIA PÚBLICA
20:30 ÀS 22:00	TALENTOS DA TERRA
22:00 ÀS 23:00	PALAVRAS, COLEGIO ONEIDES
23:00 ÀS 01:00	MUSICAL REGIONAL

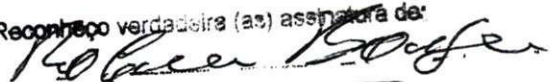
2º OFÍCIO


ROBSON BORGES
PRESIDENTE

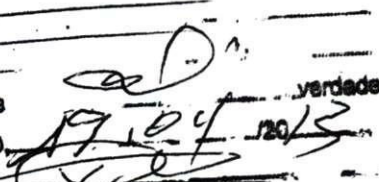


CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESS. JURÍD. TÍT. DOC.
PROTESTOS 2º TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço verdadeira (as) assinatura de:



Em testemunho da
 Palmeirópolis - TO.


Robson Lins de Carvalho
 Tabelião

CNPJ 37.345.022/0001-01
 Cartório de Registro de Pessoas
 Jurídicas, Títulos, Documentos,
 Protestos, 2º Tabelionato de Notas
 Rua 06 nº 90 - Centro
 CEP: 77.365-000
 Palmeirópolis
 Tocantins

SANIR Amanda

Ministério das Comunicações,
Coordenação de Radios e Comunicações
Esplanada do Ministério Bloco R 3º andar



70044-900 Brasília - DF



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.748.161/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/08/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE PALMEIROPOLIS-TO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO CIDADE FM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO AV CONTORNO		NÚMERO 167	COMPLEMENTO
CEP 77.365-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMEIROPOLIS	UF TO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (063) 8861-326	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **18/03/2015** às **08:51:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA PALMEIROPOLIS - TO
CNPJ: 02.748.161/0001-93

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 08:48:36 do dia 18/03/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 17/04/2015.

Certidão expedida gratuitamente.

Imprimir

Voltar

NOTA TÉCNICA Nº 5587/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.058099/2011-66**

Processo de Outorga nº: 53665.000049/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação de Difusão Comunitária de Palmeirópolis**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Palmeirópolis/TO**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências elencadas abaixo, na forma dos subitens 8.1, 8.2, 8.3 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

a) Encaminhar, declaração firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (20.3 "a" da Norma 1/2011);

b) Encaminhar, relatório (avaliação) do Conselho Comunitário datado de Dezembro de 2014, resumido, sobre a programação veiculada pela emissora, assinado por todos os cinco membros do referido Conselho e acompanhada da grade de programação (20.3 "h" da Norma 1/2011);

ALTERAÇÕES REFERENTE AO

ESTATUTO SOCIAL:

1. limitar o número de reeleição da Diretoria Executiva ao máximo de uma, isto é, uma única recondução (subitem 20.3 "d" c/c 8.2 "h" da Norma 1/2011);

2. indicar, entre seus objetivos sociais, a finalidade de executar o Serviço

de Radiodifusão Comunitária, **conforme a legislação vigente** (8.2 "g" da Norma 1/2011);

3. *assegurar o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço* (8.3 "b" da Norma 1/2011);

4. *assegurar a todos os seus associados, pessoas físicas, em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes* (8.3 "c" da Norma 1/2011);

5. *assegurar o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes* (8.3 "d" da Norma 1/2011)

Outrossim, salientamos, **que as alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas** junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação.

Por fim, tendo em vista a análise realizada no processo e, em pesquisa à rede mundial de computadores bem como em busca ao banco de dados do Tribunal Superior Eleitoral, constatou-se a existência de indícios segundos os quais a requerente manteria vínculo que a subordinariam ou a sujeitariam à gerência, administração, domínio, comando ou orientação de outra entidade, mediante compromissos ou **relações ideológicas e político-partidárias**, em infringência ao subitem 8.1, "f.7" da Norma 1/2011 e ao art.11 da Lei nº 9.612 de 19 de fevereiro de 1998. a saber:

- O Presidente da entidade (Robson Borges) e o Secretário (José Milton de Moraes Pessoa), fazem parte como membros do Diretório Municipal do Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB, o primeiro como membro titular da Comissão de Ética e Disciplina e o segundo como 2º suplente da Comissão Executiva, de acordo com as respectivas certidões em anexo.

2. Desta maneira, como todos os fatos acima citados têm o potencial de infringir dispositivos legais, em obediência aos princípios Constitucionais da ampla defesa e do contraditório, é necessário que a entidade se manifeste no prazo referido no Ofício que acompanha esta NT, apresentando as razões que entender pertinentes, **bem como, realize novas eleições de dirigentes em substituição ao Presidente e ao Secretário**, que não tenham vínculos partidários, religioso, familiar ou comercial, com a Ata devidamente registrada no Registro Civil de

Pessoas Jurídicas, acompanhada da cópia legível do CPF e da Carteira de Identidade dos eleitos **ou, o Presidente e o Secretário, solicitam expressamente, a suas desfiliações partidárias** e conseqüentemente a renúncia do diretório municipal do partido político acima referido.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada, sob pena de **indeferimento do pedido de renovação** e conseqüente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 18/03/2015, às 13:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm, Delegado Substituto**, em 20/03/2015, às 16:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0420322** e o código CRC **C1E2F021**.

Minutas e Anexos

Possui. Ofício e Certidões.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA
Praça XV de Novembro, 242 - Centro - CEP: 88010-970 - Florianópolis/S
(48) 3229-4338 FAX (48) 3225-6724

Ofício nº 8133/2015/SEI-MC

Florianópolis, 18 de março de 2015

Ao Senhor
Robson Borges
Representante Legal da Associação de Difusão Comunitária de Palmeirópolis
Avenida Castelo Branco, nº 1665, Centro
CEP: 77.365.000 - Palmeirópolis/TO.

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.058099/2011-66.

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº **5587/2015/SEI/DRMC/SC**, desta Delegacia, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR POSTAL (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que essa entidade apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

OBSERVAÇÃO: No expediente de resposta deverão ser mencionados o n.º do Processo de referência, o n.º deste Ofício de exigência e o n.º da Nota Técnica por ele encaminhada.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm**, **Delegado Substituto**, em 20/03/2015, às 16:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0420656** e o código CRC **B3D8F391**.



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **ROBSON BORGES (Título Eleitoral: 022215392755)** é **DIRETORIO - MEMBRO TITULAR DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA (exercício 28/04/2014 a 28/04/2016)** do órgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PMDB - 15 PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO**
Órgão Partidário: **Diretório**
Abrangência: **MUNICIPAL - PALMEIRÓPOLIS/TO**
Vigência: **Início: 28/04/2014 Final: 28/04/2016**
Código: **BZA9.KRQB.37G\$.N1T5.**
Certidão emitida às: **18/03/2015 14:08:44**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **JOSÉ MILTON DE MORAIS PESSOA (Título Eleitoral: 010355952720)** é **DIRETORIO - MEMBRO TITULAR (exercício 28/04/2014 a 28/04/2016)** do órgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PMDB - 15 PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO**
Órgão Partidário: **Diretório**
Abrangência: **MUNICIPAL - PALMEIRÓPOLIS/TO**
Vigência: **Início: 28/04/2014 Final: 28/04/2016**
Código: **/+MI.GSMJ.7GQQ.ZDY+.**
Certidão emitida às: **18/03/2015 14:10:27**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Associação de Difusão Com. de Palmeirópolis

ENDEREÇO / ADRESSE

Av. Castelo Branco, nº 1665 - Centro

CEP / CODE POSTAL

77.365-000

CIDADE / LOCALITÉ

Palmeirópolis

UF

TO

PAIS / PAYS

Brasil

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

Of. nº 81331/2015/SEI-MC

53000.058099/2011-66

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Mariela Leticia Silva Boga

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATON

31/03/15

CARIMBO DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

46078758-JO

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

Agente de Correios
46078758-JO



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JH 63243414 6 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

/ /	/ /	/ /			
:	h	:	h	:	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Santa Catarina - DRMC-04
Praça XV de Novembro, 242 - 3º Andar
88010-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

--	--	--	--	--	--	--	--

Ofício nº01/2015

Palmeirópolis - To 01 de Abril de 2015.

Ao Ministério das Comunicações

Delegacia Regional

Departamento de Rádio Comunitária

Assunto: Resposta ao ofício 8133/2015/SEI/MC, NOTA TECNICA Nº5587/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: 53000.058099/2011-66

Processo de Outorga nº: 53665.000049/1998

Segue em anexo os documentos exigidos pelo ofício acima supra citado.



Robson Borges

Presidente



Marilda Maria Lopes

Agente Administrativo
DRMC - 04 / Matrícula 0454964

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO TOCANTINS

COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS
TERMO DE PALMEIRÓPOLIS

MUNICÍPIO DE PALMEIRÓPOLIS
DISTRITO: SÉDE



CARTÓRIO DE REGISTO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTO E 2º TABELIONATO DE NOTAS.

CNPJ 37.345.022/0001-01
RAILSON LUSTOSA DE CARVALHO
TABELIÃO.

FONE 63-3386.1889

CNPJ 37.345.022/0001-01
Cartório de Registro de Pessoas
Jurídicas, Títulos, Documentos,
Protestos, 2º Tabelionato de Notas
Rua 05 nº 90 Centro
CEP: 77.365-000
Palmeirópolis
Tocantins

CERTIDÃO DE REGISTRO.

CERTIFICO e dou Fé, que atendendo a requerimento verbal da parte interessada, Que em busca hoje procedida, nos livros e Papeis deste cartório Encontrei a peça requerida: **ATA DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE PALMEIRÓPOLIS TO.** devidamente apontado no livro – A- 01- folhas 43Vº - sob o nº 01204, e Registrado sob o nº 01197 - livro B- 5 - FOLHAS 24, EM 17 DE ABRIL de 2015; O Referido é Verdade, e dou Fé; Palmeirópolis TO, 17 DE ABRIL DE 2015;

EM TESTE.....DA VERDADE.

RAILSON LUSTOSA DE CARVALHO
TABELIÃO



CNPJ 37.345.022/0001-01
Cartório de Registro de Pessoas
Jurídicas, Títulos, Documentos,
Protestos, 2º Tabelionato de Notas
Rua 05 nº 90 Centro
CEP: 77.365-000
Palmeirópolis
Tocantins

CNPJ 37.345.022/0001-01
Cartório de Registro de Pessoas
Jurídicas, Títulos, Documentos,
Protestos, 2º Tabelionato de Notas
Rua 05 nº 90 Centro
CEP: 77.365-000
Palmeirópolis
Tocantins

ATA DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

No dia 1º de abril de 2015, no Estúdio da Rádio Cidade FM situada na Avenida Castelo Branco nº 1665 reuniram os associados da Associação de Difusão Comunitária de Palmeirópolis – To, atendendo a convocação do senhor presidente para deliberar assunto referente às exigências do ofício nº 8133/2015 datado de 18 de março 2015, de que se trata de alteração estatutária. Na oportunidade o presidente senhor Robson Borges falou das alterações do estatuto e do funcionamento da Rádio. Falou também da renovação da outorga e o Ministério das Comunicações vem cobrando documentos para o ato de renovar a autorização da entidade e funcionamento da mesma, falou ainda que o estatuto esta sendo alterado no seus artigos 2º, 4º e 9º, cumprindo assim que exige o ofício já citado nesta reunião. Na oportunidade o senhor presidente colocou a palavra franca.

Encerrando assim a presente reunião.

A ata foi lavrada em duas vias, assinada e registrada.

Palmeirópolis – To, 01 de abril de 2015.



[Handwritten signature]

*Kalita B. concunha
Marineide Florencio de Souza
Angelita Vieira dos Santos
Jose Milton de Moraes Pessoa
Jeslaine P. Noronha*

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESS. JURID. TÍT. DOCT.
PROTESTOS 2º TABELIONATO DE NOTAS

Protocolo nº 01204 Registro nº 13-5
Folha nº 430 o referido é verdade e dou fe
Palmeirópolis TO, 17.04.15

Robson Lúcio de Carvalho
Tabelião

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESS. JURID. TÍT. DOCT.
PROTESTOS 2º TABELIONATO DE NOTAS

Registro nº 01197
Livro nº 13-5
Folha nº 24 o referido é verdade e dou fe
Palmeirópolis - TO, 17.04.15

Robson Lúcio de Carvalho
Tabelião

CNPJ 37.345.022/0001-011

Cartório de Registro de Pessoas
Jurídicas, Títulos, Documentos,
Protestos, 2º Tabelionato de Notas

Rua 06 nº 90 Centro

CEP: 77.365-000

Palmeirópolis

Tocantins

REGISTRADO
ROBSON LUCIO DE CARVALHO
TABELIAO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO TOCANTINS

COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS
TERMO DE PALMEIRÓPOLIS

MUNICÍPIO DE PALMEIRÓPOLIS
DISTRITO: SÉDE



CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTO E 2º TABELIONATO DE NOTAS.

CNPJ 37.345.022/0001-01
RAILSON LUSTOSA DE CARVALHO
TABELIÃO.
FONE 63-3386.1889

CNPJ 37.345.022/0001-01

Cartório de Registro de Pessoas
Jurídicas, Títulos, Documentos,
Protestos, 2º Tabelionato de Notas

Rua 06 nº 90 Centro

CEP: 77.365-000

Palmeirópolis

Tocantins

CERTIDÃO DE REGISTRO.

CERTIFICO e dou Fé, que atendendo a requerimento verbal da parte interessada, Que em busca hoje procedida, nos livros e Papeis deste cartório Encontrei a peça requerida: **ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE PALMEIRÓPOLIS TO.** Devidamente apontado no livro – A- 01- folhas 43Vº - sob o nº 01205, e Registrado sob o nº 01198 - livro B- 5 - FOLHAS 24, EM 17 DE ABRIL de 2015; O Referido é Verdade, e dou Fé; Palmeirópolis TO, 17 DE ABRIL DE 2015;

EM TESTE.....DA VERDADE.

RAILSON LUSTOSA DE CARVALHO
TABELIÃO

CNPJ 37.345.022/0001-01

Cartório de Registro de Pessoas
Jurídicas, Títulos, Documentos,
Protestos, 2º Tabelionato de Notas

Rua 06 nº 90 Centro

CEP: 77.365-000

Palmeirópolis

Tocantins



CNPJ 37.345.022/0001-01

Cartório de Registro de
Jurídicas, Títulos e Documentos,
Protestos, 2º Tabelionato de Notas

Rua 06 nº 90 Centro

CEP: 77.365-000

Palmeirópolis

ALTERAÇÃO ESTATUTARIA DA ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE PALMEIROPOLIS-TO (RÁDIO CIDADE FM)Nº2

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE PALMEIROPOLIS-TO (RÁDIO CIDADE FM), fundada em 12-06-1998 com sede na Avenida Contorno 167 Centro CEP: 77365-000 Palmeirópolis-To é uma entidade civil de objetivos culturais, democrática e sem fins lucrativos.

Parágrafo único - A Associação de Difusão Comunitária de Palmeirópolis-To (Rádio Cidade FM) manterá sua independência em relação aos partidos políticos do estado e ao poder econômico.

Art. 2º - A Associação de Difusão Comunitária de Palmeirópolis-To (Rádio Cidade FM) tem por finalidade específica de executar o serviço de radiodifusão comunitária.

- a) Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do direito de comunicar.
- b) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, além do intercambio entre os aspectos culturais das varias comunidades organizadas..
- c) Prestar serviço de utilidade pública integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário.
- d) Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais, informações de cunho políticos, social econômico, científico, cultural e desportivo, relacionados a comunidade e de seu interesse.
- e) Promover cursos de capacitação radiofônica, observado a legislação vigente
- f) Prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica a entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos.
- g) Organizar arquivos público com registro sonoro, fotográfico ou audiovisual de depoimentos e foto produzidas ou colhida na comunidade de interesse geral.
- h) Promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários

Art. 3º - Poderão agregar-se as atividades da associação qualquer pessoa, independente de cor, raça, sexo ou opção sexual, condição ou social ou financeira, concepção religiosa, ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição desde que concorde com o disposto neste estatuto.

Art. 4º - São direitos dos associados:

- a) Desfrutar de eventuais serviços que venha ser criado ou administrado pela entidade ou através de convênios;
- b) Direito de votar e ser votado Todos os seus associados, pessoas físicas, em dia com as obrigações estatutárias para todos os cargos que

compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instancias deliberativas existentes.

- c) Direito ao ingresso gratuito, como associado, todo e qualquer cidadão domiciliado na área da execução do serviço.
- d) Direito ao ingresso gratuito como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área da execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instancias deliberativas existentes.

Art. 5º - Para ser considerado associado da associação de difusão comunitária de Palmeirópolis-To (Rádio Cidade FM) será necessário (ser morador no caso de pessoa física) ou ter sede (no caso de entidade) nas áreas atingidas pela transmissão, somente será aceita como filiadas as entidades da sociedade civil sem fins lucrativos.

Parágrafo 1º - A pessoa ou entidade que faltar a duas AGO sem justificativa ou não se fizerem presentes nas AGE ocorridas neste período, serão convocados pela diretoria executiva para justificar sua ausência, caberá a direção por maioria absoluta decidir ou não a continuidade dos faltosos no seu quadro social.

Parágrafo 2º - O associado que deixar de pagar sua contribuição por três meses consecutivos será afastado do quadro de associados.

CAPITULO SEGUNDO

Organização e funcionamento de entidade.

Art. 6º - São órgãos da associação de difusão comunitária. Assembléia geral, diretoria executiva e conselho comunitário.

Art.7º - A assembléia geral órgão máximo de decisão será convocado ordinariamente uma vez ao ano sempre no primeiro trimestre para avaliação dos trabalhos desenvolvidos, prestação de contas do exercício anterior pela Diretoria Executiva, aprovação do Plano Ação Anual e discussão de assuntos gerais da entidade e/ou das comunidades envolvidas.

Parágrafo 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela diretoria executiva. A convocação devera ser feita com antecedência de no mínimo oito dias através de edital afixado na sede, estúdio da radio e fixação de cartazes convocatória nas principais casas comerciais onde constaram o dia, local, horário e pauta da reunião.

Parágrafo 2º - As alterações estatutárias e/ou destituição dos administradores serão tratadas em assembléia especialmente convocada para esse fim, "o quorum mínimo para as assembléias, "os critérios de eleição dos

administradores,” que será assegurada a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos.

Parágrafo 3º - A representação dos associados na Associação de Difusão Comunitária de Palmeirópolis – To (Radio Cidade FM) se Dará da seguinte forma:

- Até 1000 (um mil) associados ou filiados na entidade esta terá três representantes.

- Acima 1000(um mil) associados ou filiados na entidade esta terá seis representantes.

- Se entidade em questão liga da sociedade civil tiver em caráter de ONG ou não contar com pessoas filiadas ou associadas em seu quadro esta terá direito a dois representantes.

Art. 8º - A Diretoria Executiva reunir-se semestralmente em data hora e local por ela determinada extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente.

Art. 9º - A Diretoria Executiva será eleita para mandato de quatro anos, em AGE convocada para este fim através de votação aberta nas chapas escritas

- a) - Reeleição da Diretoria Executiva ao Máximo de (1) uma. Uma única Recondução.

Parágrafo 1º - Todos os dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida;

Parágrafo 2º - A formação da diretoria a partir da proporcionalidade qualificada e direta dos votos.

Parágrafo 3º - A AGE com fim eleitoral devera ser convocado com antecedência mínima de quinze dias utilizando – se as mesmas metas da divulgação previsto no artigo sétimo

Parágrafo 4º - A inscrição das chapas devera ser feita ate quinze dias antes da data marcada da AGE mediante apresentação do pedido por escrito a comissão eleitoral.

Parágrafo 5º - Somente poderá votar e serem votados os associados que tenha pelo menos seis meses de filiação e estejam em dia com suas obrigações estatutárias.

Art. 10º - A Diretoria Executiva será composta de seis cargos, a saber: presidente, vice-presidente, secretário geral, tesoureiro, diretor de operações, diretor de cultura e comunicação social.

Parágrafo 1º - Havendo vacância no cargo titular o vice assuma imediatamente, os cargos titulares devem estar sempre preenchidos. Havendo perda de três membros da direção executiva no decorrer do mandato devera ser convocada AGE para eleição de nova direção. Havendo vacância de

menos de três cargos na diretoria executiva poderá ser convocada AGE para preenchimento dos cargos vagos.

Parágrafo 2º - A vacância será caracterizada pela ausência em duas reuniões ordinárias consecutivas ou três alternadas sem justificativa aceita pelo coletivo ou por motivos pessoais o que devera ser comunicado por escrito.

Art. 11º - A Diretoria Executiva poderá ser substituída no todo ou em parte pela AGE convocada com este fim específico nas formas do artigo 7º parágrafo 1º, nos casos de incúria ou nos caso comprovados de atitude ato ou omissão que comprometa os objetivos da entidade o desvirtue suas finalidades estatutárias, no caso de substituição total da diretoria será eleita uma comissão diretora provisória composta por três sócios que administrara a entidade até eleição da nova diretoria nos moldes do artigo 9º deste estatuto.

Parágrafo 1º - Apenas fará parte da diretoria executiva os Brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, de que os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial;

Art. 12º - O Conselho Comunitário será composto por, no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local ou da área urbana da localidade, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da lei nº 9612, de 1998”.

- a) O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao ministério das comunicações, anualmente, sempre na data de aniversario da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei.
- b) A entidade manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do ministério das comunicações, o ato que estabeleceu a composição do conselho comunitário.

Art. 13º - O Conselho Comunitário reunir-se á a cada doze meses para:

- a) Analise da dinâmica e perfil das atividades Implementadas pela diretoria verificando a sua adequação as metas estabelecidas;
- b) Aprovação da programação da emissora.

Art. 14º - O presente estatuto poderá ser alterado no todo ou em parte mediante convocação de AGE na forma prevista no artigo 7º parágrafo 1º.

Art. 15º - Caberá a diretoria executiva.

- a) Traçar estratégias e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos definidos em AGE.
- b) Convocar as AG.
- c) Indicar um de seus membros ou um dos associados para representar a entidade em atos públicos ou em outros eventos no caso de impedimento do presidente ou nos casos que julgar conveniente.

- d) Elaborar relatórios semestrais das atividades, realizações, e atos administrativos.
- e) Prestar contas semestralmente ao conselho comunitário e anualmente a AGO ou quando solicitado pela AG.
- f) Autorizar a admissão ou demissão de funcionários. Bem como salários gratificações ou outras formas de remuneração.
- g) Autorizar aquisição de equipamentos
- h) Efetivar a realização de convênios que se enquadrem nos objetivos da entidade.
- i) Aprovar e modificar regimentos internos de departamentos ou serviços que venham a ser implementados e ou administrados pela entidade.

Art. 16º - Caberá ao presidente

- a) Coordenar as reuniões de diretoria e assembléia geral.
- b) Representar a entidade oficialmente junto a outras entidades, órgãos públicos e comunidade em geral.
- c) Responder em juízo pela entidade.
- d) Assinar com o secretário geral as atas, e demais documentos de circulação interna e externa.
- e) Assinar juntamente com o tesoureiro os balancetes e os cheques para pagamentos das despesas em geral.

Art. 17º - Caberá ao vice-presidente.

- a) substituir o presidente no caso de seu impedimento temporário ou definitivo.
- b) Participar ativamente das reuniões da diretoria, contribuindo com as suas funções coletivas.

Art. 18º - caberá ao secretário geral.

- a) Secretariar as reuniões de diretoria e as de AG lavrar e assinar, juntamente com o presidente, as respectivas atas.
- b) Preparar editais, convocações, circulares e correspondências.
- c) Manter o cadastro de associados atualizados.

Art. 19º - Caberá ao tesoureiro.

- a) Manter sob seu controle toda movimentação financeira da entidade
- b) Supervisionar a estruturação contábil da entidade.
- c) Manter sob seu controle todo patrimônio da entidade quer seja bens móveis ou imóveis.

Art. 20º - Caberá ao diretor de operações.

- a) Participar ativamente das reuniões de diretoria contribuindo com suas funções coletivas.
- b) Implementar e supervisionar a programação.

Art. 21º - Caberá ao diretor cultural e de comunicação social.

- a) Participar ativamente das reuniões da diretoria contribuindo com suas funções coletivas.
- b) Operacionalizar e supervisionar as atividades junto ao público em geral.

Art. 22º - O quorum mínimo para decisão nas reuniões da diretoria executiva e de seis membros (50% mais um) em caso de empate nos processos de votação o assunto deverá ser remetido a próxima reunião ordinária ou extraordinária onde tentar-se-á a solução do impasse.

Receitas e despesas.

Art. 23º -

- a) Da contribuição especial de qualquer pessoa a título de doação que ficara registrada em livro caixa com valor, data e identificação do doador.
- b) Contribuição dos associados.
- c) Admitir patrocínio sob a forma de apoio cultural
- d) Campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim.
- e) De verbas provenientes de subsídios oficiais

Parágrafo 1º - Será rejeitada as doações de origem duvidosa ou fonte ilegal ou que comprometem de forma direta ou indireta os objetivos da entidade.

Parágrafo 2º - Todas as doações serão analisadas pela diretoria executiva que poderá aceita-las ou não respeitando o disposto no parágrafo anterior.

Parágrafo 3º - será garantido aos doadores que desejarem o sigilo da identificação que somente poderá ser quebrado por decisão da diretoria executiva após solicitação por escrito ou por força judicial.

Art. 24º - A despesa da entidade pode ser:

- a) Despesas operacionais tais como aluguel de bens móveis e imóveis.
- b) Pagamento de mão de obra para assessoria técnica, manutenção e operação dos equipamentos e instalações.
- c) Patrocínios a projetos ou atividades com fins comunitários.

Parágrafo 1º - Nenhum membro da diretoria poderá ser remunerado, com exceção do diretor de operações que a critério da diretoria poderá receber pró-labore caso se faça necessário sua profissionalização.

Parágrafo 2º - A contratação e demissão de funcionários dependerão da aprovação da diretoria executiva.

Parágrafo 3º - Os dirigentes e associados não responderão nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade.

Parágrafo 4º - A receita da entidade será utilizada única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais.

Art. 25º - Não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre associados.

Art. 26º - Minimamente a programação deverá constar de:

- a) Espaço garantido ao segmento organizado da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações, observadas a grade de horário na programação.
- b) Reserva de espaço (quinzenal) para programação rotativa de programas produzidos (gravados) por pessoas da comunidade, dentro das especificações técnicas definidas pela diretoria.
- c) Proibição do uso de qualquer espaço com fins político partidários exceto os de participações igualitária, vários partidos com representação nas comunidades atingidas pela transmissão cujo convite deverá ser feito pela associação por escrito a todos e protocolados a exceção fica por conta do horário político obrigatório por lei.
- d) Proibição do uso de qualquer espaço para fins religiosos, exceto os de participações igualitárias das várias convicções religiosas, representadas nas comunidades atingidas pela transmissão, a solicitação de espaço deverá ser feita por escrito a diretoria.

Art. 27º - A dissolução desta entidade ocorrerá apenas por decisão de AG convocada conforme o previsto no art. 7º parágrafo 1º deste estatuto.

Parágrafo 1º - Caso haja dividas na data da dissolução estas deverão ser pagas com a venda do patrimônio.

Palmeirópolis-TO, 1 de ABRIL de 2015

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESS. JURID. TIT. DO
PROTESTOS 2º TABELIONATO DE NOTAS
Protocolo n.º 01705 Registro
n.º — Livro n.º A-1
Folha n.º 430 o referido é verdade e dou fé
Palmeirópolis TO, 17 de 12 de 2015
Railson Lustosa de Carvalho
Tabelião

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESS. JURID. TIT. DO
PROTESTOS 2º TABELIONATO DE NOTAS
Registro n.º 01198
Livro n.º B-5
Folha n.º 24 o referido é verdade e dou fé
Palmeirópolis - TO, 17 de 12 de 2015
Railson Lustosa de Carvalho
Tabelião

CNPJ 37.345.022/0001-01
Cartório de Registro de Pessoas
Jurídicas, Títulos, Documentos,
Protestos, 2º Tabelionato de Notas
Rua 06 nº 90 Centro
CEP: 77.365-000
Palmeirópolis Tocantins



Rádio Cidade FM

RELATÓRIO DE REUNIÃO:

Conselho Comunitário

DATA: 12/12/2014

LOCAL: RÁDIO CIDADE

INÍCIO: 10:00

TÉRMINO: 11:00

PAUTA: Avaliação da grade de programação, considerando as finalidades legais, de uma rádio comunitária (Rádio Cidade FM).

DECISÕES: Foi decidido, que a grade de programação está dentro da normalidade legal exigível, levando-se em conta que os membros do conselho analisaram toda grade, e foi possível se ter as seguintes conclusões: A rádio atende a comunidade com os seguintes serviços: achados e perdidos, bolsa emprego e classificados, além de estar aberta para trabalhar em conjunto com a sociedade, com o intuito de proporcionar o avanço na qualidade de vida da comunidade através de informações e utilidades públicas. Atendendo também a Câmara Municipal a Prefeitura Municipal e o Judiciário, prestando ainda igual espaço às igrejas, escolas e demais entidades da sociedade organizada. Desse modo o conselho avalia que a rádio vem funcionando dentro da normalidade legal, atendendo os ditames impostos por este ministério nos parâmetros da Radiodifusão Comunitária,

PARTICIPANTES:

Elton José da Silva
Walterney C. M. Moraes
Políscio Elias de Oliveira
Luci Calisto de Souza Gonçalves
Marta Dutra Alves

Associação de Difusão Comunitária de Palmeirópolis-TO



Declaro para os devidos fins que a emissora RÁDIO CIDADE FM encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

PALMEIRA, 11-TO, 01 ABRIL 2015

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'PALMEIRA', with several horizontal strokes crossing it.

GRADE DE PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO CIDADE FM DE
SEGUNDA – FEIRA A DOMINGO.

HORÁRIO	PROGRAMA
06:00 ÀS 07:00	SERTANEJO BOM DEMAIS
07:00 ÀS 07:25	JORNAL DA MANHÃ
07:25 ÀS 08:00	SERTANEJO BOM DEMAIS
08:00 ÀS 08:15	PLANTÃO SAÚDE
08:15 ÀS 09:00	LEGISLATIVO MUNICIPAL
09:00 ÀS 11:00	BOM DIA CIDADE
11:00 ÀS 12:00	IGREJA PRESBITERIANA
12:00 ÀS 12:50	JORNAL DO MEIO DIA
12:50 ÀS 13:30	IGREJA CATÓLICA
13:30 ÀS 15:00	ENTREVISTAS
15:00 ÀS 16:00	SHOW DA FÉ R.R. SOARES
16:00 ÀS 18:00	SERTANEJO UNIVERSITÁRIO
18:00 ÀS 19:00	IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS
19:00 ÀS 20:00	VOZ DO BRASIL
20:00 ÀS 20:30	TCE, DEFENSORIA PÚBLICA
20:30 ÀS 22:00	TALENTOS DA TERRA
22:00 ÀS 23:00	PALAVRAS, COLEGIO ONEIDES

PM MEIRÃO POLV-TO, 1 ABRIL 2015



OFICIO Nº 1

A SUA EXCELENCIA

O SENHOR DOUTOR MARCIO SOARES DA CUNHA

JUIZ ELEITORAL

PARANÁ-TO

18ª ZONA ELEITORAL - TREITO
PROTOCOLO nº 1223/2015
DATA: 10/04/15 HORA: 11:40
FLS. _____ LIVRO DE PROTOCOLO
Assinatura e carimbo do servidor

VENHO POR MEIO DESTE COMUNICAR O MEU DESFILIAMENTO DO DIRETORIO DO PARTIDO
DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO (PMDB) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.

NA CERTEZA DO PRONTO ATENDIMENTO,

AGRADEÇO.

PALMEIROPOLIS-TO, 6 DE ABRIL DE 2015

JOSE MILTON DE MORAIS PESSOA

Jose Milton de Moraes Pessoa

OFICIO Nº 1

AO SENHOR

WLISSES BARROS

PRESIDENTE DO DIRETORIO MUNICIPAL DO PMDB

PALMEIROPOLIS-TO

Senhor presidente,

Eu, JOSE MILTON DE MORAIS PESSOA portador Nº 431-119-391-20, venho por meio deste solicitar a minha desfiliação do diretório municipal do PMDB

na certeza do pronto atendimento.

agradeço.

PALMEIROPOLIS-TO, 6 DE ABRIL DE 2015

JOSE MILTON DE MORAIS PESSOA

Jose Milton de Moraes Pessoa

*Wlisses Barros
07/04/15*

OFICIO Nº 1

A SUA EXCELENCIA

O SENHOR DOUTOR MARCIO SOARES DA CUNHA

JUIZ ELEITORAL

PARANÃ-TO

18ª ZONA ELEITORAL - T. J. P. R.
PROTOCOLO Nº 4226/2015
DATA: 20.04.15 11:40
PLS. LIVRO DE PROTOCOLO
Assinatura e carimbo do servidor

VENHO POR MEIO DESTE COMUNICAR O MEU DESFILIAMENTO DO DIRETORIO DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO (PMDB) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.

NA CERTEZA DO PRONTO ATENDIMENTO,

AGRADEÇO.

PALMEIROPOLIS-TO, 6 DE ABRIL DE 2015


ROBSON BORGES

OFICIO Nº 1

AO SENHOR

WLISSSES BARROS

PRESIDENTE DO DIRETORIO MUNICIPAL DO PMDB

PALMEIROPOLIS-TO

Senhor presidente,

Eu, Robson Borges portador do CPF. Nº 486-300-631-49, venho por meio deste solicitar a minha desfiliação do diretório municipal do PMDB

na certeza do pronto atendimento.

agradeço.

PALMEIROPOLIS-TO, 6 DE ABRIL DE 2015



ROBSON BORGES

Wlisses B. Barros
07/04/15

DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA
PRAÇA XV DE NOVEMBRO, 242 CENTRO
"DEPARTAMENTO DE RÁDIO COMUNITÁRIA"

AR



	REGISTRADO URGENTE REGISTERED PRIORITY
AR	PESO / WEIGHT (kg)
☒	0.001 0.10
RA 09721671 9 BR	

88010-970 FLORIANOPOLIS-SC

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

ROSELYN BRUNO
AV. CASTELLO BRANCO 1665
77.365.000 pp/11 61307045 - TO

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.058076/2011 Localidade / UF: MANAUS/AM
Entidade: ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA BELO HORIZONTE
Aviso: 0 Publicação: 01/01/2000 Prazo: 0 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Meriele Costa Silva Borges	855.037.381-87	Vice-Presidente	23/04/2013 23/04/2017	
José Milton de Moraes	431.119.391-20	Secretário	23/04/2013 23/04/2017	
Robson Borges	486.300.631-49	Presidente	23/04/2013 23/04/2017	
Gilson Benvindo	128.407.181-20	Diretor Cultural	23/04/2013 23/04/2017	
Mauro Nogueira da Silva	875.376.481-15	Tesoureiro	23/04/2013 23/04/2017	
Euclides Moreira da Silva	890.329.421-15	Diretor de Operações	23/04/2013 23/04/2017	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

PROCESSO CADASTRADO E DIGITALIZADO -SEI.

- Declaração de que a emissora apresenta os mesmos parâmetros técnicos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações - FL. 13, doc.0493334.

- CNPJ válido e atual - fl. 01, doc.0420306.

- Estatuto atualizado ou cópia das alterações - fls. 02 á 11, doc.0493334.

- Ata de eleição da Diretoria em exercício, devidamente registrada - fl.03, doc.0028951.

- Cópia do RG e CPF dos dirigentes - fls 25,26,97,98,100 e 101, doc.0051791.

- Último relatório do Conselho Comunitário - fls. 12 e 14, doc.0493334.

- Certidão Negativa ANATEL - fl.01,doc.0420315.

Conclusão da Análise-Processo Instruído.
É o Relatório.

DRMC/SC/TADEU.

Tadeu Rosa



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral
Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO.**

Nome do Eleitor: JOSE MILTON DE MORAIS PESSOA

Inscrição: 010355952720

Certidão emitida às 08:22:52 de 19/05/2015

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:

<http://www.tse.gov.br>, por meio do código de autenticação: **O/KW.XNBX.JHYB.GACD**



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral
Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO.**

Nome do Eleitor: ROBSON BORGES

Inscrição: 022215392755

Certidão emitida às 08:26:11 de 19/05/2015

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:

<http://www.tse.gov.br>, por meio do código de autenticação: **N6HK.FYJR.QMPY.FIIG**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Santa Catarina
Praça XV de Novembro, 242-Centro-CEP:88010-970-Florianópolis/SC
(48) 3229-4338 FAX (48)3225-6724

Memorando nº 1619/2015/SEI-MC

Florianópolis, 19 de maio de 2015

À Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorga

Assunto: **Informação sobre entidades comunitárias de pleiteiam a Renovação da Outorga.**

1. Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Associação de Difusão Comunitária de Palmeirópolis**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Palmeirópolis/TO**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm**, **Delegado Substituto**, em 20/05/2015, às 14:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0512037** e o código CRC **2B2866C2**.



Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD | [menu](#) [ajuda](#)

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: TO
Município: Palmeirópolis
Canal: 200
Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE PALMEIRÓPOLIS
Nome Fantasia: RÁDIO CIDADE FM
Logradouro: AVENIDA CASTELO BRANCO - QUADRA 79 - LOTE 116
Telefone: (61) 0000000000
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 02.748.161/0001-93
Bairro: CENTRO
Número: -
Fax: Não Informado

☐ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE PALMEIRÓPOLIS
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Cep: 77365000
Número: -
Município: Palmeirópolis
Telefone: 61 0000000000

Logradouro: AVENIDA CASTELO BRANCO - QUADRA 79 - LOTE 116
Complemento: **Bairro:** CENTRO
Distrito: **SubDistrito:**

UF: TO
Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Cep: 77365000
Número: -
Município: Palmeirópolis

Logradouro: AVENIDA CASTELO BRANCO - QUADRA 79 - LOTE 116
Complemento: **Bairro:** CENTRO
Distrito: **SubDistrito:**

UF: TO

Telefone:

Fax:

E-mail:

Dados da Outorga

**Data Publicação
Contrato/Convênio:**

Data Limite Instalação:

Número do Processo:

Fistel:

Caixa:

Sequência:

☐ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	41	Portaria	MC	17/02/2000	23/02/2000	Autoriza Executar Serviço	Jur.
	264	Decreto Legislativo	CN	09/08/2001	10/08/2001	Deliber. do C. Nacional	Jur.
	19701	ATO	SCM	08/10/2001	23/10/2001	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.

☐ Característica da Estação Instalada

☐ Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE PALMEIRÓPOLIS - CNPJ/CPF (02.748.161/0001-93)
Município/UF: PALMEIRÓPOLIS/TO
Indicativo: ZYC613

Situação: Entidade não possui débitos
Canal: 200

Dia Início

Dia Fim

Hora Início

Hora Fim

X

☒

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Coordenação de Análise de Denúncias

DESPACHO

Processo nº: **53000.058099/2011-66**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE
PALMEIRÓPOLIS-TO (RADIO CIDADE FM)**

Após verificação do banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e de consulta feita ao Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD (0798208), constatou-se que não existe qualquer registro de PAI instaurado em desfavor da ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE PALMEIRÓPOLIS-TO (RADIO CIDADE FM), entidade executante do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Palmeirópolis, Estado de Tocantins.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira**, **Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 11/11/2015, às 15:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0798218** e o código CRC **9C83A190**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Delegacia Regional em Santa Catarina-DRMC/SC.

NOTA TÉCNICA Nº 25425/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.058099/2011-66**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação de Difusão Comunitária de Palmeirópolis**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Palmeirópolis/TO**, por meio da Portaria nº **41**, publicada no DOU de 23/02/2000, e Decreto Legislativo nº **264**, publicado no DOU de 10/08/2001.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 10/08/2011. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou seu pedido de renovação de outorga em 28/12/2011, às fls. nº 32, evento SEI 0051791, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e demais disposições legais vigentes. O pleito da entidade é tempestivo, tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estendeu a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013.

REQUERENTE:
Associação de Difusão Comunitária de Palmeirópolis.

QUADRO DIRETIVO:

Presidente: Robson Borges.

Vice-Presidente: Meriele Costa Silva Borges.

Secretário: José Milton de Moraes Pessoa.

Tesoureiro: Mauro Nogueira da Silva.

Diretor de Operações: Eucleides Moreira da Silva.

Diretor de Cultura e Comunicação Social: Gilson Benvindo.

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e demais disposições legais vigentes, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e com as demais disposições legais vigentes.	Ok, páginas 2 a 11 do evento SEI (0493334).
2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	O k , páginas 3 do evento SEI (0028951).
		Ok, páginas 25,26,97,98,100 e 102 do evento

3.	Comprovantes relativos à maioria e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	SEI (0051791).
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, página 13 do evento SEI (0493334).
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, página 1 do evento SEI (0420315).
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual.	Ok, página 1 do evento SEI (0420306).
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do art.8º da Lei nº 9.612, de 1998, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, páginas 12 e 14 do evento SEI (0493334).

□. Não existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, evento SEI 0798218.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Delegacia Regional posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, evento SEI **0819454**.

À consideração superior.

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC
de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.058099/2011-66**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **10/08/2011**, a autorização outorgada à **Associação de Difusão Comunitária de Palmeirópolis**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Palmeirópolis/TO.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO
Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058099/2011-66 e nº 53665.000049/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 10/08/2011, a autorização outorgada à Associação de Difusão Comunitária de Palmeirópolis, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Palmeirópolis/TO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 12/11/2015, às 14:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes**



Duering, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina, em 17/11/2015, às 10:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 23/11/2015, às 15:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Nedio Antônio Valduga, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 07/12/2015, às 14:39, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1260001



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Pinto Martins, Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 30/12/2015, às 17:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0819465** e o código CRC **E7D14527**.

Minutas. Possui.



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo

nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a

entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das

Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.
19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a

ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.
28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.
30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.
32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.
33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS			
--	-------------------	--	--	--

		SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.		O requerimento é tempestivo?		
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.			
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.			
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.			
9	Relatório de apuração de infrações.			
9.1		Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2		Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta

Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.058099/2011-66**

Interessado: **Associação de Difusão Comunitária de Palmeirópolis-TO**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Diante da instrução do processo nº 53000.058099/2011-66 (ver documento 0819465), no qual a **Associação de Difusão Comunitária de Palmeirópolis-TO** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Palmeirópolis / TO**, encaminho as minutas da Portaria de Autorização e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 13/01/2016, às 13:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0918892** e o código CRC **6122121D**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.058099/2011-66**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **10 de agosto de 2011**, a autorização outorgada à **Associação de Difusão Comunitária de Palmeirópolis**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Palmeirópolis/TO.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058099/2011-66 e nº 53665.000049/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de agosto de 2011, a autorização outorgada à Associação de Difusão Comunitária de Palmeirópolis, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Palmeirópolis/TO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 249/2016/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058099/2011-66 e nº 53665.000049/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de agosto de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE PALMEIRÓPOLIS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Palmeirópolis/TO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/02/2016, às 09:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0922819** e o código CRC **DDC6B353**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.058099/2011-66**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **10 de agosto de 2011**, a autorização outorgada à **Associação de Difusão Comunitária de Palmeirópolis**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Palmeirópolis/TO.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/02/2016, às 09:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0922823** e o código CRC **0F8FE60C**.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 246, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.034031/2012-72 e nº 53700.001431/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 06 de setembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Beneficente Renascer Aquidauanense, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Aquidauana/MS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 247, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.030397/2012-72 e nº 53660.000107/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07/06/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SANTA MARIA DE JETIBA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Santa Maria de Jetibá/ES.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 248, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.053921/2012-83 e nº 53650.002710/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de novembro de 2012, a autorização outorgada ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS IDOSOS E ADOLESCENTES DE CAMOCIM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Camocim/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 249, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058099/2011-66 e nº 53665.000049/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de agosto de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE PALMEIRÓPOLIS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Palmeirópolis/TO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 250, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056208/2011-19 e nº 53710.000778/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de fevereiro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL COMUNITÁRIA DE CARMO DO PARANAÍBA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Carmo do Paranaba/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 251, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058130/2011-69 e nº 53830.001952/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 04 de junho de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL - PALESTINA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Palestina/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

PORTARIA Nº 102, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 32, da Lei Nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e o art. 46, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997; e CONSIDERANDO as disposições do parágrafo único do art. 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 53500.0001757/2016-11; resolve:

Art. 1º Delegar competência ao servidor ARMANDO DE QUEIROZ CORREIA, CPF nº 059.588.754-69, para atuar como Gestor Financeiro Substituto no que se refere aos atos relativos à execução dos créditos orçamentários e dos recursos financeiros alocados à Unidade Gestora 413007 - Agência Nacional de Telecomunicações no Estado de Pernambuco, Paraíba e Alagoas, em substituição ao servidor MAURO FIDÉLIX DA SILVA, CPF nº 183.282.704-63, anteriormente designado pela Portaria nº 442, de 31 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União em 11 de junho de 2013. Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO BATISTA DE REZENDE

PORTARIA Nº 103, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 32, da Lei Nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e o art. 46, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997; e CONSIDERANDO as disposições do parágrafo único do art. 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 53500.0001942/2016-14; resolve:

Art. 1º Delegar competência ao servidor CARLOS BRAGA DA SILVA, CPF nº 492.903.047-15, para atuar como Gestor Financeiro Substituto no que se refere aos atos relativos à execução dos créditos orçamentários e dos recursos financeiros alocados à Unidade Gestora 413003 - Agência Nacional de Telecomunicações nos estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo, no período entre 19/03/2016 a 14/04/2016, em substituição ao servidor LUIZ SÉRGIO VIEIRA FERNANDES, CPF nº 446.632.507-34, anteriormente designado pela Portaria nº 322, de 8 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 10 de abril de 2015. Art 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 19 de março de 2016.

JOÃO BATISTA DE REZENDE

CONSELHO DIRETOR

ATO Nº 50.266, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

Processo nº 53500.005857/2013-74. Confere à HISPASAT S/A, empresa constituída sob as leis da Espanha, o Direito de Exploração, no Brasil, do Satélite Estrangeiro AG-1, ocupando a posição orbital 36º W, pelo prazo de 15 anos. O representante legal da HISPASAT S/A no Brasil, no que se refere ao satélite AG-1, será a HISPASAT BRASIL LTDA., empresa constituída sob as leis brasileiras, com sede e administração no País, CNPJ/MF nº 03.542.946/0001-78.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

ATO Nº 50.307, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2016

Processo nº 53500.008300/2015-57. Anui previamente com a operação denominada "Plano de Reorganização Societária" da NII HOLDINGS INC., controladora indireta da NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA., que ocorre em processo de recuperação junto à Justiça Americana e que culminará com o ingresso de novos acionistas, por meio do cancelamento de todas as atuais ações ordinárias e emissão e distribuição de novas ações ordinárias aos seus credores detentores de debêntures, com estimativa de que a CAPITAL RESEARCH AND MANAGEMENT COMPANY, maior credora da NII HOLDINGS INC., passe a deter, aproximadamente, 37,58% de sua participação acionária, tornando-se sua maior acionista. A presente anuência valerá pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da publicação do presente Ato no Diário Oficial da União (DOU), prorrogável, a pedido, uma única vez por igual período, se mantidas as mesmas condições societárias. Devem ser encaminhadas à Anatel cópias autenticadas dos atos praticados para a realização da operação no prazo de 60 (sessenta) dias, contado do registro no órgão competente. A aprovação não exime as empresas do cumprimento das demais obrigações legais e regulamentares a que se encontrem submetidas perante outros órgãos.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

ACÓRDÃOS DE 22 DE JANEIRO DE 2016

Nº 3/2016-CD - Processo nº 53000.045293/2009-67
Conselheiro Relator: Anibal Diniz. Fórum Deliberativo: Reunião nº 792, de 21 de janeiro de 2016. Recorrente/Interessado: RÁDIO INDEPENDENTE DE BARRETOS LTDA. (CNPJ/MF nº 44.776.706/0001-15)

EMENTA: PROCESSO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÃO. PAI. MINICOM. SFI. RECURSO ADMINISTRATIVO. INFRAÇÃO TÉCNICA. AUSÊNCIA DE RELATÓRIO DE CONFORMIDADE. CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO. 1. A Recorrente alega incompetência da Agência para punir empresas radiodifusoras. Alegação rechaçada pelo Parecer nº 1475/2012/LCP/PFE/ANATEL/PGF/AGU, de 27 de dezembro de 2012. 2. Restou caracterizado o cometimento da infração, sendo efetivamente consideradas as peculiaridades do caso concreto quando da fixação da penalidade respectiva; não há dúvida quanto à regularidade da sanção aplicada. 3. Recurso conhecido e, no mérito, improvido.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 8/2016-GCAD, de 13 de janeiro de 2016, integrante deste acórdão, conhecer do Recurso Administrativo em face do Despacho Decisório nº 2.313, de 12 de maio de 2014, da Superintendência de Fiscalização da Anatel, para, no mérito, negar-lhe provimento.

Participaram da deliberação o Presidente João Batista de Rezende e os Conselheiros Rodrigo Zerbone Loureiro, Anibal Diniz e Otavio Luiz Rodrigues Junior. Ausente o Conselheiro Igor Vilas Boas de Freitas, por motivo de férias.

Nº 4/2016-CD - Processo nº 53516.008811/2009-51
Conselheiro Relator: Anibal Diniz. Fórum Deliberativo: Reunião nº 792, de 21 de janeiro de 2016. Recorrente/Interessado: FDK INFORMÁTICA LTDA. (CNPJ/MF nº 07.071.278/0001-07)

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA SEM AUTORIZAÇÃO. USO DE EQUIPAMENTO DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO HOMOLOGADO. NÃO OBSERVÂNCIA DOS DITAMES LEGAIS E REGULAMENTARES SOBRE O TEMA. SANÇÃO DE MULTA. CONHECER E NEGAR PROVIMENTO. 1. A decisão contra a qual se insurge a Interessada, que determinou a aplicação de multa no valor de R\$ 7.010,08 (sete mil, dez reais e oito centavos) em razão de se ter demonstrado a exploração do Serviço de Comunicação Multimídia - SCM sem a competente autorização e o uso de equipamentos de telecomunicações não homologados, foi proferida em consonância com os ditames legais e regulamentares sobre o assunto, em especial os previstos nos arts. 131 e 162, § 2º, da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e no art. 4º do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 242, de 30 de novembro de 2000, razão pela qual não se vislumbra razão para a sua reforma. 2. Recurso Administrativo conhecido e não provido.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.058099/2011-66**

Entidade: **Associação de Difusão Comunitária de Palmeirópolis-TO (radio Cidade Fm)**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 249, de 01/02/2016, no Diário Oficial da União de 05/02/2016, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Palmeirópolis/TO**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo nº **53000.058099/2011-66**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/02/2016, às 10:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0957037** e o código CRC **655FD576**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.058099/2011-66**

Entidade: **Associação de Difusão Comunitária de Palmeirópolis-TO (radio Cidade Fm)**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 249, de 01/02/2016, no Diário Oficial da União de 05/02/2016, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Palmeirópolis/TO**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n º **53000.058099/2011-66**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/02/2016, às 10:30, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0957037** e o código CRC **655FD576**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Assinatura

Brasília, 17 de março de 2016

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.058099/2011-66, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de agosto de 2011, a autorização outorgada à Associação de Difusão Comunitária de Palmeirópolis, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Palmeirópolis/TO.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Andre Peixoto Figueiredo Lima

PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência

da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de

Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.

20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.

21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).

25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO
PARECER REFERENCIAL Nº 475/2015
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DOCUMENTOS		SI	NÃO	Fls. /
		M	O	nº do
				doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.			
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.			
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.			
9	Relatório de apuração de infrações.			

9.1 Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?

9.2 Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 19 de junho de 2015.

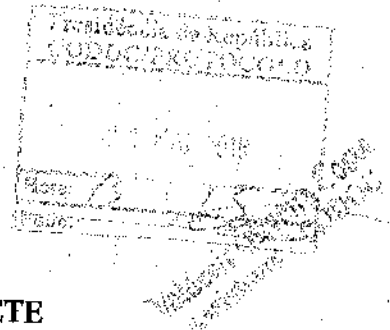
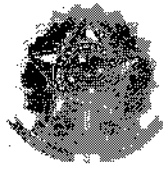
Lucas Borges de Carvalho

Assessor do Consultor Jurídico

Alan Emanuel Cavalcante Trajano

Consultor Jurídico

Assinado eletronicamente por: Cacilda Lanuza da Rocha Duque



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 – 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61) 2027-6242 / 6225

Ofício nº 14599/2016/SEI-MC

Ao Senhor
JOÃO PAULO BACHUR
Subchefe-Adjunto da Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas
Governamentais da Casa Civil da Presidência da República
Palácio do Planalto – 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Processos (encaminha)**

Senhor Subchefe-Adjunto,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original:

EM nº 169/2016 MC

- 53000.058848/2011

EM nº 171/2016 MC

- 53000.012652/2008

EM nº 172/2016 MC

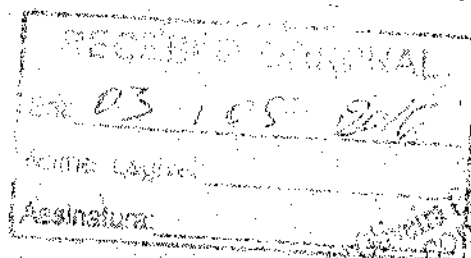
- 53000.059087/2011

EM nº 173/2016 MC

- 53000.057408/2011

EM nº 174/2016 MC

- 53000.058765/2011



EM nº 175/2016 MC

- 53000.059431/2011

EM nº 176/2016 MC

- 53710.000579/2001

EM nº 177/2016 MC

- 53710.000579/2001

EM nº 178/2016 MC

- 53000.025761/2013

EM nº 179/2016 MC

- 53000.074982/2013

EM nº 181/2016 MC

- 53000.056209/2011

EM nº 182/2016 MC

- 53000.027302/2011

EM nº 183/2016 MC

- 53000.072343/2013

EM nº 184/2016 MC

- 53000.063406/2011

EM nº 186/2016 MC

- 53000.043084/2012

EM nº 187/2016 MC

- 53640.000775/1998

EM nº 188/2016 MC

- 53000.004800/2012

EM nº 189/2016 MC

- 53000.025225/2010

EM nº 190/2016 MC

- 53900.007781/2015

EM nº 191/2016 MC

- 53000.019876/2005

EM nº 192/2016 MC

- 53000.003804/2013

EM nº 193/2016 MC

- 53000.003954/2014

EM nº 194/2016 MC

- 53000.019131/2013

EM nº 195/2016 MC

- 53000.058130/2011

EM nº 196/2016 MC

- 53000.057301/2012

EM nº 197/2016 MC

- 53000.067258/2013

EM nº 198/2016 MC

- 53900.019194/2014

EM nº 199/2016 MC

- 53000.056208/2011

EM nº 200/2016 MC

- 53000.031941/2012

EM nº 201/2016 MC

- 53000.058079/2011

EM nº 202/2016 MC

- 53000.059476/2011

EM nº 203/2016 MC

- 53000.006809/2013

EM nº 204/2016 MC

- 53000.048665/2012

EM nº 205/2016 MC

- 53000.033271/2013

EM nº 206/2016 MC

- 53900.029909/2015

EM nº 207/2016 MC

- 53000.023205/2013

EM nº 208/2016 MC

- 53000.061812/2011

EM nº 209/2016 MC

- 53000.028016/2008

EM nº 210/2016 MC

- 53000.056622/2011

EM nº 211/2016 MC

- 53000.051845/2012

EM nº 212/2016 MC

- 53000.058099/2011

EM nº 213/2016 MC

- 53000.062221/2013

EM nº 214/2016 MC

- 53900.032165/2014

EM nº 215/2016 MC

- 53900.016191/2015

SEI 53000.058848/2011-65 / pg. 3

EM nº 216/2016 MC

- 53000.057355/2011

EM nº 217/2016 MC

- 53000.030397/2012

EM nº 218/2016 MC

- 53000.034031/2012

EM nº 219/2016 MC

- 53000.053921/2012

EM nº 220/2016 MC

- 53900.018692/2014

EM nº 221/2016 MC

- 53000.056632/2011

EM nº 222/2016 MC

- 53000.027685/2013

EM nº 223/2016 MC

- 53000.040771/2013

EM nº 224/2016 MC

- 53000.022289/2013

EM nº 225/2016 MC

- 53000.040656/2013

EM nº 226/2016 MC

- 53000.040721/2013

EM nº 227/2016 MC

- 53000.047754/2013

EM nº 228/2016 MC

- 53000.024854/2013

EM nº 229/2016 MC

- 53000.051661/2012

EM nº 230/2016 MC

- 53000.039925/2013

EM nº 231/2016 MC

- 53000.046267/2013

EM nº 232/2016 MC

- 53000.056210/2011

EM nº 233/2016 MC

- 53000.056441/2013

EM nº 234/2016 MC

- 53000.041601/2013

EM nº 235/2016 MC

- 53000.021870/2013

EM nº 236/2016 MC

- 53000.055726/2012

EM nº 237/2016 MC

- 53000.049242/2012

EM nº 238/2016 MC

- 53000.025272/2013

EM nº 239/2016 MC

- 53000.056213/2011

EM nº 240/2016 MC

- 53000.044838/2012

EM nº 241/2016 MC

- 53000.028888/2013

EM nº 242/2016 MC

- 53000.035879/2012

EM nº 243/2016 MC

- 53000.027789/2013

EM nº 244/2016 MC

- 53900.013869/2014

EM nº 245/2016 MC

- 53000.047332/2013

EM nº 246/2016 MC

- 53000.041226/2011

EM nº 248/2016 MC

- 53000.059022/2011

EM nº 249/2016 MC

- 53000.065119/2010

EM nº 261/2016 MC

- 53900.042184/2015

Atenciosamente,

ADRIANA SANTOS
Coordenadora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Rosa dos Santos, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 02/05/2016, às 16:24, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1105414** e o código
CRC **E0C1B035**.

Criado por nelsonk, versão 2 por nelsonk em 02/05/2016 16:00:49.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 16936/2016/SEI-MC

Ao Senhor
Robson Borges
Representante Legal da Associação de Difusão Comunitária de Palmeirópolis
Avenida Castelo Branco, nº 1665, Centro
CEP: 77.365.000 - Palmeirópolis/TO.
CNPJ nº 02.748.161/0001-93

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53000.058099/2011-66.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à Associação de Difusão Comunitária de Palmeirópolis, sediada em **Palmeirópolis/TO**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **10 de agosto de 2011**, conforme Portaria nº 249, de 1º de Fevereiro de 2016, publicada no DOU de 5 de fevereiro de 2016.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 12/05/2016, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1131265** e o código CRC **0B42EAA8**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE

DESPACHO

Processo nº: 53000.058099/2011-66

Referência: Ofício nº 14599/2016/SEI-MC, de 2 de maio de 2016.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 14599/2016/SEI-MC, de 2 de maio de 2016, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 16 de maio de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Rosa dos Santos, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 16/05/2016, às 11:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1136103** e o código CRC **2FC0C5F3**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

NOME OU RAZÃO SOCIAL	SCE/CGRC
ENDEREÇO / ADDRESS	OFICIO nº 16936/2016/SEI-MC, de 12/05/2016
CEP / CODE POSTAL	Nº DO PROCESSO: 53000.058099/2011-66
	Robson Borges
	Associação de Difusão Comunitária de Palmeirópolis
	Avenida Castelo Branco, nº 1665, Centro
	77.365.000 Palmeirópolis/TO

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
	☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
	☐ EMS
	☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION 27/05/16	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR Marineide Florencio do Souza		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR 273159410		
RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT Agente de Emprego		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		



**AVISO DE
RECEBIMENTO**

AR

AVIS CN07

JO 39168023 8 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

____/____/____

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

____/____/____	____/____/____	____/____/____
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DEVOLUÇÃO
RETOUR

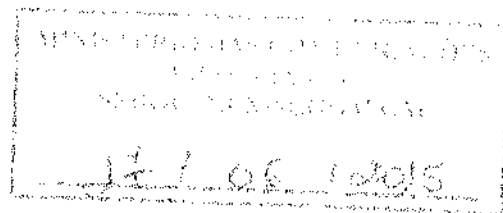
NC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF

CI

UF

BRASIL



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL**

Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Ofício nº 295 /2016 - SAG/Casa Civil - PR

Brasília, 15 de junho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor

ELTON SANTA FÉ ZACARIAS

Secretário-Executivo do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 8º andar

70.044-900 – Brasília – DF

Assunto: **Devolução de processos de radiodifusão.**

Senhor Secretário-Executivo,

Cumprimentando-o cordialmente, restituo a Vossa Excelência as Exposições de Motivos listadas em anexo, acompanhadas dos respectivos processos, para reavaliação, tendo em vista a recente incorporação da Pasta Comunicações por esse Ministério.

Atenciosamente,



ANDRÉ BUCAR

Subchefe Adjunto

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414 - Praça dos Três Poderes
Telefone: (55) (61) 3411-1453 - CEP 70150-900 - Brasília - DF
E-mail: sagcasacivil@presidencia.gov.br



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL

Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
1	Associação Cultural de Comunicação Santa Tereza - Santa Tereza do Oeste (PR).	Santa Tereza do Oeste	PR	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	169	2016	Associação Cultural de Comunicação Santa Tereza - Santa Tereza do Oeste (PR). - EM nº 169/2016 MC - 53000.058848/2011
2	J. Machado Guimarães Empreendimentos Ltda. - Gravatá (PE).	Gravatá	PE	2008	Renovação	Rádio FM	171	2016	J. Machado Guimarães Empreendimentos Ltda. - Gravatá (PE). EM nº 171/2016 MC - 53000.012652/2008
3	Universidade Federal do Pará - UFPA - Marabá (PA).	Marabá	PA	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	172	2016	Universidade Federal do Pará - UFPA - Marabá (PA). EM nº 172/2016 MC - 53000.059087/2011
4	UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - Dourados (MS).	Dourados	MS	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	173	2016	UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - Dourados (MS).EM nº 173/2016 MC - 53000.057408/2011
5	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC - Juazeiro do Norte (CE).	Juazeiro do Norte	CE	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	174	2016	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC - Juazeiro do Norte (CE).EM nº 174/2016 MC - 53000.058765/2011
6	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - Anápolis (GO).	Anápolis	GO	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	175	2016	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - Anápolis (GO).EM nº 175/2016 MC - 53000.059431/2011
7	Sistema de Comunicação Vale FM Ltda. - Matias Cardoso (MG).	Matias Cardoso	MG	2001	Outorga	Rádio FM	176	2016	Sistema de Comunicação Vale FM Ltda. - Matias Cardoso (MG).EM nº 176/2016 MC - 53710.000579/2001
8	Comunicação Vale FM Ltda. - Montalvânia (MG).	Montalvânia	MG	2001	Outorga	Rádio FM	177	2016	Comunicação Vale FM Ltda. - Montalvânia (MG).EM nº 177/2016 MC - 53710.000579/2001
9	Associação Comunitária Matense de Radiodifusão - Matias Barbosa (MG).	Matias Barbosa	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	178	2016	Associação Comunitária Matense de Radiodifusão - Matias Barbosa (MG).EM nº 178/2016 MC - 53000.025761/2013
10	Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás - Goiás (GO).	Goiás	GO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	179	2016	Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás - Goiás (GO).EM nº 179/2016 MC - 53000.074982/2013
11	Associação Cultural Comunitária de Lagoa Formosa - Lagoa Formosa (MG).	Lagoa Formosa	MG	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	181	2016	Associação Cultural Comunitária de Lagoa Formosa - Lagoa Formosa (MG).EM nº 181/2016 MC - 53000.056209/2011

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
12	Associação Cultural de Brotas – Miraima (CE).	Miraima	CE	2011	Outorga	Rádio FM Comunitária	182	2016	Associação Cultural de Brotas – Miraima (CE).EM nº 182/2016 MC - 53000.027302/2011
13	Rádio São Roque Ltda. - Faxinal do Soturno (RS).	Faxinal do Soturno	RS	2013	Renovação	Rádio OM	183	2016	Rádio São Roque Ltda. - Faxinal do Soturno (RS).EM nº 183/2016 MC - 53000.072343/2013
14	Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens – Dourados (MS).	Dourados	MS	2011	Outorga	Rádio e TV	184	2016	Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens – Dourados (MS).EM nº 184/2016 MC - 53000.063406/2011
15	Associação Cultural do Município de Indiará – Indiará (GO)	Indiará	GO	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	185	2016	Associação Cultural do Município de Indiará – Indiará (GO).EM nº 186/2016 MC - 53000.043084/2012
16	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Itinga da Serra (ASBECULIS) - Antônio Gonçalves (BA).	Antônio Gonçalves	BA	1998	Outorga	Rádio FM Comunitária	187	2016	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Itinga da Serra (ASBECULIS) - Antônio Gonçalves (BA).EM nº 187/2016 MC - 53640.000775/1998
17	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA – Santana do Livramento (RS).	Santana do Livramento	RS	2012	Outorga	Rádio FM Educativa	188	2016	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA – Santana do Livramento (RS).EM nº 188/2016 MC - 53000.004800/2012
18	Televisão Pirapitinga Ltda. – Catalão (GO).	Catalão	GO	2010	Alteração contrato social	Rádio e TV	189	2016	Televisão Pirapitinga Ltda. – Catalão (GO).EM nº 189/2016 MC - 53000.025225/2010
19	Fundação Champagnat – Curitiba (PR)	Curitiba	PR	2015	Renovação	Rádio FM Educativa	190	2016	Fundação Champagnat – Curitiba (PR) EM nº 190/2016 MC - 53900.007781/2015
20	RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA – São Luís (MA)	São Luís	MA	2005	Alteração contrato social	Rádio e TV	191	2016	RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA – São Luís (MA) EM nº 191/2016 MC - 53000.019876/2005
21	Associação Cultural Comunitária Esperança de Hortolândia – Hortolândia (SP).	Hortolândia	SP	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	192	2016	Associação Cultural Comunitária Esperança de Hortolândia – Hortolândia (SP).EM nº 192/2016 MC - 53000.003304/2013
22	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., - Rio Branco (AC).	Rio Branco	AC	2014	Renovação	Rádio FM	193	2016	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., - Rio Branco (AC).EM nº 193/2016 MC - 53000.003954/2014
23	Associação Cultural e Artística de Barcelos – Barcelos (AM).	Barcelos	AM	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	194	2016	Associação Cultural e Artística de Barcelos – Barcelos (AM).EM nº 194/2016 MC - 53000.019131/2013
24	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social – Palestina – Palestina (SP).	Palestina	SP	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	195	2016	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social – Palestina – Palestina (SP).EM nº 195/2016 MC - 53000.058130/2011
25	Associação Comunitária Monte Sinai – Itaocara (RJ).	Itaocara	RJ	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	196	2016	Associação Comunitária Monte Sinai – Itaocara (RJ).EM nº 196/2016 MC - 53000.057301/2012

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
26	Associação Comunitária Educativa, Cultural e Artística Conforme a Constituição Vigente, pela Democratização dos Meios de Comunicação da Comunidade 'Porangaba' do Município de Porangaba e Adjacências – Porangaba (SP).	Porangaba	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	197	2016	Associação Comunitária Educativa, Cultural e Artística Conforme a Constituição Vigente, pela Democratização dos Meios de Comunicação da Comunidade 'Porangaba' do Município de Porangaba e Adjacências – Porangaba (SP).EM nº 197/2016 MC - 53000.067258/2013
27	Abrigo Luz do Amanhã – Itajaí (SC).	Itajaí	SC	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	198	2016	Abrigo Luz do Amanhã – Itajaí (SC).EM nº 198/2016 MC - 53900.019194/2014
28	Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba - Carmo do Paranaíba (MG).	Carmo do Paranaíba	MG	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	199	2016	Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba - Carmo do Paranaíba (MG). EM nº 199/2016 MC - 53000.056208/2011
29	Associação Comunitária Abadiânia – Abadiânia (GO).	Abadiânia	GO	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	200	2016	Associação Comunitária Abadiânia -- Abadiânia (GO).EM nº 200/2016 MC - 53000.031941/2012
30	ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL VALE DE AUTAZES – Autazes (AM).	Autazes	AM	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	201	2016	ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL VALE DE AUTAZES – Autazes (AM).EM nº 201/2016 MC - 53000.058079/2011
31	Associação Cultural Ebenézer - Santa Helena de Goiás (GO).	Santa Helena de Goiás	GO	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	202	2016	Associação Cultural Ebenézer - Santa Helena de Goiás (GO).EM nº 202/2016 MC - 53000.059476/2011
32	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA ARAGUARI -Ferreira Gomes (AP).	Ferreira Gomes	AP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	203	2016	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA ARAGUARI -Ferreira Gomes (AP).EM nº 203 /2016 MC - 53000.006809/2013
33	Rádio Comunitária Cruz das Armas - João Pessoa (PB)	João Pessoa	PB	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	204	2016	Rádio Comunitária Cruz das Armas FM. EM nº 204/2016 MC - 53000.048665/2012
34	Associação de Moradores de Lagedo do Tabocal - Lagedo do Tabocal (BA).	Lagedo do Tabocal	BA	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	205	2016	Associação de Moradores de Lagedo do Tabocal - Lagedo do Tabocal (BA). EM nº 205/2016 MC - 53000.033271/2013
35	Associação Comunitária de Comunicação de Rio Maria - Rio Maria (PA).	Rio Maria	PA	2015	Renovação	Rádio FM Comunitária	206	2016	Associação Comunitária de Comunicação de Rio Maria - Rio Maria (PA). EM nº 206/2016 MC - 53900.029909/2015
36	Radio Liberdade do Rio Grande do Sul Ltda. – Viamão (RS).	Viamão	RS	2013	Renovação	Rádio FM	207	2016	Radio Liberdade do Rio Grande do Sul Ltda. – Viamão (RS). EM nº 207/2016 MC - 53000.023205/2013
37	Universidade Federal do Paraná- UFPR – Paranaguá (PR).	Paranaguá	PR	2011	Outorga	Rádio e TV	208	2016	Universidade Federal do Paraná- UFPR -- Paranaguá (PR). EM nº 208/2016 MC - 53000.061812/2011
38	SOCIEDADE APARECIDENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA. - Aparecida de Goiânia (GO).	Aparecida de Goiânia	GO	2008	Renovação	Rádio OM	209	2016	SOCIEDADE APARECIDENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA. - Aparecida de Goiânia (GO). EM nº 209/2016 MC - 53000.028016/2008
39	Associação dos Moradores de Aracruz - Luís Eduardo Magalhães (BA).	Luís Eduardo Magalhães	BA	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	210	2016	Associação dos Moradores de Aracruz - Luís Eduardo Magalhães (BA). EM nº 210/2016 MC - 53000.056622/2011

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
40	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ESPLANADA DE PACAEMBU (AMBEP) -- Pacaembu (SP).	Pacaembu	SP	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	211	2016	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ESPLANADA DE PACAEMBU (AMBEP) -- Pacaembu (SP). EM n° 211/2016 MC - 53000.051845/2012
41	Associação de Difusão Comunitária de Palmeirópolis -- Palmeirópolis (TO).	Palmeirópolis	TO	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	212	2016	Associação de Difusão Comunitária de Palmeirópolis -- Palmeirópolis (TO). EM n° 212/2016 MC - 53000.058099/2011
42	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE E COMUNITÁRIA DE VARGEM GRANDE (ACBEC) - Vargem Grande (MA).	Vargem Grande	MA	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	213	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE E COMUNITÁRIA DE VARGEM GRANDE (ACBEC) - Vargem Grande (MA). EM n° 213/2016 MC - 53000.062221/2013
43	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ -- Botuporã (BA).	Botuporã	BA	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	214	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ -- Botuporã (BA). EM n° 214/2016 MC - 53900.032165/2014
44	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL PADRE BERNARDO -- Macajuba (BA).	Macajuba	BA	2015	Renovação	Rádio FM Comunitária	215	2016	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL PADRE BERNARDO -- Macajuba (BA). EM n° 215/2016 MC - 53900.016191/2015
45	Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho - Jataizinho (PR).	Jataizinho	PR	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	216	2016	Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho - Jataizinho (PR). EM n° 216/2016 MC - 53000.057355/2011
46	Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetiba - Santa Maria de Jetibá (ES).	Santa Helena de Jetibá	ES	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	217	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetiba - Santa Maria de Jetibá (ES). EM n° 217/2016 MC - 53000.030397/2012
47	Associação Beneficente Renascer Aquidauanense - Aquidauana/MS.	Aquidauana	MS	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	218	2016	Associação Beneficente Renascer Aquidauanense - Aquidauana/MS. EM n° 218/2016 MC - 53000.034031/2012
48	Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim - Camocim/CE.	Camocim	CE	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	219	2016	Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim - Camocim/CE. EM n° 219/2016 MC - 53000.053921/2012
49	ASSOCIAÇÃO PELO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DE LEBON RÉGIS - Lebon Régis/SC.	Lebon Régis	SC	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	220	2016	ASSOCIAÇÃO PELO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DE LEBON RÉGIS - Lebon Régis/SC. EM n° 220/2016 MC - 53900.018692/2014
50	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RN	Apodi	RN	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	221	2016	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RN. EM n° 221/2016 MC - 53000.056632/2011
51	Associação Pro-desenvolvimento de Vera Cruz - Vera Cruz/RS.	Vera Cruz	RS	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	222	2016	Associação Pro-desenvolvimento de Vera Cruz - Vera Cruz/RS. EM n° 222/2016 MC - 53000.027685/2013
52	Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição - Pereiras/SP.	Pereiras	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	223	2016	Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição - Pereiras/SP. EM n° 223/2016 MC - 53000.040771/2013
53	Ascocab- Associação Comunitária de Cabixi - Cabixi/RO.	Cabixi	RO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	224	2016	Ascocab- Associação Comunitária de Cabixi - Cabixi/RO. EM n° 224/2016 MC - 53000.022289/2013
54	ASSOCIAÇÃO ALVORADA - Vila Rica / MT.	Vila Rica	MT	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	225	2016	ASSOCIAÇÃO ALVORADA - Vila Rica / MT. EM n° 225/2016 MC - 53000.040656/2013

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
55	ASVIP - Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula - São Gotardo / MG	São Gotardo	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	226	2016	ASVIP - Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula - São Gotardo / MG. EM n° 226/2016 MC - 53000.040721/2013
56	Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Mercês - São João Del Rei / MG.	São João Del Rei	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	227	2016	Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Mercês - São João Del Rei / MG. EM n° 227/2016 MC - 53000.047754/2013
57	Rancho Verde Viva – RVV - Salgueiro/PE.	Salgueiro	PE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	228	2016	Rancho Verde Viva – RVV - Salgueiro/PE. EM n° 228/2016 MC - 53000.024854/2013
58	Associação Comunitária Moriah (Moriah FM - Jales/SP.	Jales	SP	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	229	2016	Associação Comunitária Moriah (Moriah FM - Jales/SP. EM n° 229/2016 MC - 53000.051651/2012
59	Associação Comunitária de Igarapava - Igarapava/SP	Igarapava	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	230	2016	Associação Comunitária de Igarapava - Igarapava/SP. EM n° 230/2016 MC - 53000.039925/2013
60	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Glória do Goitá - Glória do Goitá/PE.	Glória do Goitá	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	231	2016	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Glória do Goitá - Glória do Goitá/PE. EM n° 231/2016 MC - 53000.046267/2013
61	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE BELO JARDIM - Belo Jardim/PE.	Belo Jardim	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	232	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE BELO JARDIM - Belo Jardim/PE. EM n° 232/2016 MC - 53000.056210/2011
62	Associação Comunitária Itanhanduense de Radiodifusão - Itanhandu/MG.	Itanhandu	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	233	2016	Associação Comunitária Itanhanduense de Radiodifusão - Itanhandu/MG. EM n° 233/2016 MC - 53000.056441/2013
63	Associação Comunitária de Rádio Difusão Nova Machado Para Desenvolvimento Artístico e Cultural - Machado/MG	Machado	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	234	2016	Associação Comunitária de Rádio Difusão Nova Machado Para Desenvolvimento Artístico e Cultural - Machado/MG. - EM n° 234/2016 MC - 53000.041601/2013
64	Associação Comunitária Terra de Getulina - Getulina/SP.	Getulina	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	235	2016	Associação Comunitária Terra de Getulina - Getulina/SP. EM n° 235/2016 MC - 53000.021870/2013
65	RADIO COMUNITÁRIA VENTUROSA FM - Venturosa/PE.	Venturosa	PE	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	236	2016	RADIO COMUNITÁRIA VENTUROSA FM - Venturosa/PE. EM n° 236/2016 MC - 53000.055726/2012
66	SOCIEDADE EDUCADORA PATUENSE - Patu/RN.	Patu	RN	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	237	2016	SOCIEDADE EDUCADORA PATUENSE - Patu/RN. EM n° 237/2016 MC - 53000.049242/2012
67	Associação Cultural Comunitária de Araújos – ACCA - Araújos / MG	Araújos	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	238	2016	Associação Cultural Comunitária de Araújos – ACCA - Araújos / MG. - EM n° 238/2016 MC - 53000.025272/2013
68	Associação Comunitária de Comunicação de Barro Duro - Barro Duro (PI).	Barro Duro	PI	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	239	2016	Associação Comunitária de Comunicação de Barro Duro - EM n° 239/2016 MC - 53000.05623/2011

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
69	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SÃO JOSÉ - Carpina / PE.	Carpina	PE	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	240	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SÃO JOSÉ - Carpina / PE.EM n° 240/2016 MC - 53000.044838/2012
70	Radio Grupo Conesul - Santana do Livramento/RS.	Santana do Livramento	RS	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	241	2016	Radio Grupo Conesul - Santana do Livramento/RS.EM n° 241/2016 MC - 53000.028888/2013
71	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RN.	Apodi	RN	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	242	2016	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RN.EM n° 242/2016 MC - 53000.035879/2012
72	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE 07 de Outubro -Itaigaba/CE.	Itaigaba	CE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	243	2016	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE 07 de Outubro -Itaigaba/CE.EM n° 243/2016 MC - 53000.027789/2013
73	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JIPARANAENSE – ASCOJIPA - Ji-Paraná/RO.	Ji-Paraná	RO	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	244	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JIPARANAENSE – ASCOJIPA - Ji-Paraná/RO.EM n° 244/2016 MC - 53900.013869/2014
74	Associação Comunitária Beneficente, Artística e Cultural de Coromandel -Coromandel / MG.	Coromandel	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	245	2016	Associação Comunitária Beneficente, Artística e Cultural de Coromandel -Coromandel / MG.EM n° 245/2016 MC - 53000.047332/2013
75	Centro Assistencial e Comunitário da Bela Vista - Boqueirão/PB.	Boqueirão	PB	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	246	2016	Centro Assistencial e Comunitário da Bela Vista - Boqueirão/PB.EM n° 246/2016 MC - 53000.041226/2011
76	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CRICIÚMA SC	Criciúma	SC	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	248	2016	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CRICIÚMA SC. - EM n° 248/2016 MC - 53000.059022/2011
77	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO - MILHÃ/CE,	Milhã	CE	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	249	2016	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO - MILHÃ/CE. - EM n° 249/2016 MC - 53000.065119/2010
79	Rádio Jornal de Hoje Ltda. - Maceió (AL).	Maceió	AL	2007	Renovação	Rádio FM	180	2016	Rádio Jornal de Hoje Ltda. - Maceió (AL). - EM n° 180/2016 MC - 53000.041498/2007
80	Associação e Movimento Comunitário Cultural Dinâmica - Engenheiro Coelho (SP).	Engenheiro Coelho	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	305	2016	Associação e Movimento Comunitário Cultural Dinâmica - Engenheiro Coelho (SP). - EM n° 305/2016 MC - 53000.058874/2013
81	Beneficiência Básica Integrada (BIB) - Sanharó (PE).	Sanharó	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	306	2016	Beneficiência Básica Integrada (BIB) - Sanharó (PE). - EM n° 306/2016 MC - 53000.057997/2011
82	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa - ASBECCA - Patrocínio (MG).	Patrocínio	MG	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	307	2016	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa - ASBECCA - Patrocínio (MG). - EM n° 307/2016 MC - 53.000.007674/2014
83	Associação de Comunicação Comunitária Rádio Ibicuí FM - Manoel Viana (RS).	Manoel Viana	RS	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	308	2016	Associação de Comunicação Comunitária Rádio Ibicuí FM - Manoel Viana (RS). - EM n° 308/2016 MC - 53000.065762/2013

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
84	Associação de Comunicação e Rádio Comunitária do Bairro São Bernardo - Campinas (SP).	Campinas	SP	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	309	2016	Associação de Comunicação e Rádio Comunitária do Bairro São Bernardo - Campinas (SP). - EM nº 309/2016 MC - 53000.009819/2014
85	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA INTERATIVA JARUENSE - Jaru (RO).	Jaru	RO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	310	2016	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA INTERATIVA JARUENSE - Jaru (RO). - EM nº 310/2016 MC - 53000.014554/2013
86	Associação Luverdense de Radiodifusão Comunitária - Lucas do Rio Verde (MT).	Lucas do Rio Verde	MT	2015	Renovação	Rádio FM Comunitária	311	2016	Associação Luverdense de Radiodifusão Comunitária - Lucas do Rio Verde (MT). - EM nº 311/2016 MC - 53000.049700/2013
87	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL RURAL DA IMAGEM E DO SOM DE LAGAMAR - ASSRISL - Lagamar (MG).	Lagamar	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	312	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL RURAL DA IMAGEM E DO SOM DE LAGAMAR - ASSRISL - Lagamar (MG). - EM nº 312/2016 MC - 53000.065118/2013
88	Associação dos Movimentos Populares de Diamantina - AMPODI - Diamantina (MG).	Diamantina	MG	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	313	2016	Associação dos Movimentos Populares de Diamantina - AMPODI - Diamantina (MG). - EM nº 313/2016 MC - 53000.058124/2011
89	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CENTRO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - Vitória de Santo Antão (PE).	Vitória de Santo Antão	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	314	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CENTRO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - Vitória de Santo Antão (PE). - EM nº 314/2016 MC - 53000.057908/2011
90	Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Integração Vale do Jaguarí - São Pedro do Sul (RS).	São Pedro do Sul	RS	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	315	2016	Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Integração Vale do Jaguarí - São Pedro do Sul (RS). - EM nº 315/2016 MC - 53000.065763/2013
91	Associação Novabarrense de Comunicação e Radiodifusão (ANCORA) - São José da Barra (MG).	São José da Barra	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	317	2016	Associação Novabarrense de Comunicação e Radiodifusão (ANCORA) - São José da Barra (MG). - EM nº 317/2016 MC - 53000.070514/2013
92	Associação Rádio Comunitária Tabira FM - Tabira (PE).	Tabira	PE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	318	2016	Associação Rádio Comunitária Tabira FM - Tabira (PE). - EM nº 318/2016 MC - 53000.014521/2013
93	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DIFUSÃO DE IPUJUNA - Ipujuna (MG).	Ipujuna	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	319	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DIFUSÃO DE IPUJUNA - Ipujuna (MG). - EM nº 319/2016 MC - 53000.063885/2013
94	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO REGIONAL ITAMARACÁ FM - Ipaussu (SP).	Ipaussu	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	320	2016	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO REGIONAL ITAMARACÁ FM - Ipaussu (SP). - EM nº 320/2016 MC - 53000.070500/2013
95	Associação Cultural e Comunitária de Itatiaçu - Itatiaçu (MG).	Itatiaçu	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	321	2016	Associação Cultural e Comunitária de Itatiaçu - Itatiaçu (MG). - EM nº 321/2016 MC - 53000.065566/2013
96	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PROFESSORA ELZITA SANTANA - Nerópolis (GO).	Nerópolis	GO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	322	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PROFESSORA ELZITA SANTANA - Nerópolis (GO). - EM nº 322/2016 MC - 53000.055907/2013
98	FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL JOSE ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA - Pará de Minas (MG).	Pará de Minas	MG	2002	Outorga	Rádio e TV	247	2016	FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL JOSE ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA - Pará de Minas (MG). - EM nº 247/2016 MC - 53000.006751/2002

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
99	Associação de Radiodifusão Comunitária RCA FM - Aramarí (BA).	Aramarí	BA	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	250	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária RCA FM - Aramarí (BA). - EM nº 250/2016 MC - 53000.019002/2013
100	Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Ibiassucê - Ibiassucê (BA).	Ibiassucê	BA	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	251	2016	Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Ibiassucê - Ibiassucê (BA). - EM nº 251/2016 MC - 53000.054055/2013
101	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RADIO COMUNITÁRIA DE ITAMARATY - ACRCI (ACRCI) - Ibirapitanga (BA).	Ibirapitanga	BA	2009	Outorga	Rádio FM Comunitária	252	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RADIO COMUNITÁRIA DE ITAMARATY - ACRCI (ACRCI) - Ibirapitanga (BA). - EM nº 252/2016 MC - 53000.030353/2009
102	ASSOCIAÇÃO CULTURAL VALE DOS BOIS - Campestre de Goiás (GO).	Campestre de Goiás	GO	2012	Outorga	Rádio FM Comunitária	253	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL VALE DOS BOIS - Campestre de Goiás (GO). - EM nº 253/2016 MC - 53000.053977/2012
103	Associação Comunitária de Radiodifusão Integração Social Cultural de Campo Magro PR (Associação Comunitária de Campo Magro) - Campo Magro (PR).	Campo Magro	PR	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	254	2016	Associação Comunitária de Radiodifusão Integração Social Cultural de Campo Magro PR (Associação Comunitária de Campo Magro) - Campo Magro (PR). - EM nº 254/2016 MC - 53000.013444/2010
104	Associação Tucupi de Arte Cultura e Comunicação - Marituba (PA).	Marituba	PA	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	255	2016	Associação Tucupi de Arte Cultura e Comunicação - Marituba (PA). - EM nº 255/2016 MC - 53000.014137/2010
105	Organização Cultural de Difusão Comunitária Vozes do Amanhã - Prainha (PA).	Prainha	PA	2014	Outorga	Rádio FM Comunitária	256	2016	Organização Cultural de Difusão Comunitária Vozes do Amanhã - Prainha (PA). - EM nº 256/2016 MC - 53000.007049/2014
106	Fundação Benilde Vasconcelos Moreira - Manoel Emídio (PI).	Manoel Emídio	PI	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	257	2016	Fundação Benilde Vasconcelos Moreira - Manoel Emídio (PI). - EM nº 257/2016 MC - 53000.022913/2013
107	Associação Comunitária Máxima Fm de Itabirinha (Rádio Máxima Fm) - Itabirinha (MG).	Itabirinha	MG	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	258	2016	Associação Comunitária Máxima Fm de Itabirinha (Rádio Máxima Fm) - Itabirinha (MG). - EM nº 258/2016 MC - 53000.075017/2013
108	Associação Cultural Comunitária Jampa - ACCJ - João Pessoa (PB).	João Pessoa	PB	2009	Outorga	Rádio FM Comunitária	259	2016	Associação Cultural Comunitária Jampa- ACCJ - João Pessoa (PB). - EM nº 262/2016 MC - 53000.023353/2009
109	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO ALVORADA (ASCOBRADI) - Contagem (MG).	Contagem	MG	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	263	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO ALVORADA (ASCOBRADI) - Contagem (MG). - EM nº 263/2016 MC - 53000.022892/2010
110	Associação dos Produtores Rurais do Assentamento São Sebastião de Utinga - Wagner (BA).	Wagner (BA)	BA	2014	Outorga	Rádio FM Comunitária	264	2016	Associação dos Produtores Rurais do Assentamento São Sebastião de Utinga - Wagner (BA). - EM nº 264/2016 MC - 53000.005810/2014
111	Associação Comunitária Cultural Paraíso de Radiodifusão (ACCPR) - São João do Paraíso (MG).	São João do Paraíso	MG	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	265	2016	Associação Comunitária Cultural Paraíso de Radiodifusão (ACCPR) - São João do Paraíso (MG). - EM nº 265/2016 MC - 53000.072966/2013
112	Associação Assistencial e de Radiodifusão Comunitária Maracangalha FM - São Sebastião do Passé (BA).	São Sebastião do Passé	BA	2012	Outorga	Rádio FM Comunitária	266	2016	Associação Assistencial e de Radiodifusão Comunitária Maracangalha FM - São Sebastião do Passé (BA). - EM nº 266/2016 MC - 53000.057718/2012

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
113	Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca - Jupi (PE).	Jupi	PE	2009	Outorga	Rádio FM Comunitária	267	2016	Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca - Jupi (PE). - EM nº 267/2016 MC - 53000.036682/2009
114	Associação Comunitária Luz - Boa Esperança (MG).	Boa Esperança	MG	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	268	2016	Associação Comunitária Luz - Boa Esperança (MG). - EM nº 268/2016 MC - 53000.023966/2010
115	Centro Cultural de Humberto de Campos Tribal Folia (Tribal Folia) - Humberto de Campos (MA).	Humberto de Campos	MA	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	269	2016	Centro Cultural de Humberto de Campos Tribal Folia (Tribal Folia) - Humberto de Campos (MA). - EM nº 269/2016 MC - 53000.014142/2010
116	Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia (Rádio Comunitária Vale FM) - Pontal do Araguaia (MT).	Pontal do Araguaia	MT	2012	Outorga	Rádio FM Comunitária	270	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia (Rádio Comunitária Vale FM) - Pontal do Araguaia (MT). - EM nº 270/2016 MC - 53000.016097/2012
117	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARILUZ - ACAM - Mariluz (PR).	Mariluz	PR	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	273	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARILUZ - ACAM - Mariluz (PR). - EM nº 273/2016 MC - 53000.007104/2013
118	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE LUCRÉCIA - ADECOL - Lucrécia (RN).	Lucrécia	RN	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	274	2016	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE LUCRÉCIA - ADECOL - Lucrécia (RN). - EM nº 274/2016 MC - 53000.006656/2013
119	Associação Pró-Cidadania Avereense - Avaré (SP).	Avaré	SP	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	277	2016	Associação Pró-Cidadania Avereense - Avaré (SP). - EM nº 277/2016 MC - 53000.019020/2014
120	Serviço de Assistência Social - SAS - Conselheiro Pena (MG).	Conselheiro Pena	MG	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	278	2016	Serviço de Assistência Social - SAS - Conselheiro Pena (MG). - EM nº 278/2016 MC - 53000.003928/2014
121	Associação Comunitária Dianópolis de Radiodifusão - Dianópolis (TO).	Dianópolis	TO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	279	2016	Associação Comunitária Dianópolis de Radiodifusão - Dianópolis (TO). - EM nº 279/2016 MC - 53000.009899/2013
122	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E ENTRETENIMENTO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA - Nuporanga (SP).	Nuporanga	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	280	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E ENTRETENIMENTO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA - Nuporanga (SP). - EM nº 280/2016 MC - 53000.007039/2013
123	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CABACEIRAS - Cabaceiras (PB).	Cabaceiras	PB	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	281	2016	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CABACEIRAS - Cabaceiras (PB). - EM nº 281/2016 MC - 53000.070516/2013
124	ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITÁRIA DE POCINHOS - Pocinhos (PB).	Pocinhos	PB	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	282	2016	ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITÁRIA DE POCINHOS - Pocinhos (PB). - EM nº 282/2016 MC - 53000.071797/2013
125	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CACIMBA DE DENTRO - Cacimba de Dentro (PB).	Cacimba de Dentro	PB	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	283	2016	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CACIMBA DE DENTRO - Cacimba de Dentro (PB). - EM nº 283/2016 MC - 53000.007045/2013
126	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TRIUNFO - Triunfo (PE).	Triunfo	PE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	284	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TRIUNFO - Triunfo (PE). - EM nº 284/2016 MC - 53000.061548/2013

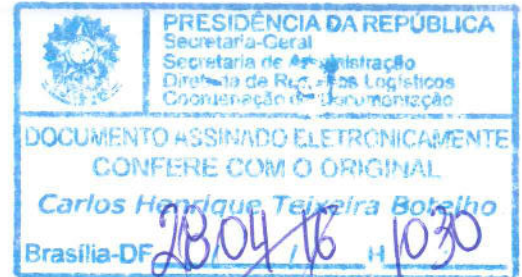
Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
127	Fundação Obra Assistencial Para Integração Social da Comunidade - São Vicente (RN).	São Vicente	RN	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	285	2016	Fundação Obra Assistencial Para Integração Social da Comunidade - São Vicente (RN). - EM nº 285/2016 MC - 53000.015608/2013
128	Associação Porto Real - Porto Nacional (TO).	Porto Nacional	TO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	286	2016	Associação Porto Real - Porto Nacional (TO). - EM nº 286/2016 MC - 53000.007049/2013
129	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA URTIGÃO - São João da Urtiga (RS).	São João da Urtiga	RS	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	287	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA URTIGÃO - São João da Urtiga (RS). - EM nº 287/2016 MC - 53000.021788/2012
130	Associação Comunitária Cultural 03 de Novembro - Quatro Pontes (PR).	Quatro Pontes	PR	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	288	2016	Associação Comunitária Cultural 03 de Novembro - Quatro Pontes (PR). - EM nº 288/2016 MC - 53000.057858/2013
131	Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu - Jarinu (SP).	Jarinu	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	289	2016	Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu - Jarinu (SP). - EM nº 289/2016 MC - 53000.015823/2013
132	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA - Fortaleza (CE).	Fortaleza	CE	2013	Transferência direta	Rádio e TV	290	2016	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA - Fortaleza (CE). - EM nº 290/2016 MC - 53000.054438/2013
133	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibiporã - Ibiporã (PR).	Ibiporã	PR	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	291	2016	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibiporã - Ibiporã (PR). - EM nº 291/2016 MC - 53000.059286/2011
134	Associação Comunitária São José - São José do Rio Preto (SP).	São José do Rio Preto	SP	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	292	2016	Associação Comunitária São José - São José do Rio Preto (SP). - EM nº 292/2016 MC - 53000.003434/2014
135	Associação de Rádio Comunitária Mensagem FM - Rio Novo do Sul (ES).	Rio Novo do Sul	ES	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	293	2016	Associação de Rádio Comunitária Mensagem FM - Rio Novo do Sul (ES). - EM nº 293/2016 MC - 53000.014914/2013
136	Associação e Movimento Comunitário Rádio Bom Conselho FM - Bom Conselho (PE).	Bom Conselho	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	294	2016	Associação e Movimento Comunitário Rádio Bom Conselho FM - Bom Conselho (PE). - EM nº 294/2016 MC - 53000.059291/2011
137	Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio - Sombrio (SC).	Sombrio	SC	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	295	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio - Sombrio (SC). - EM nº 295/2016 MC - 53000.060438/2013
138	Rede União de Rádio e Televisão Ltda. - Fortaleza (CE).	Fortaleza	CE	2015	Renovação	Rádio e TV	296	2016	Rede União de Rádio e Televisão Ltda. - Fortaleza (CE). - EM nº 296/2016 MC - 53000.034453/2015
139	TV Nova Conexão para a TV FB - Comunicações Ltda. - Francisco Beltrão (PR).	Francisco Beltrão	PR	2009	Transferência direta	Rádio e TV	297	2016	TV Nova Conexão para a TV FB - Comunicações Ltda. - Francisco Beltrão (PR). - EM nº 297/2016 MC - 53000.042938/2009

41

53000.058099/2011-66

EM nº 00212/2016 MC

Brasília, 28 de Abril de 2016



Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.058099/2011-66, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de agosto de 2011, a autorização outorgada à Associação de Difusão Comunitária de Palmeirópolis, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Palmeirópolis/TO.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Andre Peixoto Figueiredo Lima

PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará

prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os

documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.

20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.

21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).

25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o

pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DOCUMENTOS		SI M	NÃ O	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros			

técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

- 3 Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.
- 4 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.
- 5 Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.
- 6 Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.
- 7 Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.
- 8 Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.
- 9 Relatório de apuração de infrações.
- 9.1 Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?
- 9.2 Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 19 de junho de 2015.

Lucas Borges de Carvalho

Assessor do Consultor Jurídico

Alan Emanuel Cavalcante Trajano
Consultor Jurídico



Assinado eletronicamente por: Cacilda Lanuza da Rocha Duque

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO

Processo nº: 53000.058099/2011-66

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 25425/2015/SEI-MC e do Parecer n.º 475/2015/SEI-MC, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Vanda Jugurtha Bonna Nogueira
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/07/2016, às 14:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1245764** e o código CRC **D34E9A2B**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.058099/2011-66, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de agosto de 2011, a autorização outorgada à Associação de Difusão Comunitária de Palmeirópolis, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Palmeirópolis/TO.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.058099/2011-66**

Entidade: **Associação de Difusão Comunitária de Palmeirópolis-TO (Radio Cidade Fm)**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 17/03/2017, às 12:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1737941** e o código CRC **855C7EC1**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.058099/2011-66

SEI nº 1737941

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.058099/2011-66**

Entidade: **Associação de Difusão Comunitária de Palmeirópolis-TO (Radio Cidade Fm)**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Suístituto**, em 17/03/2017, às 14:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1039** e o código CRC **69D0A0**

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.058099/2011-66

SEI nº 1737944

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.058099/2011-66**

Entidade: **Associação de Difusão Comunitária de Palmeirópolis-TO (Radio Cidade Fm)**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 25425/2015 (0819465) e do Parecer Conjur nº 475/2015(0819454), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Luísa da Cunha Noqueira, Secretária de Radiodifusão**, em 20/03/2017, às 12:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **103959** e o código CRC **1DA11F09**.

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo

nº **53000.058099/2011-66**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **10 de agosto de 2011**, a autorização outorgada à **Associação de Difusão Comunitária de Palmeirópolis**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Palmeirópolis/TO.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO ASSA

Referência: processo nº 53000.058099/2011-66

SEI nº 1737959

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.058099/2011-66, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de agosto de 2011, a autorização outorgada à Associação de Difusão Comunitária de Palmeirópolis, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Palmeirópolis/TO.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 13/05/2017, às 22:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1758586** e o código CRC **928AC310**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 16/05/2017, às 17:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1882653** e o código CRC **66538C34**.

Referência: Processo nº 53000.058099/2011-66

SEI nº 1882653

Brasília, 21 de Agosto de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.058099/2011-66, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de agosto de 2011, a autorização outorgada à Associação de Difusão Comunitária de Palmeirópolis, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Palmeirópolis/TO.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

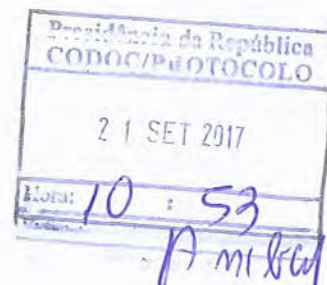
Ofício nº 36709/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANY
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.



Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
573/2017	53000.065763/2013-95	Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Integração Vale do Jaguarí
575/2017	53000.069249/2013-29	Comissão de Apoio à Criança e ao Adolescente
576/2017	53000.014554/2013-83	Associação de Rádio e Difusão Comunitária Educativa Interativa Jaruense
577/2017	53000.002920/2012-71	Associação de Difusão Comunitária de Bacabeira
578/2017	53000.062335/2013-19	Associação Cultural de Taquaritinga do Norte
579/2017	53000.056213/2011-13	Associação Comunitária de Comunicação de Barro Duro
580/2017	53000.059764/2010-58	Associação de Comunicação, Cultura e Desportos de Jaicós
587/2017	53000.050951/2012-38	Associação Beneficente de Ouricuri-ABO
588/2017	53000.031922/2012-77	Fundação Rosa Leal
589/2017	53000.015825/2013-18	Associação Comunitária Artística e Cultural Catanduvense
590/2017	53000.059290/2011-25	Associação Cultural e de Comunicação Comunitária de Carambei
591/2017	53000.058080/2011-10	Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunicação e Cultura de Monsenhor Gil
596/2017	53000.007104/2013-34	Associação Comunitária de Apoio a Mariluz - ACAM
598/2017	53000.071599/2013-55	Associação Comunitária Cultural e Artístico de Renascença
599/2017	53900.015016/2015-24	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico Amigos da Cidade de Jacarezinho
603/2017	53000.040872/2012-19	Associação Cultural e Educativa de São José das Palmeiras
609/2017	53000.020885/2010-18	Associação Cultural e Educativa da Rádio Comunitária Interativa FM
610/2017	53000.057301/2012-13	Associação Comunitária Monte Sinai
611/2017	53000.058083/2011-53	Associação Assistencial Cultural Irmã Eliza
612/2017	53000.015608/2013-28	Fundação Obra Assistencial Para Integração Social da Comunidade
634/2017	53000.020718/2012-21	Associação Comunitária e Cultural de Faxinalzinho
636/2017	53000.026025/2011-61	Associação Radio Comunitária Barra Velha (rádio Cidade)
660/2017	53000.003653/2013-30	Associação de Difusão Comunitária Rainha
662/2017	53000.000317/2013-35	Associação Comunitária Amapacense de Comunicação
664/2017	53000.019020/2014-24	Associação Pró-Cidadania Avaricense
675/2017	53000.045013/2013-05	Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Arte de Onça do Pitangui
676/2017	53000.007674/2014-13	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa - ASBECCA

681/2017	53000 006656 2013 25	Associação de Desenvolvimento Comunitário de Lucrécia - ADECOL
682/2017	53000 006880 2013 17	Associação da Rádio Comunitária Cidadania FM
684/2017	53000 007034 2013 14	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Rochedo
686/2017	53000 009899 2013 15	Associação Comunitária Dianopolina de Radiodifusão
689/2017	53000 016097 2012 81	Associação de Radiodifusão Comunitária E Cultural de Pontal do Araguaia (Rádio Comunitária Vale FM)
692/2017	53000 016939 2012 02	Associação Comunitária de Comunicação Manairama
693/2017	53000 019859 2008 14	Associação de Apoio a Cultura de Carrasco Bonito
702/2017	53000 055765 2011 12	Associação Comunitária e Cultural Pantaneira
704/2017	53000 057230 2011 78	Associação de Amigos e Moradores de Brasnorte
705/2017	53000 057355 2011 06	Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho
707/2017	53000 058099 2011 66	Associação de Difusão Comunitária de Palmeirópolis
708/2017	53000 058119 2011 07	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí
713/2017	53000 061976 2013 48	Associação da Rádio Comunitária de Sertanópolis
714/2017	53000 062401 2011 81	Associação de Radiodifusão Comunitária de Desenvolvimento Ambiental, Social, Cultural, Artístico, Educativo e Econômico de Brejo dos Santos
715/2017	53000 068251 2013 81	Associação Cultural Comunitária Amigos de Severiano de Almeida
716/2017	53000 070516 2013 19	Fundação de Assistência Social de Cabaceiras
717/2017	53900 020989 2014 02	Associação Comunitária Cajuruense - ASCOA - AEVA BLANCA

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017, em 05/09/2017, às 19:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 2152349 e o código CRC AD92BB41.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 36709/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2152349

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RÁDIODIFUSÃO

DESPACHO

Processo nº: 53000.058099/2011-66
Referência: Ofício nº 36709/2017/SEI-MCTIC.
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 36709/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado**, **Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 26/09/2017, às 18:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2250350** e o código CRC **AC61C07B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.058099/2011-66

SEI nº 2250350

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 -Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 -Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
 53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
 53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
 53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
 53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
 53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
 53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
 53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
 53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
 53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
 53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
 53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
 53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
 53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
 53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
 53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
 53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
 53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
 53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
 53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
 53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
 53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
 53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
 53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
 53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
 53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
 53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
 53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
 53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
 53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
 53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
 53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
 53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
 53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
 53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
 53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
 53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
 01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
 53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
 53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
 01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
 53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
 53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
 53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
 53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
 53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
 53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
 53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
 53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
 53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
 53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79	Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)
53900.008967/2014-66	Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)
53900.048797/2015-33	Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)
53900.049257/2015-77	Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)
53900.009307/2014-01	Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)
53900.055547/2015-50	Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)
53000.050217/2012-79	Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)
53000.065557/2013-85	Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)
53000.068677/2013-34	Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)
53900.000757/2014-21	Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)
53000.015797/2013-39	Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)
53000.031927/2012-08	Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)
53000.034057/2003-20	Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)
53000.056247/2011-16	Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)
53000.005567/2013-61	Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)
53000.021797/2014-59	Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)
53000.015837/2013-42	Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)
53000.003387/2012-64	Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)
53000.043077/2012-82	Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)
53000.041617/2013-74	Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)
53000.058587/2011-73	Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)
53000.006767/2012-51	Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)
53000.057527/2011-33	Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12	- Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31	- Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
 53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
 53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
 53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
 53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
 53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
 53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
 53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
 53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
 53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
 53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
 53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
 53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
 53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
 53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
 53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
 53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
 53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
 53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
 53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
 53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
 53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
 53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
 53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
 53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
 53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
 53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
 53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
 53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
 53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
 53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
 53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
 53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
 53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
 53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
 53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
 53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
 53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
 53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
 53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
 53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
 53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
 53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
 53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
 53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
 53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
 53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
 53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
 53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
 53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
 53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
 53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
 53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
 53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
 53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
 53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
 53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
 53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
 53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
 53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
 53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
 53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
 53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
 53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
 53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
 53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
 53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
 53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
 53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
 53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
 53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
 53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
 53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
 53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
 53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
 53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
 53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
 53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
 53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
 53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
 53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
 53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
 53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
 53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
 53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
 53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
 53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
 53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
 53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
 53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
 53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
 53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
 53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
 53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
 53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
 53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
 53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
 53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
 53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
 53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
 53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
 53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
 53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
 53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
 53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
 53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
 53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
 53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
 53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
 53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
 53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
 53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
 53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
 53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
 53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
 53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
 53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
 53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
 53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
 53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
 53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
 53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
 53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
 53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
 53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
 53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
 53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
 53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
 53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
 53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
 53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
 53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
 53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
 53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
 53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
 53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
 53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
 53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
 53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
 53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
 53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
 53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
 53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
 53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
 53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
 53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
 53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
 53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
 53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
 53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
 53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
 53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
 53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
 53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
 53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
 53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
 53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
 53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
 53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
 53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
 53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
 53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
 53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
 53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
 53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
 53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
 53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
 53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
 53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
 53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
 53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
 53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
 53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
 53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
 53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
 53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
 53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
 53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
 53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
 53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
 53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
 53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
 53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
 53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
 53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
 53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
 53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)
 53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
 53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
 53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
 53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
 53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
 53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
 53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
 53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
 53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)
 53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
 53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

 53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
 53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
 53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
 53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
 53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
 53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
 53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
 53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
 53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
 53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
 53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
 53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
 53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
 53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
 53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
 53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
 53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
 53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
 53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
 53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
 53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
 53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
 53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
 53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
 53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
 53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
 53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
 53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
 53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
 53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
 53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
 53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
 53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
 53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
 53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
 53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
 53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
 53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
 53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
 53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
 53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
 53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
 53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
 53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
 53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
 53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
 53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
 53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
 53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
 53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
 53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
 53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

 53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
 53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
 53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
 53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
 53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
 53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
 53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
 53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
 53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
 53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
 53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
 53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
 53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
 53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
 53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
 53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
 53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
 53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
 53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
 53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
 53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
 53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
 53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
 53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
 53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
 53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
 53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
 53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
 53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
 53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
 53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
 53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
 53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
 53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
 53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
 53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
 53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
 53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
 53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
 53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
 53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
 53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
 53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
 53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
 53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
 53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
 53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
 53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
 53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
 53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
 53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
 53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
 53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
 53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
 53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
 53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
 53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
 53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
 53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
 53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
 53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
 53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
 53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
 53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
 53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
 53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
 53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
 53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
 53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.058099/2011-66.**

Entidade: **Associação de Difusão Comunitária de Palmeirópolis**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/07/2019, às 16:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 12/07/2019, às 17:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 15/07/2019, às 17:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4373500** e o código CRC **C42DB5DE**.

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.058099/2011-66, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação de Difusão Comunitária de Palmeirópolis, inscrita no CNPJ nº 02.748.161/0001-93, explore pelo prazo de dez anos a partir de 10 de Agosto de 2011, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Palmeirópolis, estado de Tocantins, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 25425/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 249, de 01 de Fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2016.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53000.058099/2011-66

SEI nº 4373500

Brasília, 2 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.058099/2011-66, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação de Difusão Comunitária de Palmeirópolis, inscrita no CNPJ nº 02.748.161/0001-93, explore pelo prazo de dez anos a partir de 10 de Agosto de 2011, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Palmeirópolis, estado de Tocantins, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 25425/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 249, de 01 de Fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2016.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 37157/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.058099/2011-66.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 03/10/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4701956** e o código CRC **1CF3C714**.